



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO-RO

QUARTA-FEIRA 23 DE MARÇO DE 2011

Nº 1698 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

diariooficial-ro@hotmail.com

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	
Sec. de Estado da Administração.....	11
Sec. de Assistência Social.....	26
Secretaria do Estado de Saúde.....	29
Secretaria de Estado de Educação.....	44
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	45
Sec. de Estado de Justiça.....	46
Defensoria Pública	46
Secretaria de Estado de Finanças.....	51
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	53
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	54
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	
Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental.....	
Tribunal de Contas.....	55
Prefeitura Municipal da Capital.....	
Prefeituras Municipais do Interior	58
Cameras Municipais do Interior.....	61
Institutos Municipais.....	63
Ineditoriais.....	64

GOVERNADORIA

RETIFICAÇÃO:

No Decreto nº 15755 de 10 de março de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1690, de 11 de março de 2011, que "Nomeia candidatos aprovados em concurso público para ocuparem cargos efetivos",

Onde se lê: Cargo: TO3- Engenheiro Civil –
Vaga Ouro Preto (Candidato de Ariquemes, conf. Item 16.10 do Edital do Concurso)

Class.	Inscrição	Candidato	NT.Final
3º	651.258-5	Bruno Mesquita dos Santos	62,00

Leia-se:

Vaga Ouro Preto (Candidato de Porto Velho, conf. Item 16.10 do Edital do Concurso)

Class.	Inscrição	Candidato	NT.Final
10º	641.824-4	Diego Souza Auler	65,00

Onde se lê: Cargo: F42 – Aux. De Oficial de Manutenção – **Vaga Ariquemes.**

Class.	Inscrição	Candidato	NT.Final
1º	644.943-3	Ivo Jose de Oliveira	44,00
2º	639.896-0	Bruno Rodrigues Dutra	44,00
3º	609.991-2	Josenildo Matia de Oliveira	44,00
4º	631.544-5	Nelson Kretzberg	42,00
5º	629.293-3	Valdir Gonçalves Barbosa	42,00

Leia-se:

1º	644.943-3	Ivo Jose de Oliveira Souza	44,00
----	-----------	----------------------------	-------

Onde se lê: **Vaga Ji Paraná.**

Class.	Inscrição	Candidato	NT.Final
1º	635.786-5	Jairo Franco de Lima	64,00
2º	628.459-0	Jose Humberto Silva Lima	54,00
3º	613.791-1	Antonio Peixoto de Alencar Neto	54,00
4º	643.240-9	Anderson Clayson Lima de Abreu	52,00

Leia-se:

Class.	Inscrição	Candidato	NT.Final
1º	635.786-5	Jairo Franco de Lima	64,00
2º	628.459-0	Jose Humberto Silva Lima	54,00

Cargo: C26 – Agente de Portaria

Onde se lê: Vaga Pimenta Bueno

Class.	Inscrição	Candidato	NT.Final
1º	615.090-0	Rodrigo Kitu Iti Yakahashi	75,00
2º	652.284-0	Vera Lucia Padilha	74,00
1º	666.649-3	Rosemiro de Oliveira Gomes [PDE]	67,00

Leia-se: Vaga Porto Velho

1º	66.649-3	Rosemiro de Oliveira Gomes [PDE]	67,00
----	----------	----------------------------------	-------

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO Nº 15785, DE 22 DE MARÇO DE 2011.

Convoca a "III Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional", e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a "III Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional", a realizar-se no período de 23 a 26 de agosto de 2011, em Porto Velho, sob a supervisão e coordenação do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, com o objetivo de instituir compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável, previsto no artigo 6º da Constituição Federal, e promover a soberania alimentar por meio da implantação da Política e do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN nas esferas do governo e com a participação da sociedade.

Art. 2º A "III Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional" "Alimentação Adequada e Saudável: Direito de Todos", tratará dos seguintes subtemas:

I – avanços, ameaças e perspectivas para a efetivação do direito humano à alimentação adequada e saudável e da soberania alimentar;

II – Planos Estadual e Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional; e

III - Sistema e Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 3º A "III Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional" será presidida pelo(a) Presidente do Conselho Estadual de Segurança Alimentar – CONSEA e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo(a) Vice-Presidente do CONSEA-RO.

Art. 4º. O Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e a Comissão Organizadora da Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional expedirão, mediante portaria, o regimento interno da "III Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional".

Parágrafo único. O regimento interno disporá sobre a organização e funcionamento da "III Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional", inclusive sobre o processo democrático de escolha de seus delegados, que representarão o Estado de Rondônia na "IV Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional", prevista para se realizar no período de 7 a 10 de novembro de 2011, em Salvador-BA.



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

Recebimento: de 2ª a 6ª das 7:30 às 13:30h.
Obs.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00h.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728
Fax: (69) 3216-5557

Art. 5º As despesas com a realização da "III Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional" correrão à conta dos recursos orçamentários próprios da SEAS.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO Nº 15786, DE 22 DE MARÇO DE 2011.

Dispõe sobre a composição da Mesa Diretora do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA-RO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do artigo 16 do Decreto nº 14556, de 10 de setembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Mesa Diretora do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA-RO:

I – Presidente: MARILIA TEIXEIRA BERNI – representante da Faculdade Integrada Aparício Carvalho – FIMCA;

II – Vice-Presidente: JULIANA CLOSS CORREA – representante da Faculdade São Lucas;

III – 1º Secretário: PAULO ROBERTO DOS SANTOS – representante da Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS; e

IV – 2º Secretário: ROBERTA VALMORBIDA – representante da Federação Espírita de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO Nº 15787, DE 22 DE MARÇO DE 2011.

Altera redação dos artigos 3º e 4º, do Decreto nº 13719, de 18 de julho de 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Os artigos 3º e 4º, do Decreto nº 13719, de 18 de julho de 2008, que "Constitui o Conselho Permanente de Acompanhamento do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal do Estado e dá outras providências", passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O Conselho será composto por um Presidente, que será o titular do cargo de Secretário

de Estado de Finanças ou de seu Secretário Adjunto, por delegação e por 09 (nove) membros setoriais representantes das áreas de Administração, Previdência, Orçamento, Finanças, Educação, Saúde e Segurança a seguir:

I – Coordenador do Programa de Ajuste Fiscal, como Coordenador do Conselho;

II – Secretário de Estado de Finanças;

III – Secretário de Estado de Administração;

IV – Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral;

V – Controlador Geral do Estado;

VI – Coordenador Geral da Receita Estadual;

VII – Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia;

VIII – Secretário de Estado da Saúde;

IX – Secretário de Estado da Educação; e

X – Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Art. 4º Compete à Gerência de Administração e Finanças da Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN, ficando diretamente responsável pela interlocução com a Secretaria do Tesouro Nacional quanto à prestação de informações fiscais por ela demandadas, no âmbito do Programa de Ajuste Fiscal, para o bom relacionamento entre a União e o Estado de Rondônia."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO Nº 15788, DE 22 DE MARÇO DE 2011.

Dispõe sobre o Tráfego nas Rodovias Coletoras e Alimentadoras do Estado de Rondônia e nas rodovias federais delegadas, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual; e,

Considerando que, no período compreendido entre novembro e abril de cada ano, chuvas intensas e periódicas assolam o Estado de Rondônia, diminuindo o suporte de cargas das rodovias e obras de arte, colocando em risco o patrimônio rodoviário do Estado;

Considerando a necessidade de garantir o tráfego permanente em condições razoáveis, de modo a assegurar o escoamento necessário de produtos agrícolas, bem como o abastecimento de cidades, distritos, vilas e povoados; e,

Considerando, principalmente, as características técnicas das rodovias estaduais,

DECRETA:

Art. 1º Fica proibido o tráfego de veículos de carga com eixo triplo em *tandem*, bem como carretas, reboques e semi-reboques nas rodovias coletoras e alimentadoras estaduais e nas federais delegadas, no período de 3 de janeiro à 31 de abril de 2011.

Parágrafo único. Só será permitido o tráfego de veículos de:

I – eixo simples tipo toco com carga máxima de até 8.000 kg; e

II – eixo duplo em *tandem* com carga máxima de até 12.000 kg.

Art. 2º O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia – DER/RO, o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, a Polícia Militar do Estado de Rondônia – PM/RO, a Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN/RO, bem como a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, serão os Órgãos responsáveis pela fiscalização e cumprimento das exigências contidas no artigo anterior.

Parágrafo único. Qualquer do povo poderá fazer chegar ao conhecimento das autoridades competentes, nos respectivos municípios, os atos de infração ao artigo 1º, deste Decreto requerendo as providências pertinentes, que deverão ser adotadas, sob pena de responsabilidade.

Art. 3º A Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, a PM/RO, o DETRAN/RO e a SEFIN, deverão prestar a cooperação necessária para o fiel cumprimento deste Decreto, devendo seus agentes aplicar a notificação das infrações e as penalidades correspondentes, previstas no regulamento do Código Nacional de Trânsito.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de março de 2011, 122º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI

Diretor Geral Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia

DECRETO Nº 15789, DE 22 DE MARÇO DE 2011.

Nomeia candidatos aprovados em concurso público para ocuparem cargos efetivos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso XV, da Constituição Estadual, e em razão de aprovação obtida no Concurso Público do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER, conforme Anexo Único regido pelo Edital nº 001/GAB/DER, de 23 de julho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 1538 de 26 de julho de 2010, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar nº 529, de 10 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 1364 de 10

de novembro de 2009, conforme Ofício nº 2853/GAB/DER-RO, de 22 de novembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos aprovados em Concurso Público do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes de Rondônia – DER, conforme Anexo único regido pelo Edital nº 001/GAB/DER, de 23 de julho de 2010, homologado pelo Edital nº 001/GAB/DER, de 23 de julho de 2010, publicado no Diário Oficial de nº 1645 de 30 de dezembro de 2010, constantes do Anexo Único deste Decreto, executado pela Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt – FUNCAB, de acordo com o Contrato nº 073/10/GJ-DER-RO, apenso nos autos do Processo nº 01.1420.00851-00/2010/DER, para ocuparem cargos efetivos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, previstos de acordo com os quantitativos de vagas, previstas na Lei Complementar nº 529, de 10 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 1364 de 10 de novembro de 2009.

Art. 2º No ato da posse os candidatos nomeados deverão apresentar os seguintes documentos:

I – original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

II – original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade;

III – original e uma fotocópia do Cartão de Vacina dos dependentes menores de 5(cinco) anos de idade;

IV – original e duas fotocópias da Cédula de Identidade (autenticadas em cartório);

V – original e duas fotocópias do Cadastro de Pessoa Física – CPF (autenticadas em cartório);

VI – original e uma fotocópia do Título de Eleitor;

VII – Original e uma fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser, podendo ser Ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral;

VIII – original e uma fotocópia do Cartão do Programa de Integração Social-PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público-PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado deverá apresentar Declaração de não cadastrado);

IX – Uma cópia Declaração de Imposto de Renda ou de Isentos, para aqueles que Declararam IRRF (exercício 2010 transmitido em 2011); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

X – original e uma fotocópia do Certificado de Reservista;

XI – duas vias originais, de declaração informando se ocupa ou não outro cargo público expedida pelo próprio candidato (com firma reconhecida). Caso ocupe, deverá apresentar Certidão expedida pelo órgão empregador informando: a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico;

XII – registro do conselho de Classe competente para os cargos cujo referido requisito é exigido (caso esteja em fase de registro, apresentar Comprovante Provisória acompanhado de Certificação

do Conselho indicando que o candidato está apto a exercer a profissão);

XIII – original da prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia;

XIV – original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

XV – original da Certidão de Capacidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia;

XVI – original e uma fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

XVII – original e uma fotocópia do comprovante de residência;

XVIII – duas fotografias 3x4, recentes;

XIX – originais das Certidões Negativas expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia, ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

XX – original da Certidão Negativa da Justiça Federal da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

XXI – duas originais da Declaração emitida pelo próprio candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes);

XXII – duas originais de Declaração emitida pelo candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou bem do Serviço Público;

Art. 3º A posse dos candidatos efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no & 1º do artigo 17, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º Ficam sem efeito as nomeações dos candidatos que não apresentarem os documentos constantes do artigo 2º e dos candidatos que tomarem posse e não entrarem em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo o Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER, proceder à nomeação de candidatos próximos classificados, seguida rigorosamente a ordem de classificação obtida no certame em tese, caso as vagas ofertadas não terem sido providas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

LUCIO ANTÔNIO MOSQUINI
Diretor Geral do Departamento de Estradas
de Rodagem e
Transportes do Estado de Rondônia

ANEXO ÚNICO

Cargo: T01 - ARQUITETO Vaga: PORTO VELHO

Class.	Inscrição Candidato	Nt.Final
2º	646.201-4 WALLACE FONSECA FERREIRA LEITE	71,00

Cargo: T02 - ENGENHEIRO AGRIMENSOR

Vaga: CACOAL

Class.	Inscrição Candidato	Nt.Final
2º	633.390-7 MARCOS BRITO PITA DO CARMO	60,00

Cargo: T03 - ENGENHEIRO CIVIL

Vaga: CACOAL

Class.	Inscrição Candidato	Nt.Final
1º	651.844-3 DORGIVAL LEITE DE FIGUEIREDO NETO	63,00

Vaga: COLORADO D'OESTE

Class.	Inscrição Candidato	Nt.Final
2º	646.559-5 DAILTON FERNANDES DE SOUZA	59,50

Cargo: A07 - ADMINISTRADOR

Vaga: PORTO VELHO

Class.	Inscrição Candidato	Nt.Final
2º	616.227-4 GRAZIELA LIMA SILVA	77,00
3º	640.719-6 BRAÚLIO FERNANDES GERHARDT	69,00

Cargo: A14 - ECONOMISTA

Vaga: PORTO VELHO

Class.	Inscrição Candidato	Nt.Final
2º	618.238-0 ANTÔNIO EURNALDO DA SILVA	70,00

Cargo: A15 - JORNALISTA (COMUNICAÇÃO SOCIAL)

Vaga: JI-PARANÁ

Class.	Inscrição Candidato	Nt.Final
1º	602.629-0 LUIZ AUGUSTO ABÍLIO SILVEIRA ROCHA	73,50

Cargo: A17 - PROCURADOR AUTÁRQUICO

Vaga: PORTO VELHO

Class.	Inscrição Candidato	Nt.Final
4º	628.557-0 MARLUCIA CHIANCA DE MORAIS	89,00
5º	639.345-4 RÔMULO PESSOA DE OLIVEIRA	88,90

Cargo: P21 - FISCAL DE TRANSPORTE

Vaga: ARIQUEMES

Class.	Inscrição Candidato	Nt.Final
1º	635.479-3 MARCIO TEIXEIRA DOS SANTOS	72,00
2º	628.713-1 ADILSON KENJI URATANI	68,00
3º	631.513-5 EDO BORGHETI	66,00
4º	607.134-1 FABIANA ARAUJO LEITE	66,00

Vaga: CANDEIAS DO JAMARI

Class.	Inscrição Candidato	Nt.Final
1º	622.627-2 ALINE ALVES DA CRUZ	74,00
2º	602.080-1 MÁRIO MARCELO DE SOUZA REIS	70,00

Vaga: JARÚ

Class.	Inscrição Candidato	Nt.Final
1º	615.487-5 ALLAN JEFFERSON FREITAS	70,00

Vaga: PORTO VELHO

Class.	Inscrição Candidato	Nt.Final
1º	632.546-6 ANTÔNIO AGUIAR DE SOUSA FILHO	78,00
1º	640.710-2 LUIS DA SILVA PINTO (P.N.E)	60,00
2º	637.776-9 ANDERSON CHARLES FRANÇA SCORGIE	78,00
3º	638.568-0 IGOR GONÇALVES DE MACÊDO	76,00

Vaga: OURO PRETO DO OESTE

Class.	Inscrição Candidato	Nt.Final
1º	605.660-1 ALAN CARDEQUE DA SILVA VIEIRA	74,00
2º	602.521-8 WELINGTON JOSE LAMBURGINI	68,00
3º	634.694-4 ROSINEI BATISTA DIAS LIMA	66,00

Vaga: THEOBROMA

Class.	Inscrição Candidato	Nt.Final
1º	607.864-8 GEZYANY SINDRA MOREIRA	52,00

Vaga: VILHENA

Class.	Inscrição Candidato	Nt.Final
1º	636.813-1 HELLEN CRISTINA CASTRO BORGES	68,00
2º	640.528-2 LEANDRO DAVI FERREIRA CHAVES	68,00
3º	617.810-3 IVAN ERICK BEZERRA CRISPIM	68,00
4º	624.120-4 WILLIAM DE SOUZA SCHMITZ	66,00

Cargo: P23 – TÉCNICO EM INFORMÁTICA
Vaga: PORTO VELHO
Class. Inscrição Candidato Nt.Final
4º 631.200-4 RENATO DE AGUIAR VASCONCELOS 66,00
5º 606.283-0 OSVALDO DOS SANTOS JÚNIOR 64,00

Cargo: M25 – AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Vaga: PORTO VELHO
Class. Inscrição Candidato Nt.Final
1º 636.680-5 MARCELE TAVARES MATHIAS LOPES NOGUEIRA 78,00
2º 625.521-3 VLADIMIR EICH DA SILVA 76,00
3º 635.091-7 EVERTON FELINI PEREIRA 72,00

Vaga: ARIQUEMES
Class. Inscrição Candidato Nt.Final
1º 628.021-8 ANGLEICE KELLY VASCONCELOS DE CRISTO 56,00

Vaga: OURO PRETO DO OESTE
Class. Inscrição Candidato Nt.Final
1º 628.793-0 ELEN ROSE PEREIRA DE SOUSA 72,00

Vaga: CACOAL
Class. Inscrição Candidato Nt.Final
1º 634.891-2 ANTÔNIO ROSA DA CRUZ JÚNIOR 74,00

Vaga: JI-PARANÁ
Class. Inscrição Candidato Nt.Final
1º 660.983-0 CYRO FREITAS UCHOA 68,00

Vaga: ROLIM DE MOURA
Class. Inscrição Candidato Nt.Final
1º 624.622-2 VICTOR MACEDO DE SOUZA 76,00

Cargo: C26 – AGENTE DE PORTARIA
Vaga: PIMENTA BUENO
Class. Inscrição Candidato Nt.Final
3º 636.106-4 SELMA RODRIGUES PINTO 71,00

Cargo: C28 – CARPINTEIRO
Vaga: ARIQUEMES
Class. Inscrição Candidato Nt.Final
1º 630.234-3 CLEVERSON DE AVILA OLIVEIRA 57,00

Vaga: CACOAL
Class. Inscrição Candidato Nt.Final
1º 631.335-3 IZAIAS HONORATO DA SILVA 66,00

Vaga: JI-PARANÁ
Class. Inscrição Candidato Nt.Final
1º 645.940-4 SÉRGIO DE SOUZA 48,00

Vaga: PORTO VELHO
Class. Inscrição Candidato Nt.Final
1º 610.210-7 LUIZ CARLOS VIEIRA DE SOUSA 57,00

Cargo: C31 – MECÂNICO
Vaga: JI-PARANÁ
Class. Inscrição Candidato Nt.Final
4º 600.218-8 SILVONEI JOSÉ DE ASSIS 45,00

Cargo: C32 – MOTORISTA
Vaga: ARIQUEMES
Class. Inscrição Candidato Nt.Final
9º 619.754-0 CLAUDEMIR CAMPOS 56,00

Vaga: COLORADO
Class. Inscrição Candidato Nt.Final
9º 634.626-0 VALDECI BRUNELLI 57,00

Vaga: OURO PRETO DO OESTE
Class. Inscrição Candidato Nt.Final
6º 614.444-6 JACONIAS RODRIGUES PERREIRA 57,00

Cargo: C33 – OFICIAL DE MANUTENÇÃO
Vaga: ARIQUEMES
Class. Inscrição Candidato Nt.Final
1º 642.598-4 ALCIR DELDOTI DA SILVA 68,00
2º 624.144-1 GILMAR DA SILVA FERREIRA 51,00

Vaga: JI-PARANÁ
Class. Inscrição Candidato Nt.Final
1º 613.698-2 JULIO CEZAR DA SILVA 54,00

Vaga: PORTO VELHO
Class. Inscrição Candidato Nt.Final
1º 666.662-0 VALMOR CRUZ DOS SANTOS 77,00
2º 650.542-2 ELDER RONY SILVA ALMEIDA 76,00

Cargo: C37 – PINTOR LANTERNEIRO
Vaga: JI-PARANÁ
Class. Inscrição Candidato Nt.Final

2º 645.629-4 HERVERTON PEREIRA (CANDIDATO DE CACOAL
CONF. ITEM 16.10 DO EDITAL DO CONCURSO) 58,00

Vaga: PORTO VELHO
Class. Inscrição Candidato Nt.Final
1º 630.955-0 JOÃO MÁXIMO DOS SANTOS 47,00

Cargo: F41 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Vaga: ARIQUEMES
Class. Inscrição Candidato Nt.Final
3º 638.818-6 ELEN NOEMIA DE OLIVEIRA TEIXIERA 72,00
4º 641.447-8 MAGNO ROCHA DE OLIVEIRA 72,00
5º 638.024-7 VALDECI GONÇALVES AGUILAR 72,00
6º 613.386-0 IRACEMA DE JESUS DUTRA 70,00
7º 609.793-4 FERNANDO ASSIS DE OLIVEIRA 70,00
8º 605.390-4 CARLOS MICHEL DA CONCEIÇÃO ALBUQUERQUE 70,00

Vaga: CACOAL
Class. Inscrição Candidato Nt.Final
1º SELMA TEIXEIRA DE SOUZA 76,00

Vaga: COLORADO D'OESTE
Class. Inscrição Candidato Nt.Final
3º 606.049-8 RANDAL FELIPE DA SILVA 70,00
4º 622.858-5 JANETE CAMPEIRELES 68,00

Vaga: JI-PARANÁ
Class. Inscrição Candidato Nt.Final
5º 618.943-1 RAQUEL CAPELINE CARDOSO 72,00
6º 607.869-9 OLIVIO CYPRIANO DE AGUIAR NETO 72,00
7º 631.025-7 JOÃO VALADARES FILHO 70,00
8º 642.295-0 NELCI BRAZ DE OLIVEIRA DE SOUZA 70,00
9º 635.725-3 ROBERTO BASILIO DA SILVA 70,00
10º 607.248-4 ALZENIR DE FREITAS MELO 68,00

Vaga: OURO PRETO D'OESTE
Class. Inscrição Candidato Nt.Final
5º 627.339-4 MIRIAM ALVES DE SENA 70,00
6º 600.956-5 ALLAN FIGUEIREDO DE ARAÚJO 68,00
7º 612.369-4 LUCIANA QUEZIA VIRGOLINO DA COSTA 68,00
8º 602.753-9 ROSILANGELA APARECIDA OLIVEIRA LEITE 68,00
9º 640.349-2 SANDRA RODRIGUES SOARES SILVA 68,00
10º 630.193-2 CARLOS CESAR SATHLER ALVES 66,00

Vaga: PORTO VELHO
Class. Inscrição Candidato Nt.Final
1º 603.924-3 OTONIEL MORETE JARDIM (P.N.E) 54,00

Vaga: ROLIM DE MOURA
Class. Inscrição Candidato Nt.Final
2º 618.803-6 MARCELO ADRIANO DA SILVA 76,00
3º 618.984-9 JUCIENE AZEVEDO DE OLIVEIRA 76,00
4º 635.486-6 CLAUDIA BUENO 74,00
5º 634.172-1 FRANCISCA PATRICIA FAUSTO DE LIMA 72,00
6º 643.194-1 SHEILA FERREIRA LEAL 72,00
7º 628.555-4 JOSSEMAR LIRA FERREIRA 72,00
8º 633.211-0 MARCIO LUIZ PAINI 72,00
9º 631.404-0 VALTAIR BATISTA DE SOUZA 72,00
10º 609.524-0 LEIDIO PEREIRA GOVEIA 70,00
11º 612.802-5 NIRLEI LIMA COSTA 70,00
12º 638.157-0 MISAEL ALVES 70,00
13º 638.570-2 CLARINDO CUSTODIO VICENTE 70,00
14º 639.056-0 HUMBERTO RODRIGUES 70,00
15º 635.712-1 JOAQUIM LUIZ VIEIRA 70,00
16º 637.591-0 ELDENILSON CARLOS RODRIGUES 70,00
17º 627.693-8 DIEGO DO CARMO 70,00
2º 637.314-3 JANES CELLES BASTOS DE ARAÚJO (P.N.E) 40,00

Cargo: F42 – AUXILIAR DE OFICIAL DE MANUTENÇÃO
Vaga: ROLIM DE MOURA
Class. Inscrição Candidato Nt.Final
1º 635.011-9 ALAIDE DULCI (P.N.E) 48,00

Cargo: F46 – COZINHEIRO
Vaga: ARIQUEMES
Class. Inscrição Candidato Nt.Final
1º 614.176-5 FRANCIELE DALPRA GALDINO 68,00

Vaga: CACOAL
Class. Inscrição Candidato Nt.Final
1º 629.635-1 FABIANA SUELLE DA SILVA 74,00

Vaga: COLORADO D'OESTE
Class. Inscrição Candidato Nt.Final
1º 635.929-9 RUBENS PEREIRA DA SILVA 70,00

Vaga: JI-PARANÁ
Class. Inscrição Candidato Nt.Final
1º 629.049-3 SONIA MARIA DOS SANTOS 72,00

Vaga: OURO PRETO DO OESTE
Class. Inscrição Candidato Nt.Final
1º 620.746-4 ADRIANA APARECIDA DA SILVA 70,00

Vaga: PIMENTA BUENO
Class. Inscrição Candidato Nt.Final
1º 623.313-9 MARCOS ANTÔNIO RIBAS 68,00

Vaga: PORTO VELHO
Class. Inscrição Candidato Nt.Final
1º 624.651-6 AGAILSON DA CRUZ SILVA 72,00

Vaga: ROLIM DE MOURA
Class. Inscrição Candidato Nt.Final
1º 620.804-5 MARIA IZABEL DA SILVA 70,00

Cargo: F47 – FAXINEIRO
Vaga: ARIQUEMES
Class. Inscrição Candidato Nt.Final
1º 606.380-2 ADEMILSON SANTOS DA SILVA 64,00

Vaga: CACOAL
Class. Inscrição Candidato Nt.Final
1º 607.771-4 IVANETE RODRIGUES MOURA 60,00

Vaga: COLORADO D'OESTE
Class. Inscrição Candidato Nt.Final
1º 600.878-0 JOSIANE SARMENTO DA SILVA 70,00

Vaga: JI-PARANÁ
Class. Inscrição Candidato Nt.Final
1º 641.209-2 MONICA DUARTE DA CRUZ 66,00

Vaga: OURO PRETO D'OESTE
Class. Inscrição Candidato Nt.Final
1º 616.716-0 JOCILENE LORENZONI 74,00

Vaga: PIMENTA BUENO
Class. Inscrição Candidato Nt.Final
1º 636.586-8 SUZAMAR DE FÁTIMA COELHO 62,00

Vaga: PORTO VELHO
Class. Inscrição Candidato Nt.Final
1º 628.051-0 LEONICE DANTAS DA SILVA AMARAL 70,00

Vaga: ROLIM DE MOURA
Class. Inscrição Candidato Nt.Final
1º 624.403-3 MAURICEIA RODRIGUES SOARES 62,00

Cargo: F48 – LUBRIFICADOR

Vaga: COLORADO D'OESTE
Class. Inscrição Candidato Nt.Final
1º 611.493-8 BRUNO WILLIAM PEREIRA 58,00

Vaga: PIMENTA BUENO
Class. Inscrição Candidato Nt.Final
1º 613.357-6 LUIZ CARLOS EFFGEN GONÇALVES 66,00

DECRETO Nº 15790, DE 22 DE MARÇO DE 2011.

Dispõe sobre nomeação de Estagiário em
Direito da Procuradoria Geral do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da
Lei Complementar nº 328, de 13 de dezembro de
2005,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado, a contar de 16 de março
de 2011, JOSÉ JANDUHY FREIRE LIMA JÚNIOR, para
o Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria
Geral do Estado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de
sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em
22 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VALDECIR SILVA MACIEL
Procurador Geral do Estado

Controladoria Geral do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
ORGAO : 11005 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

EXERCICIO : 2010
ANEXO 01 DA LEI 4.320/64 02/02/2011 FOLHA: 1

R E C E I T A		D E S P E S A	
RECEITAS CORRENTES	R\$	DESPESAS CORRENTES	R\$
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.957.596,29
RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00	JUROS E ENC. DA DIVIDA	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.437.660,10
RECEITA AGROPECUARIA	0,00		11.395.256,39
RECEITA INDUSTRIAL	0,00		
RECEITA DE SERVICOS	0,00		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00		
RECEITA INTRA ORCAMENTARI	0,00		
DEDUCOES P/FORM. FUNDEF	0,00		
		0,00	
DEFICIT DO ORCAMENTO CORRENTE	11.395.256,39		
SUB-TOTAL	11.395.256,39	SUB-TOTAL	11.395.256,39
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
OPERACOES DE CREDITO	0,00	INVESTIMENTOS	595.978,50
ALIENACAO DE BENS	0,00	INVERSOES FINANCEIRAS	0,00
AMORTIZACAO DE EMPRESTIM.	0,00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00		595.978,50
		0,00	
DEFICIT DO ORCAMENTO DE CAPITAL	595.978,50		
SUB-TOTAL	595.978,50	SUB-TOTAL	595.978,50
TOTAL	11.991.234,89	TOTAL	11.991.234,89

R E S U M O		RECEITA	DESPESA
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES		0,00	11.395.256,39
RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL		0,00	595.978,50
SUB-TOTAL		0,00	11.991.234,89
DEFICIT ORCAMENTARIO		11.991.234,89	0,00
TOTAIS		11.991.234,89	11.991.234,89

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO 06 DA LEI 4.320/64

EXERCICIO: 2010

REFERENCIA: DEZEMBRO.
02/02/2011 FOLHA: 1

ORGÃO	UO	CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
11.005	11.005		CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO			
04			ADMINISTRACAO		11.991.234,89	11.991.234,89
04.122			ADMINISTRACAO GERAL		11.991.234,89	11.991.234,89
04.122.0000			OPERACOES ESPECIAIS		5.882,68	5.882,68
04.122.0000.0169			OPERACOES ESPECIAIS		5.882,68	5.882,68
04.122.1015			APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUT		11.934.902,21	11.934.902,21
04.122.1015.2403			APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUT		6.957.596,29	6.957.596,29
04.122.1015.2404			APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUT		4.739.839,62	4.739.839,62
04.122.1015.2498			APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUT		237.466,30	237.466,30
04.122.1261			DESENVOLVIMENTO E MODERNIZACAO DO SI		50.450,00	50.450,00
04.122.1261.2611			DESENVOLVIMENTO E MODERNIZACAO DO SI		50.450,00	50.450,00
TOTAL DA U.O.					11.991.234,89	11.991.234,89
TOTAL DO ORGAO					11.991.234,89	11.991.234,89
TOTAL GERAL					11.991.234,89	11.991.234,89

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
11005 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

EXERCÍCIO : 2010
ANEXO 12 DA LEI 4.320/64

REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
02/02/2011

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	PREVISÃO R\$	EXECUÇÃO R\$	DIFERENÇAS R\$	TÍTULOS	FIXAÇÃO R\$	EXECUÇÃO R\$	DIFERENÇAS R\$
RECEITAS CORRENTES				CREDITOS ORÇAMENTARIOS			
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	SUPLEMENTAR E ESPECIAIS	12.306.604,45	11.991.234,89	-315.369,56
RECEITA CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00				
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00				
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00				
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00				
RECEITA SERVICOS	0,00	0,00	0,00				
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00				
DEDUÇÃO RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00				
RECEITA INTRA ORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00				
TOTAL RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00				
ALIENACOES DE BENS	0,00	0,00	0,00				
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00				
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
SOMA	0,00	0,00	0,00	SOMA	12.306.604,45	11.991.234,89	-315.369,56
DEFICITS	12.306.604,45	11.991.234,89	-315.369,56	SUPERAVITS	0,00	0,00	0,00
T O T A L	12.306.604,45	11.991.234,89	-315.369,56	T O T A L	12.306.604,45	11.991.234,89	-315.369,56

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTARIA DISCRIMINADA POR ELEMENTO
11005 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

EXERCÍCIO : 2010
ANEXO 2A2 DA LEI 4.320/64

REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
02/02/2011 FOLHA: 1

CODIGO DA DESPESA	ESPECIFICACAO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONOMICA
3.0.0.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	11.395.256,39
3.1.0.0.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	6.957.596,29	0,00
3.1.9.0.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	6.652.509,12	0,00	0,00
3.1.9.0.09.00	SALARIO-FAMILIA	195,84	0,00	0,00	0,00
3.1.9.0.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	6.065.178,39	0,00	0,00	0,00
3.1.9.0.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	14.916,13	0,00	0,00	0,00
3.1.9.0.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL C	572.218,76	0,00	0,00	0,00
3.1.9.1.00.00	APLIC.DIR.DECOR.OPER.CRED. ORG.FUNDOS	0,00	305.087,17	0,00	0,00
3.1.9.1.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	305.087,17	0,00	0,00	0,00
3.3.0.0.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	4.437.660,10	0,00
3.3.9.0.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	4.437.660,10	0,00	0,00
3.3.9.0.14.00	DESPESA DE DIARIAS - PESSOAL CIVIL	186.950,00	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	313.928,25	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA J	3.693.432,87	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.49.00	AUXILIO TRANSPORTE	142.803,80	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.882,68	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	94.662,50	0,00	0,00	0,00
4.0.0.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	595.978,50
4.4.0.0.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	595.978,50	0,00
4.4.9.0.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	595.978,50	0,00	0,00
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	595.978,50	0,00	0,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTARIA DISCRIMINADA POR ELEMENTO
11005 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

EXERCÍCIO : 2010
ANEXO 2A2 DA LEI 4.320/64

REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
02/02/2011 FOLHA: 2

RESUMO

DESPESAS CORRENTES :

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	:	6.957.596,29		
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	:	0,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	:	4.437.660,10	TOTAL DO GRUPO :	11.395.256,39

DESPESAS DE CAPITAL :

INVESTIMENTOS	:	595.978,50		
INVERSOES FINANCEIRAS	:	0,00		
AMORTIZACAO DA DIVIDA	:	0,00		
OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	:	0,00		
RESERVA DE CONTINGENCIA	:	0,00	TOTAL DO GRUPO :	595.978,50

DESPESA TOTAL	:			11.991.234,89
---------------	---	--	--	---------------

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO

EXERCÍCIO: 2010

REFERENCIA: DEZEMBRO.

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

ANEXO 07 DA LEI 4.320/64

02/02/2011 FOLHA: 1

ORGAO : 11005 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	ADMINISTRACAO		11.991.234,89	11.991.234,89
04.122	ADMINISTRACAO GERAL		11.991.234,89	11.991.234,89
04.122.0000	OPERACOES ESPECIAIS		5.882,68	5.882,68
04.122.1015	APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECU		11.934.902,21	11.934.902,21
04.122.1261	DESENVOLVIMENTO E MODERNIZACAO DO S		50.450,00	50.450,00
TOTAL			11.991.234,89	11.991.234,89
TOTAL GERAL			11.991.234,89	11.991.234,89

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
BALANÇO PATRIMONIAL ANEXO 14 DA LEI 4.320/64
ORGAO: 11005 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
REFERENCIA: DEZEMBRO.

EXERCÍCIO : 2010 EMISSÃO 03/02/2011
FOLHA: 1

EM R\$.

A T I V O				P A S S I V O			
Ativo Financeiro				Passivo Financeiro			
Disponível				Depositos			
Bancos Conta Movimento	0,00			Consignacoes	77.531,80		
Aplicacao Financeira	0,00			Outros Depositos	0,00		
Outros Recursos Disponiveis	0,00	0,00		Depositos de Diversas Origens	0,00	77.531,80	
Creditos em Circulacao				Obrigacoes em Circulacao			
Credito a Receber	0,00			Restos a Pagar	366.864,83		
Devedores Entidades e Agentes	0,00			Outros Credores	0,00		
Realizavel a Curto Prazo	0,00			Sentencas Judiciais	0,00		
Valores em Transito Realizave	0,00	0,00		Outras Obrig.por Emp. Liquida	0,00		
				Credores Entidades e Agente	0,00		
				Outras Obrigacoes em circulaca	0,00	366.864,83	
				Valores Pendentes			
				Valores pendentes a C. Prazo	0,00	0,00	444.396,63
Valores Pendentes							
Valores Pendentes a C. Prazo	0,00	0,00					
Investimentos do RPPS							
Invest.Segmento Renda Fixa	0,00						
Invest.Segmento Renda Varia.	0,00						
Invest.Segmento de Imoveis	0,00						
(-) Provisao Para Perdas em I	0,00	0,00	0,00				
Ativo Permanente				Passivo Permanente			
Estoques	559.545,08	559.545,08					
Realizavel a Longo Prazo							
Deposito Realizavel a L.Prazo	0,00	0,00					
Creditos a Longo Prazo							
Creditos Tributarios	0,00						
Creditos nao Tributarios	0,00						
Devedores Entidades e Agentes	0,00	0,00	559.545,08				
Investimentos				Depositos Exigiveis			
Participacoes Societarias	0,00	0,00		Recursos Vinculados	0,00	0,00	
Imobilizado				Obrigacoes a Longo Prazo			
Bens Imoveis	0,00			Operacoes de Creditos Interna	0,00		
Bens Moveis	2445.016,63			Obrigacoes de Credito Externa	0,00		
Outros Bens Moveis e Imoveis	0,00			Precatorios Exerc.Anter.	0,00		
Titulos e Valores	0,00			Provisao Matematicas Previden	0,00	0,00	0,00
Bens Intangiveis	0,00	2445.016,63	2445.016,63				
Soma do Ativo Real			3004.561,71	Soma do Passivo Real			444.396,63
Patrimonio				Patrimonio			
Passivo Real Descoberto			0,00	Ativo Real Liquido			2560.165,08
Ativo Compensado				Passivo Compensado			
Compensacoes Ativas Diversas				Titulos e Valores sob Respons	94.920,00		
Resp. Por Tit. e Valores	94.920,00			Bens em Comodato	0,00		
Comodat os de Bens	0,00			Valores em Garantia	0,00		
Garantia de Valores	0,00			Direitos e Obrig. Contratadas	0,00		
Direitos e Obrig. Contratuais	0,00			Compensacoes Diversas	0,00	94.920,00	
Outras Compensacoes	0,00	94.920,00					
TOTAL GERAL			3.099.481,71	TOTAL GERAL			3.099.481,71

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTARIA DISCRIMINADA POR ELEMENTO

EXERCÍCIO: 2010 REFERENCIA: DEZEMBRO.
ANEXO 02 DA LEI 4.320/64 02/02/2011 FOLHA: 1

ORGAO	11.005	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO		
CODIGO		DESCRICAO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONOMICA
3.0.00.00		DESPESAS CORRENTES		11.395.256,39
3.1.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		6.957.596,29
3.1.90.00		APLICACOES DIRETAS	6.652.509,12	
3.1.90.09		SALARIO-FAMILIA	195,84	
3.1.90.11		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.065.178,39	
3.1.90.13		OBRIGACOES PATRONAIS	14.916,13	
3.1.90.16		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	572.218,76	
3.1.91.00		APLIC.DIR.DECOR.OPER.CRED. ORG.FUNDOS ENTIDAD	305.087,17	
3.1.91.13		OBRIGACOES PATRONAIS	305.087,17	
3.3.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.437.660,10
3.3.90.00		APLICACOES DIRETAS	4.437.660,10	
3.3.90.14		DESPESA DE DIARIAS - PESSOAL CIVIL	186.950,00	
3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO	313.928,25	
3.3.90.39		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	3.693.432,87	
3.3.90.49		AUXILIO TRANSPORTE	142.803,80	
3.3.90.92		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.882,68	
3.3.90.93		INDENIZACOES E RESTITUICOES	94.662,50	
4.0.00.00		DESPESAS DE CAPITAL		595.978,50
4.4.00.00		INVESTIMENTOS		595.978,50
4.4.90.00		APLICACOES DIRETAS	595.978,50	
4.4.90.52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	595.978,50	
TOTAL DO ORGAO				11.991.234,89
TOTAL GERAL				11.991.234,89

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES, SUBFUNCAO E PROGRAMAS
CONFORME VINCULO COM OS RECURSOS
11005 CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

EXERCÍCIO: 2010 REFERENCIA: DEZEMBRO.
ANEXO 08 DA LEI 4.320/64 02/02/2011 FOLHA: 1

ORGAO	11.005	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO			
UO	11.005	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO			
CODIGO		ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
04		ADMINISTRACAO	11.991.234,89		11.991.234,89
04.122		ADMINISTRACAO GERAL	11.991.234,89		11.991.234,89
04.122.0000.		OPERACOES ESPECIAIS	5.882,68		5.882,68
04.122.1015.		APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUT	11.934.902,21		11.934.902,21
04.122.1261.		DESENVOLVIMENTO E MODERNIZACAO DO SI	50.450,00		50.450,00
TOTAL DA U.O.			11.991.234,89		11.991.234,89
TOTAL GERAL			11.991.234,89		11.991.234,89

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
BALANÇO FINANCEIRO
11005 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

EXERCÍCIO : 2010
ANEXO 13 DA LEI 4.320/64 EMISSAO : 02/02/2011

REFERENCIA : DEZEMBRO.
PAGINA : 1

RECEITA			DESPESA		
TITULOS	R\$	R\$	TITULOS	R\$	R\$
ORÇAMENTARIA			ORÇAMENTARIA		
RECEITAS CORRENTES			LEGISLATIVA		
RECEITA TRIBUTARIA			JUDICIARIA		
RECEITA CONTRIBUICOES			ESSENCIAL A JUSTICA		
RECEITA PATRIMONIAL			ADMINISTRACAO	11.991.234,89	
RECEITA AGROPECUARIA			DEFESA NACIONAL		
RECEITA INDUSTRIAL			SEGURANCA PUBLICA		
RECEITA DE SERVICOS			RELACOES EXTERIORES		
TRANSFERENCIA CORRENTES			ASSISTENCIA SOCIAL		
OUTRAS REC. CORRENTES			PREVIDENCIA SOCIAL		
DEDUÇÕES DO FUNDEF			SAUDE		
RECEITA INTRA ORÇAMENTA			TRABALHO		
RECEITAS DE CAPITAL			EDUCACAO		
OPERACOES DE CREDITO			CULTURA		
ALIENACOES DE BENS			DIREITOS DA CIDADANIA		
AMORTIZACAO DE EMPRESTI			URBANISMO		
TRANSFERENCIA DE CAPITA			HABITACAO		9,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPI			SANEAMENTO		
			GESTAO AMBIENTAL		
			CIENCIA E TECNOLOGIA		
			AGRICULTURA		
			ORGANIZACAO AGRARIA		
			INDUSTRIA		
			COMERCIO E SERVICOS		
			COMUNICACOES		
			ENERGIA		
			TRANSPORTE		
			DESPORTO E LAZER		
			ENCARGOS ESPECIAIS		11.991.234,89
EXTRA ORÇAMENTARIA			EXTRA ORÇAMENTARIA		
RESTOS A PAGAR	366.864,83		RESTOS A PAGAR	1.317.854,10	
SERVICO DA DIVIDA			SERVICO DA DIVIDA		
CONSIGNACOES E DEPOSITOS	1.966.221,98		CONSIGNACOES E DEPOSITOS	2.038.940,98	
DIVERSAS CONTAS			DIVERSAS CONTAS		
CONFORME ANEXO13A	29.828.670,22	32.161.757,03	CONFORME ANEXO13A	16.813.727,06	20.170.522,14
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			SALDO P/O EXERCÍCIO SEGUINTE		
DISPONIVEL			DISPONIVEL		
CAIXA			CAIXA		
BANCOS CONTA MOVIMENTO			BANCOS CONTA MOVIMENTO		
APLICACOES FINANCEIRAS			APLICACOES FINANCEIRAS		
TOTAL		32.161.757,03	TOTAL		32.161.757,03



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 DEMONSTRATIVO DAS CONTAS DE RECEITA E DESPESA QUE
 CONSTITUEM O TÍTULO DE 'DIVERSAS CONTAS' DO BALANÇO FINANCEIRO
 11005 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

EXERCÍCIO : 2010
 ANEXO 13A DA LEI 4.320/64 EMISSÃO : 02/02/2011

REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
 PAGINA : 2

TÍTULO	RECEITA	DESPESA	DIFERENÇA	
			RECEITA	DESPESA
CREDITOS A RECEBER				
DEVEDORES ENTIDADES E AGENTES				
DEPOSITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO				
VALORES EM TRANSITO	1.197.241,37	1.197.241,37		
VALORES PENDENTES				
INVESTIMENTOS RPPS				
VALORES DIFERIDOS				
OBRIGACOES POR EMPENHOS LIQUIDADOS	12.359.457,90	12.359.457,90		
OUTROS CREDITORES ENTIDADES E AGENTES				
PRECATORIOS A PAGAR				
OBRIGACOES TRANSF. DE OUTRA UG				
RECEITAS PENDENTES				
DEPOSITOS E CAUCOES				
INTERFERENCIAS ATIVAS/PASSIVAS	16.271.970,95	3.257.027,79	13.014.943,16	
MUTACOES ATIVAS/PASSIVAS				
TOTAL	29.828.670,22	16.813.727,06	13.014.943,16	

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 DEMONSTRATIVO DE VARIACOES PATRIMONIAIS
 ORGAO 11005 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

EXERCÍCIO : 2010
 ANEXO 15 DA LEI 4.320/64

REFERENCIA : DEZEMBRO.
 EM R\$

EMISSAO 02/02/2011
 FOLHA: 1

VARIACOES ATIVAS

Resultante da Execucao .Orçamentaria

Receita Orçamentária			
Receitas Correntes			
Receitas Tributaria	0,00		
Receitas Contribuicoes	0,00		
Receita Patrimonial	0,00		
Receita de Serviços	0,00		
Transferencias Correntes	0,00		
INTRA ORCAMENTARIA	0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	
Receita de Capital			
Operações de Creditos	0,00		
Alienação de Bens	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		
Transferencias de Capital	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Ded Rec p/ formação do Fundef			
Ded. S/ Rec. Tributarias	0,00		
Ded. S/ Rec Transferencias	0,00	0,00	0,00
Interf Financeiras Recebidas			
Cota Recebida(duodecimo)		0,00	
Repasse Recebido		15.152.864,51	
Repasse Previdenciarios recebidos pelo RPPS		0,00	15.152.864,51
Mut Ativas da Desp de Capital			
Aquisição de Bens		858.574,75	
Desincorp de Obrigações		0,00	858.574,75
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORCAMENTARIA			16.011.439,26

Interferencias Ativas			
Transf.de Bens e Valores Recebidos	0,00		
Transf. Financeiras Recebidas	0,00		
Movimento de Fundos a Debito	1.119.106,44		
Outras Interferencias Ativas	0,00	1.119.106,44	
Mutações Ativas			
Incorporacoes de Ativos - Bens Imoveis	0,00		
Incorporacoes de Ativos - Bens Moveis	45.430,82		
Incorporacoes de Ativos - Bens Intangiveis	0,00		
Incorporacoes de Ativos - Titulos e Valores	0,00		
Incorporacoes de Ativos - Financeiros	0,00		
Incorporacoes de Ativos - Direitos	0,00		
Ajust. de Bens, Valor. Cred. - Bens	0,00		
Ajust. de Bens, Valor. Cred. - Tit. e Val.	0,00		
Ajust. de Bens, Valor. Cred. - Creditos	0,00		
Ajust. de Bens, Valor. Cred. - O.Aj.Patrim.	0,00		
Ajust. de Obrigações	0,00		
Desincorp. de Pas. - Divida Fundada Interna	0,00		
Desincorp. de Pas. - Divida Fundada Externa	0,00		
Desincorp. de Pas. - Precatorios	0,00		
Desincorp. de Pas. - Obrig. de Exerc. Ant.	0,00		
Desincorp. de Pas. - Restos a Pagar	483.600,67		
Desincorp. de Pas. - Recursos a Liberar	0,00		
Desincorp. de Pas. - Provisoes	0,00		
Desincorp. de Pas. - Operacoes Especiais	0,00		
Desincorp. de Pas. - Receitas Pendentes	0,00		
Desincorp. de Pas. - Out. Desinc. de Obrig.	0,00	529.031,49	1.648.137,93

RONDONIA		EXERCICIO : 2010	REFERENCIA : DEZEMBRO.	EMISSAO 02/02/2011	FOLHA: 2
DEMONSTRATIVO DE VARIACOES PATRIMONIAIS		ANEXO 15 DA LEI 4.320/64	EM R\$		
ORGAO 11005 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO					
Total das Variações Ativas					17.659.577,19
Resultado Patrimonial					0,00
Deficit Economico					17.659.577,19
Total Geral					
VARIACOES PASSIVAS					
Resultante da Execução .Orçamentaria					
Despesa Orçamentária					
Despesas Correntes					
Pessoal e Encargos Sociais	6.957.596,29				
Juros e Encargos da Dívida	0,00				
Outras Despesas Correntes	4.437.660,10		11.395.256,39		
Despesa de Capital					
Investimentos	595.978,50				
Inversões Financeiras	0,00				
Amorização da Dívida	0,00		595.978,50		11.991.234,89
Transferências Financeira Concedidas					
Cota Concedida (duodecimo)			0,00		
Repasse Concedido			3.257.027,79		
Repasse Previdenciários recebidos pelo RPPS			0,00		3.257.027,79
Mutacoes Passivas das Receitas de Capital					
Desincorporações de Ativos			0,00		
Incorporações de Passivos			0,00		0,00
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORCAMENTARIA					15.248.262,68
Interferências Passivas					
Transferências de Bens e Valores Concedidos	0,00				
Transferências Financeiras Concedidas	0,00				
Movimento de Fundos a Crédito	0,00				
Outras Interferências Passivas	0,00		0,00		
Mutações Passivas					
Desincorporações de Ativos - Bens Imoveis	0,00				
Desincorporações de Ativos - Bens e Valores	168.636,43				
Desincorporações de Ativos - Bens Intangiveis	0,00				
Desincorporações de Ativos - Particip Societ.	0,00				
Desincorporações de Ativos - Saldos Financeiros	0,00				
Desincorporações de Ativos - Direitos	0,00				
Ajust. de Bens, Valor. Cred. - Bens	0,00				
Ajust. de Bens, Valor. Cred. - Tit. e Val.	0,00				
Ajust. de Bens, Valor. Cred. - Creditos	0,00				
Ajust. de Bens, Valor. Cred. - Depr.Amor.Exaustao	0,00				
Incorporação de Pas. - Dívida Fundada Interna	0,00				
Incorporação de Pas. - Consignações e Depósitos	0,00				
Incorporação de Pas. - Obrigações Judiciais	0,00				
Incorporação de Pas. - Obrig. de Exerc. Ant.	0,00				
Incorporação de Pas. - Restos a Pagar	0,00				
Incorporação de Pas. - Recursos a Liberar	0,00				
Incorporação de Pas. - Provisoes	0,00				
Incorporação de Pas. - Outras Incorp. de Obrig.	0,00				
Atualização de Obrigações Internas	0,00				
Atualização de Obrigações Externas	0,00		168.636,43		168.636,43
Total das Variações Passivas					15.416.899,11
Resultado Patrimonial					2.242.678,08
Superavit Economico					17.659.577,19
Total Geral					

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
ORGAO: 11005 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

EXERCICIO : 2010
ANEXO 17 DA LEI 4.320/64

REFERENCIA : DEZEMBRO.
02/02/11 FOLHA: 1

TÍTULOS	MOVIMENTO DO EXERCICIO			SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE R\$
	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR R\$	INSCRIÇÃO R\$	BAIXA R\$	
RESTOS A PAGAR				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	227.860,23	203.959,22	227.860,23	203.959,22
RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	1.573.594,54	162.905,61	1.573.594,54	162.905,61
RESTOS A PAGAR PROC.EXERC.ANT.	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	1.801.454,77	366.864,83	1.801.454,77	366.864,83
SERVICO DA DÍVIDA				
SERVICO DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATORIOS				
PRECATORIOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS CREDORES				
ENTIDADES E AGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSIGNACOES E DEPOSITOS				
CONSIGNACOES	150.250,80	1.966.221,98	2.038.940,98	77.531,80
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	150.250,80	1.966.221,98	2.038.940,98	77.531,80
OBRIGACOES DE OUTRA UG				
VALORES A REGULARIZAR	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DEBITOS DE TESOURARIA				
DEBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.951.705,57	2.333.086,81	3.840.395,75	444.396,63

SUPEL

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 270/2010/SUPEL/RO

PROC. ADM. Nº 01.1601.01616-00/2010

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de passagens terrestres intermunicipais, para atender nos deslocamentos do profissionais de educação/técnicos e alunos/atletas, nos municípios do Estado de Rondônia, a pedido da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

O Superintendente da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO, torna público aos interessados, que a licitação em epígrafe foi ANULADA, com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, em razão de impropriedades apontadas nos autos do processo conforme relatado pelo Corpo Técnico do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, as quais não foram sanadas em tempo hábil, conforme consta dos autos.

Publique-se. Arquive-se, após o transcurso dos prazos previstos no art. 109, da lei Federal 8.666/93.

Porto Velho-RO, 22 de Março de 2011.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente da SUPEL/RO
Mat. 300102956

Sec. do Estado da Administração

PORTARIA Nº 13625/SEAD 30 DE DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DEO nº 0413 de 14.12.2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Progressão Funcional**, aos servidores públicos estaduais lotados na Secretaria de Estado de Finanças, na forma do Anexo I desta Portaria, com base nos Art.s 3º, Parágrafo Único, 8º e 10, da Lei nº 1052, de 19 de fevereiro de 2002.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos administrativos e financeiros a partir da data da aquisição do direito à progressão de cada servidor constante no Anexo I desta Portaria, com o reenquadramento a partir de 1º de março de 2009.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

MOACIR CAETANO DE SANTANA
Secretário / SEAD

ANEXO I DA PORTARIA Nº 13625 /SEAD, 30 DE DEZEMBRO DE 2010.

PROGRESSÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES DA SEFIN

ADROALDO UCHOA REBOUCAS

Matricula: 300007333

Cargo: Auditor Fiscal

Dt. Admissão: 14/12/1982

Progressão a partir de:

14/12/2000 Ref. Esp-A

14/12/2002 Ref. Esp-B

14/12/2004 Ref. Esp-C

ALCIR SERUDO MARINHO

Matricula: 300000395

Cargo: Auditor Fiscal

Dt. Admissão: 20/04/1981

Progressão a partir de:

20/04/2001 Ref. Esp-B

20/04/2003 Ref. Esp-C

ALTAMIRO SOUZA DA SILVA

Matricula: 300000735

Cargo: Auditor Fiscal

Dt. Admissão: 21/12/1981

Progressão a partir de:

21/12/2001 Ref. Esp-B

21/12/2003 Ref. Esp-C

EDILEUZA MORAES CAVALCANTE

Matricula: 300000464

Cargo: Auditor Fiscal

Dt. Admissão: 18/12/1981

Progressão a partir de:

18/12/2001 Ref. Esp-B

18/12/2003 Ref. Esp-C

FERNANDO SALVATERRA VARGAS

Matricula: 300000875

Cargo: Auditor Fiscal

Dt. Admissão: 18/12/1981

Progressão a partir de:

18/12/2001 Ref. Esp-B

18/12/2003 Ref. Esp-C

FRANCISCA LUCILENE DA SILVEIRA

Matricula: 300000461

Cargo: Auditor Fiscal

Dt. Admissão: 21/12/1981

Progressão a partir de:

21/12/2001 Ref. Esp-B

21/12/2003 Ref. Esp-C

JOAS COUTINHO EVANGELISTA

Matricula: 300000851

Cargo: Auditor Fiscal

Dt. Admissão: 18/12/1981

Progressão a partir de:

18/12/2001 Ref. Esp-B

18/12/2003 Ref. Esp-C

JONAS CORREA TELES

Matricula: 300000877

Cargo: Auditor Fiscal

Dt. Admissão: 18/12/1981

Progressão a partir de:

18/12/2001 Ref. Esp-B

18/12/2003 Ref. Esp-C

JOSE FRANCISCO MORONI

Matricula: 300000879

Cargo: Auditor Fiscal

Dt. Admissão: 18/12/1981

Progressão a partir de:

18/12/2001 Ref. Esp-B

18/12/2003 Ref. Esp-C

LUIZA HELENA DE OLIVEIRA

Matricula: 300007369

Cargo: Auditor Fiscal

Dt. Admissão: 08/10/1984

Progressão a partir de:

08/10/2000 Ref. 3-C

08/10/2002 Ref. Esp-A

08/10/2004 Ref. Esp-B

08/10/2006 Ref. Esp-C

MARIA DE LOURDES GUERREIRO CRUZ

Matricula: 300000908

Cargo: Auditor Fiscal

Dt. Admissão: 18/12/1981

Progressão a partir de:

18/12/2001 Ref. Esp-B

18/12/2003 Ref. Esp-C

MARIA VILMA DE SOUZA COSTA OLIVEIRA

Matricula: 300007369

Cargo: Auditor Fiscal

Dt. Admissão: 18/12/1981

Progressão a partir de:

18/12/2001 Ref. Esp-B

18/12/2003 Ref. Esp-C

ORLANDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Matricula: 300001809

Cargo: Auditor Fiscal

Dt. Admissão: 27/06/1983

Progressão a partir de:

27/06/2001 Ref. Esp-A

27/06/2003 Ref. Esp-B

27/06/2005 Ref. Esp-C

RAIMUNDO NONATO MENDES FERREIRA

Matricula: 300000462

Cargo: Auditor Fiscal

Dt. Admissão: 18/12/1981

Progressão a partir de:

18/12/2001 Ref. Esp-B

18/12/2003 Ref. Esp-C

RAYMUNDO NONATO DE MEDEIROS NETTO

Matricula: 300007169

Cargo: Auditor Fiscal

Dt. Admissão: 01/05/1984

Progressão a partir de:

01/05/2000 Ref. 3-C

01/05/2002 Ref. Esp-A

01/05/2004 Ref. Esp-B

01/05/2006 Ref. Esp-C

VALMOR OSCAR MULLER

Matricula: 300006724

Cargo: Auditor Fiscal

Dt. Admissão: 01/11/1984

Progressão a partir de:

01/11/2000 Ref. 3-C

01/11/2002 Ref. Esp-A

01/11/2004 Ref. Esp-B

01/11/2006 Ref. Esp-C

WALMIR DE AMORIM

Matricula: 300007369

Cargo: Auditor Fiscal

Dt. Admissão: 18/12/1981

Progressão a partir de:

18/12/2001 Ref. Esp-B

18/12/2003 Ref. Esp-C

ANTONIO CARLOS FERREIRA
Matricula: 300000849
Cargo: Aux. Serviços Fiscais
Dt. Admissão: 30/09/1981
Progressão a partir de:
30/09/2001 Ref. Esp-B
30/09/2003 Ref. Esp-C

CELESTINO DOS PRAZERES LOPES LAMEGO
Matricula: 300003181
Cargo: Aux. Serviços Fiscais
Dt. Admissão: 01/01/1983
Progressão a partir de:
01/01/2001 Ref. Esp-A
01/01/2003 Ref. Esp-B
01/01/2005 Ref. Esp-C

CLOVIS LEANDRO DA SILVA
Matricula: 300000863
Cargo: Aux. Serviços Fiscais
Dt. Admissão: 03/07/1981
Progressão a partir de:
03/07/2001 Ref. Esp-B
03/07/2003 Ref. Esp-C

EDIENE APARECIDA ALVES ROCHA TELLES
Matricula: 300001853
Cargo: Aux. Serviços Fiscais
Dt. Admissão: 12/07/1983
Progressão a partir de:
12/07/2001 Ref. Esp-A
12/07/2003 Ref. Esp-B
12/07/2005 Ref. Esp-C

EDUARDO JENER SOARES DA SILVA
Matricula: 300002924
Cargo: Aux. Serviços Fiscais
Dt. Admissão: 09/07/1984
Progressão a partir de:
09/07/2000 Ref. 3-C
09/07/2002 Ref. Esp-A
09/07/2004 Ref. Esp-B
09/07/2006 Ref. Esp-C

ELIANE TEREZINHA TASSI DE CAIRES
Matricula: 300000906
Cargo: Aux. Serviços Fiscais
Dt. Admissão: 21/12/1981
Progressão a partir de:
21/12/2001 Ref. Esp-B
21/12/2003 Ref. Esp-C

ELIAS SOARES NETO
Matricula: 300000681
Cargo: Aux. Serviços Fiscais
Dt. Admissão: 02/02/1981
Progressão a partir de:
02/02/2001 Ref. Esp-B
02/02/2003 Ref. Esp-C

ELISETE DO CARMO SALES
Matricula: 300001062
Cargo: Aux. Serviços Fiscais
Dt. Admissão: 10/02/1983
Progressão a partir de:
10/02/2001 Ref. Esp-A
10/02/2003 Ref. Esp-B
10/02/2005 Ref. Esp-C

ELMAR JOSE BARBOSA FREITAS
Matricula: 300007572
Cargo: Aux. Serviços Fiscais
Dt. Admissão: 02/04/1984
Progressão a partir de:
02/04/2002 Ref. Esp-A

02/04/2004 Ref. Esp-B
02/04/2006 Ref. Esp-C

IRENE MIGUEL
Matricula: 300007362
Cargo: Aux. Serviços Fiscais
Dt. Admissão: 07/03/1984
Progressão a partir de:
07/03/2002 Ref. Esp-A
07/03/2004 Ref. Esp-B
07/03/2006 Ref. Esp-C

IVONETY CRUZ
Matricula: 300007314
Cargo: Aux. Serviços Fiscais
Dt. Admissão: 20/09/1984
Progressão a partir de:
20/09/2000 Ref. 3-C
20/09/2002 Ref. Esp-A
20/09/2004 Ref. Esp-B
20/09/2006 Ref. Esp-C

JESO BARBOSA
Matricula: 300007368
Cargo: Aux. Serviços Fiscais
Dt. Admissão: 22/08/1984
Progressão a partir de:
22/08/2000 Ref. 3-C
22/08/2002 Ref. Esp-A
22/08/2004 Ref. Esp-B
22/08/2006 Ref. Esp-C

JORGE ALVES DE OLIVEIRA
Matricula: 300000857
Cargo: Aux. Serviços Fiscais
Dt. Admissão: 20/12/1981
Progressão a partir de:
20/12/2001 Ref. Esp-B
20/12/2003 Ref. Esp-C

JOSE AMILTON CAMPOS
Matricula: 300007367
Cargo: Aux. Serviços Fiscais
Dt. Admissão: 22/08/1984
Progressão a partir de:
22/08/2000 Ref. 3-C
22/08/2002 Ref. Esp-A
22/08/2004 Ref. Esp-B
22/08/2006 Ref. Esp-C

LUIZA MARIA DE CARVALHO
Matricula: 300000886
Cargo: Aux. Serviços Fiscais
Dt. Admissão: 06/05/1981
Progressão a partir de:
06/05/2001 Ref. Esp-B
06/05/2003 Ref. Esp-C

MARCO ANTONIO FELIX DA ROCHA
Matricula: 300005629
Cargo: Aux. Serviços Fiscais
Dt. Admissão: 08/05/1984
Progressão a partir de:
08/05/2000 Ref. 3-C
08/05/2002 Ref. Esp-A
08/05/2004 Ref. Esp-B
08/05/2006 Ref. Esp-C

MARIA ELIANA DA SILVA ALMEIDA
Matricula: 300002426
Cargo: Aux. Serviços Fiscais
Dt. Admissão: 07/02/1984
Progressão a partir de:
07/02/2002 Ref. Esp-A
07/02/2004 Ref. Esp-B
07/02/2006 Ref. Esp-C

PEDRO GONZAGA DE OLIVEIRA FILHO
Matricula: 300007315
Cargo: Aux. Serviços Fiscais
Dt. Admissão: 27/08/1984
Progressão a partir de:
27/08/2000 Ref. 3-C
27/08/2002 Ref. Esp-A
27/08/2004 Ref. Esp-B
27/08/2006 Ref. Esp-C

RAIMUNDA FERREIRA AARMONDES
Matricula: 300007325
Cargo: Aux. Serviços Fiscais
Dt. Admissão: 26/09/1983
Progressão a partir de:
26/09/2001 Ref. Esp-A
26/09/2003 Ref. Esp-B
26/09/2005 Ref. Esp-C

RAIMUNDO IRINEUDO ALVES DE AZEVEDO
Matricula: 300001381
Cargo: Aux. Serviços Fiscais
Dt. Admissão: 09/02/1983
Progressão a partir de:
09/02/2001 Ref. Esp-A
09/02/2003 Ref. Esp-B
09/02/2005 Ref. Esp-C

RONALDO DOS SANTOS GONCALVES
Matricula: 300000703
Cargo: Aux. Serviços Fiscais
Dt. Admissão: 01/07/1981
Progressão a partir de:
01/07/2001 Ref. Esp-B
01/07/2003 Ref. Esp-C

SEBASTIAO AILTON MOREIRA
Matricula: 300007350
Cargo: Aux. Serviços Fiscais
Dt. Admissão: 01/09/1984
Progressão a partir de:
01/09/2000 Ref. 3-C
01/09/2002 Ref. Esp-A
01/09/2004 Ref. Esp-B
01/09/2006 Ref. Esp-C

SERGIO FERNANDES DA SILVEIRA
Matricula: 300000387
Cargo: Aux. Serviços Fiscais
Dt. Admissão: 01/04/1981
Progressão a partir de:
01/04/2001 Ref. Esp-B
01/04/2003 Ref. Esp-C

SOLANGE CARNEIRO DE MELO
Matricula: 300002962
Cargo: Aux. Serviços Fiscais
Dt. Admissão: 23/07/1984
Progressão a partir de:
23/07/2000 Ref. 3-C
23/07/2002 Ref. Esp-A
23/07/2004 Ref. Esp-B
23/07/2006 Ref. Esp-C

THEREZINHA PEREIRA DOS SANTOS
Matricula: 300002578
Cargo: Aux. Serviços Fiscais
Dt. Admissão: 01/04/1984
Progressão a partir de:
01/04/2002 Ref. Esp-A
01/04/2004 Ref. Esp-B
01/04/2006 Ref. Esp-C

VALDIR NUNES
Matricula: 300007351

Cargo: Aux. Serviços Fiscais
Dt. Admissão: 01/09/1984
Progressão a partir de:
01/09/2000 Ref. 3-C
01/09/2002 Ref. Esp-A
01/09/2004 Ref. Esp-B
01/09/2006 Ref. Esp-C

ZELIA REGINA MORETTO
Matricula: 300004257
Cargo: Aux. Serviços Fiscais
Dt. Admissão: 21/06/1983
Progressão a partir de:
21/06/2001 Ref. Esp-A
21/06/2003 Ref. Esp-B
21/06/2005 Ref. Esp-C

ADEMIR NASCIMENTO LIMA
Matricula: 300007303
Cargo: Técnico Tributário
Dt. Admissão: 07/07/1983
Progressão a partir de:
07/07/2001 Ref. Esp-A
07/07/2003 Ref. Esp-B
07/07/2005 Ref. Esp-C

ANARU MARTINS LEITE
Matricula: 300000892
Cargo: Técnico Tributário
Dt. Admissão: 21/12/1981
Progressão a partir de:
21/12/2001 Ref. Esp-B
21/12/2003 Ref. Esp-C

ANTONIO NAZARE DA COSTA
Matricula: 300003059
Cargo: Técnico Tributário
Dt. Admissão: 24/08/1984
Progressão a partir de:
24/08/2000 Ref. 3-C
24/08/2002 Ref. Esp-A
24/08/2004 Ref. Esp-B
24/08/2006 Ref. Esp-C

ANTONIO ROBERTO MARIZ DO CARMO
Matricula: 300001322
Cargo: Técnico Tributário
Dt. Admissão: 02/12/1982
Progressão a partir de:
02/12/2000 Ref. Esp-A
02/12/2002 Ref. Esp-B
02/12/2004 Ref. Esp-C

ARINO FELICIANO PINHEIRO
Matricula: 300002573
Cargo: Técnico Tributário
Dt. Admissão: 30/03/1984
Progressão a partir de:
30/03/2002 Ref. Esp-A
30/03/2004 Ref. Esp-B
30/03/2006 Ref. Esp-C

AUDIZIO COELHO DA COSTA
Matricula: 300001596
Cargo: Técnico Tributário
Dt. Admissão: 29/03/1983
Progressão a partir de:
29/03/2001 Ref. Esp-A
29/03/2003 Ref. Esp-B
29/03/2005 Ref. Esp-C

EDNELCY OLIVEIRA CHAGAS SOUSA
Matricula: 300001651
Cargo: Técnico Tributário
Dt. Admissão: 29/04/1983

Progressão a partir de:
29/04/2001 Ref. Esp-A
29/04/2003 Ref. Esp-B
29/04/2007 Ref. Esp-C

ELIANA MARIA PASCOAL DA SILVA
Matricula: 300000601
Cargo: Técnico Tributário
Dt. Admissão: 21/12/1981
Progressão a partir de:
21/12/2001 Ref. Esp-B
21/12/2003 Ref. Esp-C

ELIETE SILVA
Matricula: 300001014
Cargo: Técnico Tributário
Dt. Admissão: 05/01/1981
Progressão a partir de:
05/01/2001 Ref. Esp-B
05/01/2003 Ref. Esp-C

ELIZABETE TEREZINHA GLANZEL BIDU
Matricula: 300000882
Cargo: Técnico Tributário
Dt. Admissão: 21/12/1981
Progressão a partir de:
21/12/2001 Ref. Esp-B
21/12/2003 Ref. Esp-C

ELIZABETH MARTINS DA SILVA
Matricula: 300004648
Cargo: Técnico Tributário
Dt. Admissão: 11/10/1983
Progressão a partir de:
11/10/2001 Ref. Esp-A
11/10/2003 Ref. Esp-B
11/10/2005 Ref. Esp-C

ENILSON FARIAS DE MATOS
Matricula: 300007306
Cargo: Técnico Tributário
Dt. Admissão: 24/01/1984
Progressão a partir de:
24/01/2002 Ref. Esp-A
24/01/2004 Ref. Esp-B
24/01/2006 Ref. Esp-C

HELENO PACHECO BROCA
Matricula: 300000865
Cargo: Técnico Tributário
Dt. Admissão: 21/12/1981
Progressão a partir de:
21/12/2001 Ref. Esp-B
21/12/2003 Ref. Esp-C

ILZA MARTINS DA SILVA
Matricula: 300000682
Cargo: Técnico Tributário
Dt. Admissão: 02/02/1981
Progressão a partir de:
02/02/2001 Ref. Esp-B
02/02/2003 Ref. Esp-C

IVANETH FARIABORDIGA
Matricula: 300000876
Cargo: Técnico Tributário
Dt. Admissão: 21/12/1981
Progressão a partir de:
21/12/2001 Ref. Esp-B
21/12/2003 Ref. Esp-C

IZABEL ALVES DA SILVEIRA BERNARDES
Matricula: 300007307
Cargo: Técnico Tributário
Dt. Admissão: 03/12/1982

Progressão a partir de:
03/12/2000 Ref. Esp-A
03/12/2002 Ref. Esp-B
03/12/2004 Ref. Esp-C

IZABEL CRISTINA DA SILVA SANTANA
Matricula: 300000379
Cargo: Técnico Tributário
Dt. Admissão: 25/03/1981
Progressão a partir de:
25/03/2001 Ref. Esp-B
25/03/2003 Ref. Esp-C

JATCMAR DA SILVA BRITO
Matricula: 300000408
Cargo: Técnico Tributário
Dt. Admissão: 01/06/1981
Progressão a partir de:
01/06/2001 Ref. Esp-B
01/06/2003 Ref. Esp-C

JOANA D'ARC AYRES CORREA
Matricula: 300000901
Cargo: Técnico Tributário
Dt. Admissão: 25/03/1981
Progressão a partir de:
25/03/2001 Ref. Esp-B
25/03/2003 Ref. Esp-C

JOEB RODRIGUES NERY
Matricula: 300000385
Cargo: Técnico Tributário
Dt. Admissão: 01/04/1981
Progressão a partir de:
01/04/2001 Ref. Esp-B
01/04/2003 Ref. Esp-C

JOSE DO NASCIMENTO GONCALVES NETO
Matricula: 300000907
Cargo: Técnico Tributário
Dt. Admissão: 30/04/1981
Progressão a partir de:
30/04/2001 Ref. Esp-B
30/04/2003 Ref. Esp-C

JOSE RAIMUNDO GOMES PANTOJA
Matricula: 300001004
Cargo: Técnico Tributário
Dt. Admissão: 21/12/1981
Progressão a partir de:
21/12/2001 Ref. Esp-B
21/12/2003 Ref. Esp-C

JOSE ROBERTO MONTEIRO GADELHA
Matricula: 300000550
Cargo: Técnico Tributário
Dt. Admissão: 21/12/1981
Progressão a partir de:
21/12/2001 Ref. Esp-B
21/12/2003 Ref. Esp-C

JOYLUIZ MONTEIRO DA SILVA
Matricula: 300000577
Cargo: Técnico Tributário
Dt. Admissão: 21/12/1981
Progressão a partir de:
21/12/2001 Ref. Esp-B
21/12/2003 Ref. Esp-C

KELLY MARTA DELCOLLI
Matricula: 300007320
Cargo: Técnico Tributário
Dt. Admissão: 11/12/1984
Progressão a partir de:
11/12/2000 Ref. 3-C

11/12/2002 Ref. Esp-A
11/12/2004 Ref. Esp-B
11/12/2006 Ref. Esp-C

LAMARTINE QUINTO DOS SANTOS

Matricula: 300003021
Cargo: Técnico Tributário
Dt. Admissão: 06/08/1984
Progressão a partir de:
06/08/2000 Ref. 3-C
06/08/2002 Ref. Esp-A
06/08/2004 Ref. Esp-B
06/08/2006 Ref. Esp-C

LIDIA RODRIGUES LIMA

Matricula: 300000411
Cargo: Técnico Tributário
Dt. Admissão: 26/06/1981
Progressão a partir de:
26/06/2001 Ref. Esp-B
26/06/2003 Ref. Esp-C

LUCIA MARIA FERREIRA CABRAL

Matricula: 300000388
Cargo: Técnico Tributário
Dt. Admissão: 07/04/1981
Progressão a partir de:
07/04/2001 Ref. Esp-B
07/04/2003 Ref. Esp-C

LUIS CARLOS AMARAL JACOB

Matricula: 300000708
Cargo: Técnico Tributário
Dt. Admissão: 01/12/1981
Progressão a partir de:
01/12/2001 Ref. Esp-B
01/12/2003 Ref. Esp-C

LUZIA SUMICO TAKAHASHI PUERTA

Matricula: 300007295
Cargo: Técnico Tributário
Dt. Admissão: 01/12/1983
Progressão a partir de:
01/12/2001 Ref. Esp-A
01/12/2003 Ref. Esp-B
01/12/2005 Ref. Esp-C

MANUEL MORAES DOS SANTOS FILHO

Matricula: 300000607
Cargo: Técnico Tributário
Dt. Admissão: 21/12/1981
Progressão a partir de:
21/12/2001 Ref. Esp-B
21/12/2003 Ref. Esp-C

MARIAALZENITALIMA

Matricula: 300003027
Cargo: Técnico Tributário
Dt. Admissão: 09/08/1984
Progressão a partir de:
09/08/2000 Ref. 3-C
09/08/2002 Ref. Esp-A
09/08/2004 Ref. Esp-B
09/08/2006 Ref. Esp-C

MARIAANTONIETA L N V DE ANDRADE

Matricula: 300007300
Cargo: Técnico Tributário
Dt. Admissão: 07/07/1983
Progressão a partir de:
07/07/2001 Ref. Esp-A
07/07/2003 Ref. Esp-B
07/07/2005 Ref. Esp-C

MARIAAPARECIDA SANTIAGO GAMA

Matricula: 300000894
Cargo: Técnico Tributário
Dt. Admissão: 21/12/1981
Progressão a partir de:
21/12/2001 Ref. Esp-B
21/12/2003 Ref. Esp-C

MARIA DE LOURDES IBIAPINA DA SILVA

Matricula: 300000409
Cargo: Técnico Tributário
Dt. Admissão: 19/06/1981
Progressão a partir de:
19/06/2001 Ref. Esp-B
19/06/2003 Ref. Esp-C

MARIA DO PERPETUO SOCORRO L. MEDEIROS

Matricula: 300000606
Cargo: Técnico Tributário
Dt. Admissão: 08/12/1981
Progressão a partir de:
08/12/2001 Ref. Esp-B
08/12/2003 Ref. Esp-C

MARIA DO SOCORRO DA PAZ MATOS

Matricula: 300007296
Cargo: Técnico Tributário
Dt. Admissão: 16/04/1984
Progressão a partir de:
16/04/2002 Ref. Esp-A
16/04/2004 Ref. Esp-B
16/04/2006 Ref. Esp-C

MARIA DULCINA DE SOUZA OLIVEIRA

Matricula: 300000869
Cargo: Técnico Tributário
Dt. Admissão: 05/05/1981
Progressão a partir de:
05/05/2001 Ref. Esp-B
05/05/2003 Ref. Esp-C

MARIA IVONETH GONCALVES LARA

Matricula: 300000884
Cargo: Técnico Tributário
Dt. Admissão: 17/12/1981
Progressão a partir de:
17/12/2001 Ref. Esp-B
17/12/2003 Ref. Esp-C

MARIA LUCIA DA SILVA SANTOS

Matricula: 00006525
Cargo: Técnico Tributário
Dt. Admissão: 24/08/1984
Progressão a partir de:
24/08/2000 Ref. 3-C
24/08/2002 Ref. Esp-A
24/08/2004 Ref. Esp-B
24/08/2006 Ref. Esp-C
MARIA LUCIA DE SOUZA
Matricula: 300000887
Cargo: Técnico Tributário
Dt. Admissão: 21/12/1981
Progressão a partir de:
21/12/2001 Ref. Esp-B
21/12/2003 Ref. Esp-C

NERLI TEREZINHA RODRIGUES DE LARA

Matricula: 300007363
Cargo: Técnico Tributário
Dt. Admissão: 07/03/1984
Progressão a partir de:
07/03/2002 Ref. Esp-A
07/03/2004 Ref. Esp-B
07/03/2006 Ref. Esp-C

OLAVO MOREIRA LUNA

Matricula: 300000390
Cargo: Técnico Tributário
Dt. Admissão: 07/04/1981
Progressão a partir de:
07/04/2001 Ref. Esp-B
07/04/2003 Ref. Esp-C

OLDIELSON MOURADA DA SILVA

Matricula: 300007322
Cargo: Técnico Tributário
Dt. Admissão: 06/10/1983
Progressão a partir de:
06/10/2001 Ref. Esp-A
06/10/2003 Ref. Esp-B
6/10/2005 Ref. Esp-C

OMAR FIGUEIREDO DE MENDONCA

Matricula: 300000441
Cargo: Técnico Tributário
Dt. Admissão: 27/10/1981
Progressão a partir de:
27/10/2001 Ref. Esp-B
27/10/2003 Ref. Esp-C

OSVALDINA DO CARMO COUTEIRO

Matricula: 300007288
Cargo: Técnico Tributário
Dt. Admissão: 03/12/1984
Progressão a partir de:
03/12/2000 Ref. 3-C
03/12/2002 Ref. Esp-A
03/12/2004 Ref. Esp-B
03/12/2006 Ref. Esp-C

PAULO BRAZ MARTINS

Matricula: 300000993
Cargo: Técnico Tributário
Dt. Admissão: 21/12/1981
Progressão a partir de:
21/12/2001 Ref. Esp-B
21/12/2003 Ref. Esp-C

PAULO CESAR RIBEIRO SIMAO

Matricula: 300007360
Cargo: Técnico Tributário
Dt. Admissão: 28/08/1984
Progressão a partir de:
28/08/2000 Ref. 3-C
28/08/2002 Ref. Esp-A
28/08/2004 Ref. Esp-B
28/08/2006 Ref. Esp-C

QUEZIA LIMA DE SOUZA

Matricula: 300000896
Cargo: Técnico Tributário
Dt. Admissão: 21/12/1981
Progressão a partir de:
21/12/2001 Ref. Esp-B
21/12/2003 Ref. Esp-C

RONALDO MAGNO LOUZADA NEVES

Matricula: 300000878
Cargo: Técnico Tributário
Dt. Admissão: 21/12/1981
Progressão a partir de:
21/12/2001 Ref. Esp-B
21/12/2003 Ref. Esp-C

SELCIMAR DA SILVA BEZERRA

Matricula: 300000852
Cargo: Técnico Tributário
Dt. Admissão: 20/05/1981
Progressão a partir de:
20/05/2001 Ref. Esp-B
20/05/2003 Ref. Esp-C

SELMA BUGANEMI
Matrícula: 300000881
Cargo: Técnico Tributário
Dt. Admissão: 05/05/1981
Progressão a partir de:
05/05/2001 Ref. Esp-B
05/05/2003 Ref. Esp-C

SELMA RAPOSO FRANCA
Matrícula: 300000397
Cargo: Técnico Tributário
Dt. Admissão: 29/04/1981
Progressão a partir de:
29/04/2001 Ref. Esp-B
29/04/2003 Ref. Esp-C

SELMA TEIXEIRA SILVA
Matrícula: 300007370
Cargo: Técnico Tributário
Dt. Admissão: 24/08/1984
Progressão a partir de:
24/08/2000 Ref. 3-C
24/08/2002 Ref. Esp-A
24/08/2004 Ref. Esp-B
24/08/2006 Ref. Esp-C

TEREZA COELHO COUTINHO
Matrícula: 300000885
Cargo: Técnico Tributário
Dt. Admissão: 21/12/1981
Progressão a partir de:
21/12/2001 Ref. Esp-B
21/12/2003 Ref. Esp-C

VERA LUCIA ALEXANDRE RAMOS
Matrícula: 300000874
Cargo: Técnico Tributário
Dt. Admissão: 21/12/1981
Progressão a partir de:
21/12/2001 Ref. Esp-B
21/12/2003 Ref. Esp-C

VILMA PEREIRA DE S LOUZADA NEVES
Matrícula: 300007301
Cargo: Técnico Tributário
Dt. Admissão: 22/10/1984
Progressão a partir de:
22/10/2000 Ref. 3-C
22/10/2002 Ref. Esp-A
22/10/2004 Ref. Esp-B
22/10/2006 Ref. Esp-C

WALDELIZ MARIA DOS SANTOS TERCO
Matrícula: 300000398
Cargo: Técnico Tributário
Dt. Admissão: 06/05/1981
Progressão a partir de:
06/05/2001 Ref. Esp-B
06/05/2003 Ref. Esp-C

WALDEMIR ANDRADE MOURA
Matrícula: 300000994
Cargo: Técnico Tributário
Dt. Admissão: 21/12/1981
Progressão a partir de:
21/12/2001 Ref. Esp-B
21/12/2003 Ref. Esp-C

WILLES MIQUILINO DA CUNHA
Matrícula: 300001005
Cargo: Técnico Tributário
Dt. Admissão: 21/12/1981
Progressão a partir de:
21/12/2001 Ref. Esp-B
21/12/2003 Ref. Esp-C

IPERON

**PORTARIA Nº 052/GARH/GAB/IPERON DE
14 DE MARÇO DE 2011.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008, e considerando o Memorando de nº 146/PROGER/IPERON,

RESOLVE,

Art. 1.º - **DESIGNAR**, a servidora **ESLÂNDIA DE MEDEIROS SILVA**: Assessora Jurídica, matrícula nº 300103972, para SUBSTITUIR a servidora: **MALBÂNIA M. M. A. FAÇANHA FERREIRA**, Procuradora Geral do Instituto, matrícula nº 300033636 no período de 15/03/2011 a 18/03/2011, por motivos de viagem.

Art. 2.º **Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.**

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

Walter Silvano Gonçalves Oliveira
Presidente/IPERON

**PORTARIA Nº 053/GARH/GAB/IPERON DE
14 DE MARÇO DE 2011.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008, e considerando o teor do Memorando nº 032/GAB/IPERON de 14 de março de 2011.

RESOLVE,

Art. 1.º - **DESIGNAR**, a servidora **CLÁUDIA ROSÁRIO TAVARES ARAMBUL**: Diretora de Previdência, para SUBSTITUIR o servidor: **WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA**, Presidente do Instituto, no período de 15/03/2011 a 18/03/2011, por motivo de viagem.

Art. 2.º **Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.**

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

Walter Silvano Gonçalves Oliveira
Presidente/IPERON

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON torna público a quem possa interessar, que nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal Nº. 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 2220/443/2011**, foi **dispensada a licitação**, objetivando aquisição de Coffee Break para 130 (cento e trinta) pessoas, para atender o Instituto de Previdência dos

Servidores Públicos de Rondônia, em favor da **AURINEIDE DANTAS FERNANDES**, no valor de **R\$ 1.950,00 (Um mil, novecentos e cinquenta reais)**, conforme **Parecer Jurídico Nº. 248/2011/ASSESSORIA JURÍDICA/IPERON, de 10.03.2011**, acostado à fls.16/18 dos autos em epígrafe. Porto Velho (RO), 10 de março de 2011.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 1.950,00 (Um mil, novecentos e cinquenta reais)**, Parecer Nº. 248/2011/ASSESSORIA/ JURÍDICA/ IPERON, de acordo com o disposto no Artigo 24 da Lei 8.666/93. Porto Velho (RO), 10 de março de 2011.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON torna público a quem possa interessar, que nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal Nº. 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 2220/296/2011**, foi **dispensada a licitação**, objetivando aquisição e instalação de uma bomba submersa de 2CV trifásica, para atender ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Rondônia, em favor da **LOJA DAS BOMBAS LTDA**, no valor de **R\$ 1.795,00 (Um mil, setecentos e noventa e cinco reais)**, conforme **Parecer Jurídico Nº 262/2011/ASSESSORIA JURÍDICA/IPERON, de 17.03.2011**, acostado à fls.18/20 dos autos em epígrafe. Porto Velho (RO), 21 de março de 2011.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 1.795,00 (Um mil, setecentos e noventa e cinco reais)**, Parecer Nº. 262/2011/ASSESSORIA/ JURÍDICA/ IPERON, de acordo com o disposto no Artigo 24 da Lei 8.666/93. Porto Velho (RO), 21 de março de 2011.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

– **IPERON** torna público a quem possa interessar, que nos termos do art. 25, inciso II, combinando com o Art. 13, inciso VI, da Lei Federal Nº. 8.666/93 nos autos do Processo Administrativo nº **2220/253/2011**, foi **dispensada a licitação**, objetivando curso de Fiscalização dos Contratos Administrativos, para atender o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Rondônia, em favor da Empresa **TREIDE**, no valor de **R\$ 3.580,00 (Três mil, quinhentos e oitenta reais)**, conforme **Parecer Jurídico Nº 246/2011/ASSESSORIA JURÍDICA/IPERON, de 14.03.2011**, acostado à fls.15/17 dos autos em epígrafe. Porto Velho (RO), 14 de março de 2011.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 3.580,00 (Três mil, quinhentos e oitenta reais)**, Parecer Nº. 246/2011/ASSESSORIA/JURÍDICA/IPERON, de acordo com o disposto no Artigo 25 da Lei 8.666/93. Porto Velho (RO), 14 de março de 2011.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente

ATO Nº 0001/IPERON/TJ-RO, de 16/03/2011 ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432, de 13.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008,

RESOLVE:

APOSENTAR, o(a) servidor(a) **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA**, ocupante do Cargo **Escrivão Judicial**, Referência Salarial **PADRÃO 22** matrícula n.º **23167**, pertencente ao quadro de pessoal do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos **Art. 3º, I, II e III da EC Nº 47/05**, bem como pela Lei Complementar n.º 432/2008.

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON atualizará a presente aposentadoria, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos da categoria de referência ou posto e graduação dos ativos do(a) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÁSSIO RODOLFO SBARZI GUEDES

Desembargador/Presidente - TJ/RO

CLÁUDIA ROSÁRIO TAVARES ARAMBUL

Presidente em exercício

ATO CONCESSÓRIO Nº. 019/DIPREV, DE 21/03/2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 7º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Retificar o teor do **ATO Nº. 095/DIPREV/07**, publicado no D.O.E. nº.0766, de 30/05/2007, conforme **OFÍCIO Nº. 60/2011-GCFCFS**, de 04/03/2011 e **PARECER MINISTERIAL Nº. 2151/2011 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-TCER** para conceder Pensão Mensal à beneficiária do ex-servidor/**Ativo GILBERTO FRANCISCO DOS REIS**, matrícula 300004140, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **28/01/2007**, com fundamento nos **artigos 22, I, § 1º; 30, II, “a”; 50, I e 51 todos da LC nº. 228/00 (redação dada pela LC 253/02) c/c o artigo 40, § 7º, II e § 8º da CF (redação dada pela EC nº 41/03).**

a) Pensão mensal Vitalícia a **LAURA ISABEL DOS REIS (cônjuge)**, portadora do CPF nº. **866.651.112-53**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão com efeitos financeiros a partir data do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA

Presidente

CLÁUDIA ROSÁRIO TAVARES ARAMBUL

Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO Nº 020/DIPREV/11, DE 21/03/2011

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 - Retificar o teor do **ATO Nº. 068/DIPREV/07**, publicado no D.O.E. Nº. 0733, de 11/04/2007, conforme **OFÍCIO Nº 055/GABPCPN/2011**, de 14/03/2011 e **DECISÃO Nº. 35/2011 do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-TCER** para conceder Pensão Mensal aos beneficiários da ex-servidora/Ativa **MARILENE VIEIRA PEREIRA**, matrículas nº. 300044206, ocupante do cargo de Técnico em Serviço de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde – **SESAU**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **08/01/2007**, com fundamento nos **artigos 22, I e § 1º; 30, II, “a”; 50, I e 53, § 2º, I e II da Lei Complementar nº. 228/00, com a redação dada pela Lei Complementar nº. 253/02, c/c o artigo 40, § 7º, II e § 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/03.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **JOAQUIM CARVALHO ALVES PEREIRA (cônjuge)**, portador do C.P.F. Nº. **060.494.002-53**, no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão;

b) Pensão Mensal Temporária a **JABNEELA VIEIRA PEREIRA (filha)**, representada por seu genitor **JOAQUIM CARVALHO ALVES PEREIRA**, portador do C.P.F. Nº. **060.494.002-53**, no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente

CLÁUDIA ROSÁRIO TAVARES ARAMBUL
Diretora de Previdência


 GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 BALANÇO ORÇAMENTARIO
 22011 - FUNDO PREVIDENCIARIO DO ESTADO DE RONDONIA

 EXERCÍCIO : 2010
 ANEXO 12 DA LEI 4.320/64

 REFERENCIA : DEZEMBRO.
 04/02/2011

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	PREVISAÇÃO R\$	EXECUÇÃO R\$	DIFERENÇAS R\$	TÍTULOS	FIXAÇÃO R\$	EXECUÇÃO R\$	DIFERENÇAS R\$
RECEITAS CORRENTES				CREDITOS ORÇAMENTARIOS			
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	SUPLEMENTAR E ESPECIAIS	215.369.000,00	195.581.923,00	-19.787.077,00
RECEITA CONTRIBUIÇÕES	124.327.000,00	109.914.226,94	-14.412.773,06				
RECEITA PATRIMONIAL	24.780.000,00	34.286.020,83	9.506.020,83				
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00				
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00				
RECEITA SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	899.000,00	500.000,00	-399.000,00				
DEDUÇÃO RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00				
RECEITA INTRA ORÇAMENTARIA	93.363.000,00	116.681.714,34	23.318.714,34				
TOTAL RECEITAS CORRENTES	243.369.000,00	261.381.962,11	18.012.962,11				
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00				
ALIENACÕES DE BENS	0,00	0,00	0,00				
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00				
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
SOMA	243.369.000,00	261.381.962,11	18.012.962,11	SOMA	215.369.000,00	195.581.923,00	-19.787.077,00
DEFICITS	0,00	0,00	0,00	SUPERAVITS	28.000.000,00	65.800.039,11	37.800.039,11
T O T A L	243.369.000,00	261.381.962,11	18.012.962,11	T O T A L	243.369.000,00	261.381.962,11	18.012.962,11

 GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 BALANÇO FINANCEIRO
 22011 - FUNDO PREVIDENCIARIO DO ESTADO DE RON

 EXERCÍCIO : 2010
 ANEXO 13 DA LEI 4.320/64 EMISSÃO : 16/02/2011

 REFERENCIA : DEZEMBRO.
 PAGINA : 1

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	R\$	R\$	R\$	TÍTULOS	R\$	R\$	R\$
ORÇAMENTARIA				ORÇAMENTARIA			
-----				-----			
RECEITAS CORRENTES				LEGISLATIVA			
RECEITA TRIBUTARIA				JUDICIARIA			
RECEITA CONTRIBUIÇÕES	109.914.226,94			ESSENCIAL A JUSTICA			
RECEITA PATRIMONIAL	34.286.020,83			ADMINISTRAÇÃO			
RECEITA AGROPECUARIA				DEFESA NACIONAL			
RECEITA INDUSTRIAL				SEGURANÇA PÚBLICA			
RECEITA DE SERVIÇOS				RELACIONES EXTERIORES			
TRANSFERÊNCIA CORRENTES				ASSISTÊNCIA SOCIAL			
OUTRAS REC. CORRENTES	500.000,00			PREVIDÊNCIA SOCIAL		195.581.923,00	
DEDUÇÕES DO FUNDEF				SAÚDE			
RECEITA INTRA ORÇAMENTARIA	116.681.714,34	261.381.962,11		TRABALHO			
RECEITAS DE CAPITAL				EDUCAÇÃO			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO				CULTURA			
ALIENACÕES DE BENS				DIREITOS DA CIDADANIA			
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTI				URBANISMO			
TRANSFERÊNCIA DE CAPITA				HABITACAO		0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPI			261.381.962,11	SANEAMENTO			
				GESTÃO AMBIENTAL			
				CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
				AGRICULTURA			
				ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA			
				INDÚSTRIA			
				COMÉRCIO E SERVIÇOS			
				COMUNICAÇÕES			
				ENERGIA			
				TRANSPORTE			
				DESPORTO E LAZER			
				ENCARGOS ESPECIAIS			195.581.923,00
EXTRA ORÇAMENTARIA				EXTRA ORÇAMENTARIA			
-----				-----			
RESTOS A PAGAR		1.171,38		RESTOS A PAGAR			
SERVIÇO DA DÍVIDA				SERVIÇO DA DÍVIDA			
CONSIGNAÇÕES E DEPOSITOS		51.827.692,38		CONSIGNAÇÕES E DEPOSITOS		51.778.768,83	
DIVERSAS CONTAS				DIVERSAS CONTAS			
CONFORME ANEXO13A		866.509.104,45	918.337.968,21	CONFORME ANEXO13A		556.919.196,50	608.697.965,33
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO P/O EXERCÍCIO SEGUINTE			
-----				-----			
DISPONÍVEL				DISPONÍVEL			
CAIXA				CAIXA			
BANCOS CONTA MOVIMENTO	18.406.662,35			BANCOS CONTA MOVIMENTO	31.207.777,00		
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		18.406.662,35	18.406.662,35	APLICAÇÕES FINANCEIRAS		393.846.704,34	393.846.704,34
TOTAL			1.198.126.592,67	TOTAL			1.198.126.592,67

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 DEMONSTRATIVO DAS CONTAS DE RECEITA E DESPESA QUE
 CONSTITUEM O TÍTULO DE 'DIVERSAS CONTAS' DO BALANÇO FINANCEIRO
 22011 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DE RON

EXERCÍCIO : 2010
 ANEXO 13A DA LEI 4.320/64 EMISSÃO : 16/02/2011

REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
 PAGINA : 2

TÍTULO	RECEITA	DESPESA	DIFERENÇA	
			RECEITA	DESPESA
CREDITOS A RECEBER				
DEVEDORES ENTIDADES E AGENTES				
DEPOSITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO				
VALORES EM TRANSITO	231.841.676,00	231.841.676,00		
VALORES PENDENTES				
INVESTIMENTOS RPPS	391.480.025,20	85.448.976,35	306.031.048,85	
VALORES DIFERIDOS				
OBRIGACOES POR EMPENHOS LIQUIDADOS	208.008.894,35	208.008.894,35		
OUTROS CREDORES ENTIDADES E AGENTES				
PRECATORIOS A PAGAR				
OBRIGACOES TRANSF. DE OUTRA UG				
RECEITAS PENDENTES				
DEPOSITOS E CAUCOES				
INTERFERENCIAS ATIVAS/PASSIVAS	17.537.280,81	14.010.716,62	3.526.564,19	
MUTACOES ATIVAS/PASSIVAS	17.641.228,09	17.608.933,18	32.294,91	
AJUSTES FINANCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
TOTAL	866.509.104,45	556.919.196,50	309.589.907,95	

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 BALANÇO PATRIMONIAL ANEXO 14 DA LEI 4.320/64
 ORGAO: 22011 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DE RONDONIA
 REFERÊNCIA: DEZEMBRO.

EXERCÍCIO : 2010 EMISSÃO 07/02/2011
 FOLHA: 1

EM R\$.

A T I V O				P A S S I V O			
Ativo Financeiro				Passivo Financeiro			
Disponível				Depositos			
Bancos Conta Movimento	31207.777,00			Consignacoes	48.923,55		
Aplicacao Financeira	0,00			Outros Depositos	0,00		
Outros Recursos Disponiveis	362638.927,34	393846.704,34		Depositos de Diversas Origens	0,00	48.923,55	
Creditos em Circulacao				Obrigacoes em Circulacao			
Credito a Receber	0,00			Restos a Pagar	1.171,38		
Devedores Entidades e Agentes	0,00			Outros Credores	0,00		
Realizavel a Curto Prazo	0,00			Sentencas Judiciais	0,00		
Valores em Transito Realizave	0,00	0,00		Outras Obrig.por Emp. Liquida	0,00		
				Credores Entidades e Agente	0,00		
				Outras Obrigacoes em circulaca	0,00	1.171,38	
				Valores Pendentes			
				Valores pendentes a C. Prazo	0,00	0,00	50.094,93
Valores Pendentes							
Valores Pendentes a C. Prazo	0,00	0,00					
Investimentos do RPPS							
Invest.Segmento Renda Fixa	0,00						
Invest.Segmento Renda Varia.	0,00						
Invest.Segmento de Imoveis	0,00						
(-) Provisao Para Perdas em I	0,00	0,00	393846.704,34				
Ativo Permanente				Passivo Permanente			
Estoques	0,00	0,00					
Realizavel a Longo Prazo							
Deposito Realizavel a L.Prazo	0,00	0,00					
Creditos a Longo Prazo							
Creditos Tributarios	0,00						
Creditos nao Tributarios	0,00						
Devedores Entidades e Agentes	29977.481,48	29977.481,48	29977.481,48				
Investimentos				Depositos Exigiveis			
Participacoes Societarias	0,00	0,00		Recursos Vinculados	0,00	0,00	
Imobilizado				Obrigacoes a Longo Prazo			
Bens Imoveis	5252.039,26			Operacoes de Creditos Interna	0,00		
Bens Moveis	0,00			Obrigacoes de Credito Externa	0,00		
Outros Bens Moveis e Imoveis	0,00			Precatorios Exerc.Anter.	0,00		
Titulos e Valores	0,00			Provisao Matematicas Previden	3414968.049,70	3414968.049,70	3414968.049,70
Bens Intangiveis	0,00	5252.039,26	5252.039,26				
Soma do Ativo Real				Soma do Passivo Real			
		429076.225,08				3415018.144,63	
Patrimonio				Patrimonio			
Passivo Real Descoberto				Ativo Real Liquido			
		2985941.919,55				0,00	
Ativo Compensado				Passivo Compensado			
Compensacoes Ativas Diversas				Titulos e Valores sob Respons		0,00	
Resp. Por Tit. e Valores	0,00			Bens em Comodato		0,00	
Comodatos de Bens	0,00			Valores em Garantia		0,00	
Garantia de Valores	0,00			Direitos e Obrig. Contratadas		0,00	
Direitos e Obrig. Contratuais	0,00			Compensacoes Diversas		0,00	0,00
Outras Compensacoes	0,00	0,00					
TOTAL GERAL				TOTAL GERAL			
		3415.018.144,63				3415.018.144,63	


 GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 DEMONSTRATIVO DE VARIACOES PATRIMONIAIS
 ORGAO 22011 - FUNDO PREVIDENCIARIO DO ESTADO DE RONDONIA

 EXERCICIO : 2010
 ANEXO 15 DA LEI 4.320/64

 REFERENCIA : DEZEMBRO.
 EM R\$

 EMISSAO 07/02/2011
 FOLHA: 1

VARIACOES ATIVAS			
Resultante da Execução .Orçamentaria			
Receita Orçamentária			
Receitas Correntes			
Receitas Tributária	0,00		
Receitas Contribuições	109.914.226,94		
Receita Patrimonial	34.286.020,83		
Receita de Serviços	0,00		
Transferências Correntes	0,00		
INTRA ORCAMENTARIA	116.681.714,34		
Outras Receitas Correntes	500.000,00	261.381.962,11	
Receita de Capital			
Operações de Créditos	0,00		
Alienação de Bens	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		
Transferências de Capital	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Ded Rec p/ formação do Fundef			
Ded. S/ Rec. Tributárias	0,00		
Ded. S/ Rec Transferências	0,00	0,00	261.381.962,11
Interf Financeiras Recebidas			
Cota Recebida(duodecimo)		0,00	
Repasse Recebido		17.537.280,81	
Repasse Previdenciários recebidos pelo RPPS		0,00	17.537.280,81
Mut Ativas da Desp de Capital			
Aquisição de Bens		0,00	
Desincorp de Obrigações		0,00	0,00
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORCAMENTARIA			278.919.242,92

Interferências Ativas			
Transf.de Bens e Valores Recebidos	0,00		
Transf. Financeiras Recebidas	0,00		
Movimento de Fundos a Débito	0,00		
Outras Interferências Ativas	0,00	0,00	
Mutações Ativas			
Incorporações de Ativos - Bens Imóveis	0,00		
Incorporações de Ativos - Bens Móveis	0,00		
Incorporações de Ativos - Bens Intangíveis	0,00		
Incorporações de Ativos - Títulos e Valores	0,00		
Incorporações de Ativos - Financeiros	0,00		
Incorporações de Ativos - Direitos	0,00		
Ajust. de Bens, Valor. Cred. - Bens	0,00		
Ajust. de Bens, Valor. Cred. - Tit. e Val.	0,00		
Ajust. de Bens, Valor. Cred. - Créditos	0,00		
Ajust. de Bens, Valor. Cred. - O.Aj.Patrim.	0,00		
Ajust. de Obrigações	0,00		
Desincorp. de Pas. - Dívida Fundada Interna	0,00		
Desincorp. de Pas. - Dívida Fundada Externa	0,00		
Desincorp. de Pas. - Precatórios	0,00		
Desincorp. de Pas. - Obrig. de Exerc. Ant.	0,00		
Desincorp. de Pas. - Restos a Pagar	3.851,48		
Desincorp. de Pas. - Recursos a Liberar	0,00		
Desincorp. de Pas. - Provisões	1.327.085.820,17		
Desincorp. de Pas. - Operações Especiais	0,00		
Desincorp. de Pas. - Receitas Pendentes	0,00		
Desincorp. de Pas. - Out. Desinc. de Obrig.	0,00	1.327.089.671,65	1.327.089.671,65

 GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 DEMONSTRATIVO DE VARIACOES PATRIMONIAIS
 ORGAO 22011 - FUNDO PREVIDENCIARIO DO ESTADO DE RONDONIA

 EXERCICIO : 2010
 ANEXO 15 DA LEI 4.320/64

 REFERENCIA : DEZEMBRO.
 EM R\$

 EMISSAO 07/02/2011
 FOLHA: 2

Total das Variações Ativas	1.606.008.914,57
Resultado Patrimonial	
Deficit Economico	0,00
Total Geral	1.606.008.914,57

VARIACOES PASSIVAS			
Resultante da Execução .Orçamentaria			
Despesa Orçamentária			
Despesas Correntes			
Pessoal e Encargos Sociais	0,00		
Juros e Encargos da Dívida	0,00		
Outras Despesas Correntes	195.581.923,00	195.581.923,00	
Despesa de Capital			
Investimentos	0,00		
Inversões Financeiras	0,00		
Amortização da Dívida	0,00	0,00	195.581.923,00
Transferências Financeira Concedidas			
Cota Concedida (duodecimo)		0,00	
Repasse Concedido		14.010.716,62	
Repasse Previdenciários recebidos pelo RPPS		0,00	14.010.716,62
Mutações Passivas das Receitas de Capital			
Desincorporações de Ativos		0,00	
Incorporações de Passivos		0,00	0,00
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORCAMENTARIA			209.592.639,62
Interferências Passivas			
Transferências de Bens e Valores Concedidos	0,00		
Transferências Financeiras Concedidas	0,00		
Movimento de Fundos a Crédito	0,00		
Outras Interferências Passivas	0,00	0,00	
Mutações Passivas			
Desincorporações de Ativos - Bens Imóveis	0,00		
Desincorporações de Ativos - Bens e Valores	0,00		
Desincorporações de Ativos - Bens Intangíveis	0,00		
Desincorporações de Ativos - Particip Societ.	0,00		
Desincorporações de Ativos - Saldos Financeiros	0,00		
Desincorporações de Ativos - Direitos	1.885.328,16		
Ajust. de Bens, Valor. Cred. - Bens	0,00		
Ajust. de Bens, Valor. Cred. - Tit. e Val.	0,00		
Ajust. de Bens, Valor. Cred. - Créditos	0,00		
Ajust. de Bens, Valor. Cred. - Depr.Amor.Exaustao	0,00		
Incorporação de Pas. - Dívida Fundada Interna	0,00		
Incorporação de Pas. - Consignações e Depósitos	0,00		
Incorporação de Pas. - Obrigações Judiciais	0,00		
Incorporação de Pas. - Obrig. de Exerc. Ant.	0,00		
Incorporação de Pas. - Restos a Pagar	0,00		
Incorporação de Pas. - Recursos a Liberar	0,00		
Incorporação de Pas. - Provisões	17.608.933,18		
Incorporação de Pas. - Outras Incorp. de Obrig.	0,00		
Atualização de Obrigações Internas	0,00		
Atualização de Obrigações Externas	0,00	19.494.261,34	19.494.261,34
Total das Variações Passivas			229.086.900,96
Resultado Patrimonial			
Superavit Economico			1.376.922.013,61
Total Geral			1.606.008.914,57

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE
ORGAO: 22011 - FUNDO PREVIDENCIARIO DO ESTADO DE RONDONIA

EXERCICIO : 2010
ANEXO 17 DA LEI 4.320/64

REFERENCIA : DEZEMBRO.
07/02/11 FOLHA: 1

TITULOS	MOVIMENTO DO EXERCICIO			SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE R\$
	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR R\$	INSCRICAO R\$	BAIXA R\$	
RESTOS A PAGAR				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	1.171,38	0,00	1.171,38
RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	3.851,48	0,00	3.851,48	0,00
RESTOS A PAGAR PROC.EXERC.ANT.	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	3.851,48	1.171,38	3.851,48	1.171,38
SERVICO DA DIVIDA				
SERVICO DA DIVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATORIOS				
PRECATORIOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS CREDORES				
ENTIDADES E AGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSIGNACOES E DEPOSITOS				
CONSIGNACOES	0,00	51.827.692,38	51.778.768,83	48.923,55
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	0,00	51.827.692,38	51.778.768,83	48.923,55
OBRIGACOES DE OUTRA UG				
VALORES A REGULARIZAR	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DEBITOS DE TESOURARIA				
DEBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.851,48	51.828.863,76	51.782.620,31	50.094,93

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
BALANCO ORCAMENTARIO
22020 - INSTITUTO DE PREVID. DOS SERVID. PUB. EST. RO

EXERCICIO : 2010
ANEXO 12 DA LEI 4.320/64

REFERENCIA : DEZEMBRO.
07/02/2011

RECEITA				DESPESA			
TITULOS	PREVISAO R\$	EXECUCAO R\$	DIFERENCAS R\$	TITULOS	FIXACAO R\$	EXECUCAO R\$	DIFERENCAS R\$
RECEITAS CORRENTES				CREDITOS ORCAMENTARIOS			
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	SUPLEMENTAR E ESPECIAIS	28.000.000,00	22.050.861,12	-5.949.138,88
RECEITA CONTRIBUICOES	0,00	15.804.050,76	15.804.050,76				
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	196.815,34	196.815,34				
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00				
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00				
RECEITA SERVICOS	0,00	0,00	0,00				
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	34.578,69	34.578,69				
DEDUCAO RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00				
RECEITA INTRA ORCAMENTARIA	0,00	11.015.189,54	11.015.189,54				
TOTAL RECEITAS CORRENTES	0,00	27.050.634,33	27.050.634,33				
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00				
ALIENACOES DE BENS	0,00	0,00	0,00				
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00				
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
SOMA	0,00	27.050.634,33	27.050.634,33	SOMA	28.000.000,00	22.050.861,12	-5.949.138,88
DEFICITS	28.000.000,00	0,00	-28.000.000,00	SUPERAVITS	0,00	4.999.773,21	4.999.773,21
T O T A L	28.000.000,00	27.050.634,33	-949.365,67	T O T A L	28.000.000,00	27.050.634,33	-949.365,67



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 BALANÇO FINANCEIRO
 22020 - INSTITUTO DE PREVID. DOS SERVID. PUB.

EXERCÍCIO : 2010
 ANEXO 13 DA LEI 4.320/64 EMISSÃO : 16/02/2011

REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
 PAGINA : 1

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	R\$	R\$	R\$	TÍTULOS	R\$	R\$	R\$
ORÇAMENTARIA				ORÇAMENTARIA			
-----				-----			
RECEITAS CORRENTES				LEGISLATIVA			
RECEITA TRIBUTARIA				JUDICIARIA			
RECEITA CONTRIBUIÇÕES	15.804.050,76			ESSENCIAL A JUSTICA			
RECEITA PATRIMONIAL	196.815,34			ADMINISTRACAO			
RECEITA AGROPECUARIA				DEFESA NACIONAL			
RECEITA INDUSTRIAL				SEGURANCA PUBLICA			
RECEITA DE SERVIÇOS				RELAÇÕES EXTERIORES			
TRANSFERENCIA CORRENTES				ASSISTENCIA SOCIAL			
OUTRAS REC. CORRENTES	34.578,69			PREVIDENCIA SOCIAL		22.050.861,12	
DEDUÇÕES DO FUNDEF				SAUDE			
RECEITA INTRA ORÇAMENTA	11.015.189,54	27.050.634,33		TRABALHO			
RECEITAS DE CAPITAL				EDUCACAO			
OPERACÕES DE CRÉDITO				CULTURA			
ALIENACÕES DE BENS				DIREITOS DA CIDADANIA			
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTI				URBANISMO			
TRANSFERENCIA DE CAPITA				HABITACAO		0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPI			27.050.634,33	SANEAMENTO			
				GESTAO AMBIENTAL			
				CIENCIA E TECNOLOGIA			
				AGRICULTURA			
				ORGANIZACAO AGRARIA			
				INDUSTRIA			
				COMERCIO E SERVICOS			
				COMUNICACOES			
				ENERGIA			
				TRANSPORTE			
				DESPORTO E LAZER			
				ENCARGOS ESPECIAIS			22.050.861,12
EXTRA ORÇAMENTARIA				EXTRA ORÇAMENTARIA			
-----				-----			
RESTOS A PAGAR		720.184,76		RESTOS A PAGAR		140.577,05	
SERVICO DA DIVIDA				SERVICO DA DIVIDA			
CONSIGNACOES E DEPOSITOS		2.094.192,15		CONSIGNACOES E DEPOSITOS		2.080.314,16	
DIVERSAS CONTAS				DIVERSAS CONTAS			
CONFORME ANEXO13A		45.882.235,03	48.696.611,94	CONFORME ANEXO13A		49.408.799,22	51.629.690,43
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO P/O EXERCÍCIO SEGUINTE			
-----				-----			
DISPONÍVEL				DISPONÍVEL			
CAIXA				CAIXA			
BANCOS CONTA MOVIMENTO	3.930.452,01			BANCOS CONTA MOVIMENTO	5.997.146,73		
APLICACOES FINANCEIRAS	597.996,11	4.528.448,12	4.528.448,12	APLICACOES FINANCEIRAS	597.996,11	6.595.142,84	6.595.142,84
TOTAL			80.275.694,39	TOTAL			80.275.694,39

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 DEMONSTRATIVO DAS CONTAS DE RECEITA E DESPESA QUE
 CONSTITUEM O TÍTULO DE 'DIVERSAS CONTAS' DO BALANÇO FINANCEIRO
 22020 - INSTITUTO DE PREVID. DOS SERVID. PUB.

EXERCÍCIO : 2010
 ANEXO 13A DA LEI 4.320/64 EMISSÃO : 16/02/2011

REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
 PAGINA : 2

TÍTULO	RECEITA	DESPESA	DIFERENÇA	
			RECEITA	DESPESA
CRÉDITOS A RECEBER				
DEVEDORES ENTIDADES E AGENTES				
DEPOSITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO				
VALORES EM TRANSITO	9.067.563,52	9.067.563,52		
VALORES PENDENTES				
INVESTIMENTOS RPPS				
VALORES DIFERIDOS				
OBRIGAÇÕES POR EMPENHOS LIQUIDADOS	22.803.954,89	22.803.954,89		
OUTROS CREDORES ENTIDADES E AGENTES				
PRECATÓRIOS A PAGAR				
OBRIGAÇÕES TRANSF. DE OUTRA UG				
RECEITAS PENDENTES				
DEPOSITOS E CAUÇÕES				
INTERFERÊNCIAS ATIVAS/PASSIVAS	14.010.716,62	17.537.280,81		3.526.564,19
MUTUOS ATIVAS/PASSIVAS				
AJUSTES FINANCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
TOTAL	45.882.235,03	49.408.799,22		3.526.564,19

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL

ANEXO 14 DA LEI 4.320/64

ÓRGÃO: 22020 - INSTITUTO DE PREVID. DOS SERVID. PUB. EST. RÔ

REFERÊNCIA: DEZEMBRO.

EXERCÍCIO : 2010 EMISSÃO 07/02/2011

FOLHA: 1

EM R\$.

ATIVO				PASSIVO			
Ativo Financeiro				Passivo Financeiro			
Disponível				Depositos			
Bancos Conta Movimento	5997.146,73			Consignacoes	29.514,37		
Aplicacao Financeira	597.996,11			Outros Depositos	0,00		
Outros Recursos Disponiveis	0,00	6595.142,84		Depositos de Diversas Origens	483.370,92	512.885,29	
Creditos em Circulacao				Obrigacoes em Circulacao			
Credito a Receber	0,00			Restos a Pagar	720.184,76		
Devedores Entidades e Agentes	1085.101,14			Outros Credores	0,00		
Realizavel a Curto Prazo	0,00			Sentencas Judiciais	0,00		
Valores em Transito Realizave	0,00	1085.101,14		Outras Obrig.por Emp. Liquida	0,00		
				Credores Entidades e Agente	0,00		
				Outras Obrigacoes em circulaca	0,00	720.184,76	
				Valores Pendentes			
				Valores pendentes a C. Prazo	0,00	0,00	1233.070,05
Valores Pendentes							
Valores Pendentes a C. Prazo	0,00	0,00					
Investimentos do RPPS							
Invest.Segmento Renda Fixa	0,00						
Invest.Segmento Renda Varia.	0,00						
Invest.Segmento de Imoveis	0,00						
(-) Provisao Para Perdas em I	0,00	0,00	7680.243,98				
Ativo Permanente				Passivo Permanente			
Estoques	38.136,87	38.136,87					
Realizavel a Longo Prazo							
Deposito Realizavel a L.Prazo	0,00	0,00					
Creditos a Longo Prazo							
Creditos Tributarios	0,00						
Creditos nao Tributarios	0,00						
Devedores Entidades e Agentes	0,00	0,00	38.136,87				
Investimentos				Depositos Exigiveis			
Participacoes Societarias	0,00	0,00		Recursos Vinculados	0,00	0,00	
Imobilizado				Obrigacoes a Longo Prazo			
Bens Imoveis	0,00			Operacoes de Creditos Interna	0,00		
Bens Moveis	2965.921,72			Obrigacoes de Credito Externa	0,00		
Outros Bens Moveis e Imoveis	0,00			Precatorios Exerc.Anter.	0,00		
Titulos e Valores	0,00			Provisao Matematicas Previden	0,00	0,00	0,00
Bens Intangiveis	0,00	2965.921,72	2965.921,72				
Soma do Ativo Real			10684.302,57	Soma do Passivo Real			1233.070,05
Patrimonio				Patrimonio			
Passivo Real Descoberto			0,00	Ativo Real Liquido			9451.232,52
Ativo Compensado				Passivo Compensado			
Compensacoes Ativas Diversas				Titulos e Valores sob Respons	24.220,00		
Resp. Por Tit. e Valores	24.220,00			Bens em Comodato	0,00		
Comodatos de Bens	0,00			Valores em Garantia	0,00		
Garantia de Valores	0,00			Direitos e Obrig. Contratadas	0,00		
Direitos e Obrig. Contratuais	0,00			Compensacoes Diversas	0,00	24.220,00	
Outras Compensacoes	0,00	24.220,00					
TOTAL GERAL			10.708.522,57	TOTAL GERAL			10.708.522,57


 GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 DEMONSTRATIVO DE VARIACOES PATRIMONIAIS
 ORGAO 22020 - INSTITUTO DE PREVID. DOS SERVID. PUB. EST. RO

 EXERCICIO : 2010
 ANEXO 15 DA LEI 4.320/64

 REFERENCIA : DEZEMBRO.
 EM R\$

 EMISSAO 07/02/2011
 FOLHA: 1

VARIACOES ATIVAS

Resultante da Execucao .Orçamentaria

Receita Orçamentária

Receitas Correntes

Receitas Tributaria

0,00

Receitas Contribuicoes

15.804.050,76

Receita Patrimonial

196.815,34

Receita de Serviços

0,00

Transferencias Correntes

0,00

INTRA ORÇAMENTARIA

11.015.189,54

Outras Receitas Correntes

34.578,69

27.050.634,33

Receita de Capital

Operações de Creditos

0,00

Alienação de Bens

0,00

Amortização de Empréstimos

0,00

Transferencias de Capital

0,00

Outras Receitas de Capital

0,00

0,00

Ded Rec p/ formação do Fundef

Ded. S/ Rec. Tributarias

0,00

Ded. S/ Rec Transferencias

0,00

0,00

27.050.634,33

Interf Financeiras Recebidas

Cota Recebida(duodecimo)

0,00

Repasse Recebido

14.010.716,62

Repasse Previdenciarios recebidos pelo RPPS

0,00

14.010.716,62

Mut Ativas da Desp de Capital

Aquisição de Bens

626.490,06

Desincorp de Obrigações

0,00

626.490,06

TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

41.687.841,01

Interferencias Ativas

Transf.de Bens e Valores Recebidos

0,00

Transf. Financeiras Recebidas

0,00

Movimento de Fundos a Debito

0,00

Outras Interferencias Ativas

0,00

0,00

Mutações Ativas

Incorporacoes de Ativos - Bens Imoveis

0,00

Incorporacoes de Ativos - Bens Moveis

0,00

Incorporacoes de Ativos - Bens Intangiveis

0,00

Incorporacoes de Ativos - Titulos e Valores

0,00

Incorporacoes de Ativos - Financeiros

0,00

Incorporacoes de Ativos - Direitos

0,00

Ajust. de Bens, Valor. Cred. - Bens

0,00

Ajust. de Bens, Valor. Cred. - Tit. e Val.

0,00

Ajust. de Bens, Valor. Cred. - Creditos

0,00

Ajust. de Bens, Valor. Cred. - O.Aj.Patrim.

0,00

Ajust. de Obrigações

0,00

Desincorp. de Pas. - Divida Fundada Interna

0,00

Desincorp. de Pas. - Divida Fundada Externa

0,00

Desincorp. de Pas. - Precatorios

0,00

Desincorp. de Pas. - Obrig. de Exerc. Ant.

0,00

Desincorp. de Pas. - Restos a Pagar

37.722,98

Desincorp. de Pas. - Recursos a Liberar

0,00

Desincorp. de Pas. - Provisoes

0,00

Desincorp. de Pas. - Operacoes Especiais

0,00

Desincorp. de Pas. - Receitas Pendentes

0,00

Desincorp. de Pas. - Out. Desinc. de Obrig.

0,00

37.722,98

37.722,98

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRATIVO DE VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ÓRGÃO 22020 - INSTITUTO DE PREVID. DOS SERVID. PUB. EST. RO

EXERCÍCIO : 2010
ANEXO 15 DA LEI 4.320/64

REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
EM R\$

EMIÇÃO 07/02/2011
FOLHA: 2

Total das Variações Ativas	41.725.563,99
Resultado Patrimonial	
Deficit Econômico	0,00
Total Geral	41.725.563,99

VARIAÇÕES PASSIVAS

Resultante da Execução Orçamentária			
Despesa Orçamentária			
Despesas Correntes			
Pessoal e Encargos Sociais	13.595.499,06		
Juros e Encargos da Dívida	0,00		
Outras Despesas Correntes	7.958.381,72	21.553.880,78	
Despesa de Capital			
Investimentos	496.980,34		
Inversões Financeiras	0,00		
Amortização da Dívida	0,00	496.980,34	22.050.861,12
Transferências Financeira Concedidas			
Cota Concedida (duodécimo)		0,00	
Repasse Concedido		17.537.280,81	
Repasse Previdenciários recebidos pelo RPPS		0,00	17.537.280,81
Mutuações Passivas das Receitas de Capital			
Desincorporações de Ativos		0,00	
Incorporações de Passivos		0,00	0,00
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			39.588.141,93

Interferências Passivas			
Transferências de Bens e Valores Concedidos	0,00		
Transferências Financeiras Concedidas	0,00		
Movimento de Fundos a Crédito	0,00		
Outras Interferências Passivas	0,00	0,00	
Mutações Passivas			
Desincorporações de Ativos - Bens Imóveis	0,00		
Desincorporações de Ativos - Bens e Valores	245.838,01		
Desincorporações de Ativos - Bens Intangíveis	0,00		
Desincorporações de Ativos - Particip. Societ.	0,00		
Desincorporações de Ativos - Saldos Financeiros	0,00		
Desincorporações de Ativos - Direitos	0,00		
Ajust. de Bens, Valor. Cred. - Bens	0,00		
Ajust. de Bens, Valor. Cred. - Tit. e Val.	0,00		
Ajust. de Bens, Valor. Cred. - Créditos	0,00		
Ajust. de Bens, Valor. Cred. - Depr. Amor. Exaustão	0,00		
Incorporação de Pas. - Dívida Fundada Interna	0,00		
Incorporação de Pas. - Consignações e Depósitos	0,00		
Incorporação de Pas. - Obrigações Judiciais	0,00		
Incorporação de Pas. - Obrig. de Exerc. Ant.	0,00		
Incorporação de Pas. - Restos a Pagar	0,00		
Incorporação de Pas. - Recursos a Liberar	0,00		
Incorporação de Pas. - Provisões	0,00		
Incorporação de Pas. - Outras Incorp. de Obrig.	0,00		
Atualização de Obrigações Internas	0,00		
Atualização de Obrigações Externas	0,00	245.838,01	245.838,01

Total das Variações Passivas	39.833.979,94
Resultado Patrimonial	
Superavit Econômico	1.891.584,05
Total Geral	41.725.563,99



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE
 ORGAO: 22020 - INSTITUTO DE PREVID. DOS SERVID. PUB. EST. RO

EXERCICIO : 2010
 ANEXO 17 DA LEI 4.320/64

REFERENCIA : DEZEMBRO.
 07/02/11 FOLHA: 1

TITULOS	MOVIMENTO DO EXERCICIO			SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE R\$
	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR R\$	INSCRICAO R\$	BAIXA R\$	
RESTOS A PAGAR				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	178.300,03	153.525,98	178.300,03	153.525,98
RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	0,00	566.658,78	0,00	566.658,78
RESTOS A PAGAR PROC.EXERC.ANT.	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	178.300,03	720.184,76	178.300,03	720.184,76
SERVICO DA DIVIDA				
SERVICO DA DIVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATORIOS				
PRECATORIOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS CREDITORES				
ENTIDADES E AGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSIGNACOES E DEPOSITOS				
CONSIGNACOES	15.636,38	2.094.192,15	2.080.314,16	29.514,37
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	483.370,92	0,00	0,00	483.370,92
SUBTOTAL	499.007,30	2.094.192,15	2.080.314,16	512.885,29
OBRIGACOES DE OUTRA UG				
VALORES A REGULARIZAR	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DEBITOS DE TESOURARIA				
DEBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	677.307,33	2.814.376,91	2.258.614,19	1.233.070,05

Secretaria de Assistência Social



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS - CONVÊNIO

PROCESSO nº 01.1130.00564-00/2007 e 01.2301.00271-00/2008
Convênio 026/FASER/2007 - Valor R\$ 45.000,00
Conveniente: AAPC – ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS, IDOSOS E PORTADORES DE DEFICIÊNCIA DE CACAOAL

Considerando que a Comissão de Tomada de Contas Especial instaurada pela Controladoria Geral do Estado na SEAS, através da Portaria nº163/GAB/CGE de 24/09/2009, processo nº.01.1105.00098-00/2009/CGE, em seu relatório conclusivo as fls.26 a 28, letra "e", item nº 09, julgou regular a prestação de contas da conveniente, e **decidiu pela sua exclusão da Tomada de Contas Especial**;

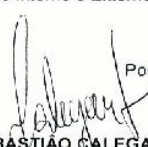
Considerando parecer n.398/EAPC/GECAD/GAB/CGE/2009 fls. 87/88 dos autos de nº 01.1130.00564-00/2007 e 01.2301.00271-00/2008, demonstram que as pendências foram sanadas, vide fls. 83/86, sendo recomendado a SEAS a aprovação e homologação da prestação de contas do Convênio em epígrafe.

Considerando termo de tombamento as fls. 104, comprovação de publicidade fls. 110/112, a data da publicidade do extrato de convênio, fls. 113, e o parecer 398/EAPC/GECAD/GAB/CGE/2009 fls. 87/88, do processo em tela, em seu item 5.1, opina pela aprovação e homologação da prestação de contas;

Com base no acima exposto e nos termos do art. 38 da Instrução Normativa nº 01/97/STN, **APROVO E HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas, referente ao Convênio acima citado, sem prejuízos de eventuais apurações e conhecimentos de responsabilidades, ante eventual fato novo que possa resultar em irregularidade na aplicação do objeto do convênio celebrado.

Assim sendo, que permaneçam os presentes autos em arquivo na GAF/SEAS, à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

Porto Velho-RO, 23 de Dezembro de 2010.


SEBASTIÃO CALEGARI FILHO
Secretário de Estado de Assistência Social – SEAS



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS - CONVÊNIO

PROCESSO n.º 01.1130.00511-00/2007 e 01.2301.00217-00/2008
Convênio 019/FASER/2007 - Valor R\$ 50.000,00
Conveniente: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RENASCER

Considerando que a Comissão de Tomada de Contas Especial instaurada pela Controladoria Geral do Estado na SEAS, através da Portaria nº163/GAB/CGE de 24/09/2009, processo nº.01.1105.00098-00/2009/CGE, em seu relatório conclusivo as fls.26 a 28, letra "e", item nº 05, julgou regular a prestação de contas da conveniente, e **decidiu pela sua exclusão da Tomada de Contas Especial**;

Considerando parecer n.280/EAPC/GECAD-2009 fls. 103/107 dos autos de nº 01.1130.00511-00/2007, do relatório de fiscalização "In Loco" nº 016/TCE/SEAS/2008, fls. 77/79, os resultados da fiscalização exercida na entidade pela Controladoria Geral do Estado – CGE, demonstram que as pendências foram sanadas, e que a construção apresenta bom estado de acabamento e funcionalidade, sendo recomendado a SEAS a aprovação e homologação da prestação de contas do Convênio em epígrafe e ainda e o Relatório de Fiscalização "In Loco" 009/2010, fls. 298/303, informando a boa e regular aplicação dos recursos transferidos, garantindo ainda a sua regularidade.

Com base no acima exposto e nos termos do art. 38 da Instrução Normativa nº 01/97/STN, **APROVO E HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas, referente ao Convênio acima citado, sem prejuízos de eventuais apurações e conhecimentos de responsabilidades, ante eventual fato novo que possa resultar em irregularidade na aplicação do objeto do convênio celebrado.

Assim sendo, que permaneçam os presentes autos em arquivo na GAF/SEAS, à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

Porto Velho-RO, 23 de Dezembro de 2010.


SEBASTIÃO CALEGARI FILHO
Secretário de Estado de Assistência Social – SEAS

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS - CONVÊNIO

PROCESSO nº 01.2301.00121-00/2008 e 01.2301.00476-00/2008.
Convênio 072/PGE/2008 - Valor R\$ 79.880,00
Conveniente: Companhia de Integração Social Educacional e Ambiental de Rondônia – CISEARON

Considerando parecer n. 594/EAPC/GECAD/CGE/2009 (fls. 85/86), sendo facultado a SEAS a aprovação e homologação da prestação de contas do Convênio à epígrafe.

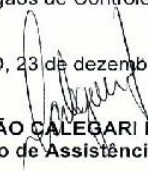
Considerando juntada de documentos (fls. 90/91), referente à saneamento de pendência apontada em Parecer da CGE;

Considerando parecer 1461/2010 de fls. 97, no qual em seu item 3.1 determina que compete ao Ordenador de Despesas manifestar-se quanto a aprovação e homologação da Prestação de Contas em tela;

Com base no acima exposto e nos termos do art. 31 da Instrução Normativa nº 01/97/STN, **APROVO E HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas, referente ao Convênio acima citado, sem prejuízos de eventuais apurações e conhecimentos de responsabilidades, ante eventual fato novo que possa resultar em irregularidade na aplicação do objeto do convênio celebrado.

Assim sendo, que permaneçam os presentes autos em arquivo na GAF/SEAS, à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

Porto Velho-RO, 23 de dezembro de 2010.


SEBASTIÃO CALEGARI FILHO
Secretário de Estado de Assistência Social – SEAS



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS - CONVÊNIO

PROCESSO n.º 01.1130.00725-00/2007 e 01.2301.00152-00/2009
Convênio 052/FASER/2007 - Valor R\$ 185.395,24
Conveniente: LAR DO IDOSO AURÉLIO BERNARDI

Considerando que a Comissão de Tomada de Contas Especial instaurada pela Controladoria Geral do Estado na SEAS, através da Portaria nº163/GAB/CGE de 24/09/2009, processo nº.01.1105.00098-00/2009/CGE, em seu relatório conclusivo as fls.26 a 28, letra "e", item nº 21, julgou regular a prestação de contas da conveniente, e **decidiu pela sua exclusão da Tomada de Contas Especial**;

Considerando parecer n.286/EAPC/GECAD-2009 fls. 94/98 dos autos de nº 01.1130.00725-00/2007, do relatório de fiscalização "In Loco" nº 011/TCE/SEAS/2008, fls. 86 de fevereiro de 2009 os resultados da fiscalização exercida na entidade pela Controladoria Geral do Estado – CGE, demonstram que as pendências foram sanadas, sendo recomendado a SEAS a aprovação e homologação da prestação de contas do Convênio em epígrafe e ainda e o Relatório de Fiscalização "In Loco" 008/2010, fls. 122/128, informando a boa e regular aplicação dos recursos transferidos, garantindo ainda a sua regularidade.

Com base no acima exposto e nos termos do art. 38 da Instrução Normativa nº 01/97/STN, **APROVO E HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas, referente ao Convênio acima citado, sem prejuízos de eventuais apurações e conhecimentos de responsabilidades, ante eventual fato novo que possa resultar em irregularidade na aplicação do objeto do convênio celebrado.

Assim sendo, que permaneçam os presentes autos em arquivo na GAF/SEAS, à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

Porto Velho-RO, 23 de Dezembro de 2010.


SEBASTIÃO CALEGARI FILHO
Secretário de Estado de Assistência Social – SEAS



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS

**TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E
HOMOLOGAÇÃO DE CONVÊNIO**

PROCESSO Nº. 01-2301.00206-00/2008 (celebração) e 01-2301.00029-00/2010 (prestação de contas – volumes I e II) - CONVÊNIO: 270/PGE/2008
VALOR: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)
CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO CASA FAMÍLIA ROSETTA
MUNICÍPIO: PORTO VELHO/RO

Considerando parecer n. 1463/EAPC/GECAD/CGE-2010 (fls. 458/459), sendo facultado a SEAS a aprovação e homologação da prestação de contas do Convênio à epígrafe, ressalvando apenas a necessidade de ser anexado aos Autos o extrato bancário da conta investimento dos recursos do convênio;

Considerando relatório físico financeiro emitido pelos colaboradores do núcleo de prestação de contas do setor de convênios da SEAS, conforme fls. 453/455, declarando como regular a utilização dos recursos, bem como reconhecendo como atingidos os objetivos do convênio conforme proposto no Plano de Trabalho;

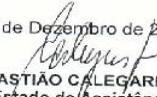
Considerando a apresentação pela entidade e a juntada do extrato bancário da conta investimento dos recursos do convênio, conforme documentos de fls. 460/470, sanando a única ressalva formal a aptidão dos Autos a homologação;

E considerando ainda o despacho de fls. 471/472, emitido pela assessoria especial desta SEAS, declarando a aptidão do processo à homologação;

Com base no acima exposto e nos termos do art. 31 da Instrução Normativa nº 01/97/STN, **APROVO E HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas, referente ao Convênio acima citado, sem prejuízos de eventuais apurações e conhecimentos de responsabilidades, ante eventual fato novo que possa resultar em irregularidade na aplicação do objeto do convênio celebrado.

Assim sendo, que permaneçam os presentes autos em arquivo na GAF/SEAS, à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

Porto Velho-RO, 16 de Dezembro de 2010.


SEBASTIÃO CALEGARI FILHO
Secretário de Estado de Assistência Social – SEAS



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS - CONVÊNIO

PROCESSO nº 01.1130.00641-00/2007 e 01.2301.00262-00/2008
Convênio 032/FASER/2007 - Valor R\$ 8.586,00
Conveniente: COMUNIDADE TERAPEUTICA NOVA VIDA.

Considerando que a Comissão de Tomada de Contas Especial instaurada pela Controladoria Geral do Estado na SEAS, através da Portaria nº163/GAB/CGE de 24/09/2009, processo nº.01.1105.00098-00/2009/CGE, em seu relatório conclusivo as fls.28 a 28, letra "e", item nº 13, julgou regular a prestação de contas da conveniente, e decidiu pela sua exclusão da Tomada de Contas Especial;

Considerando parecer n.519/EAPC/GECAD/CGE/2009 fls. 65/68 dos autos, demonstram a regularidade da celebração de convênios e de sua prestação de contas, sendo recomendado a SEAS a aprovação e homologação da prestação de contas do Convênio em epígrafe;

Considerando documentos juntados as fls.73/74, justificativa as fls.75/76 e despacho as fls. 82/83, e ainda o referido parecer em seu item 9, opina pela aprovação e homologação da prestação de contas após o saneamento de inadvertências ora sanadas por parte da entidade;

Com base no acima exposto e nos termos do art. 38 da Instrução Normativa nº 01/97/STN, **APROVO E HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas, referente ao Convênio acima citado, sem prejuízos de eventuais apurações e conhecimentos de responsabilidades, ante eventual fato novo que possa resultar em irregularidade na aplicação do objeto do convênio celebrado.

Assim sendo, que permaneçam os presentes autos em arquivo na GAF/SEAS, à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

Porto Velho-RO, 23 de Dezembro de 2010.


SEBASTIÃO CALEGARI FILHO
Secretário de Estado de Assistência Social – SEAS



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS - CONVÊNIO

PROCESSO nº 01.1130.00656-00/2007
Convênio 028/FASER/2007 - Valor R\$ 150.000,00
Conveniente: CEMADERON - Convenção Estadual dos Ministros das Assembleias de Deus de Rondônia.

Considerando que a Comissão de Tomada de Contas Especial instaurada pela Controladoria Geral do Estado na SEAS, através da Portaria nº163/GAB/CGE de 24/09/2009, processo nº.01.1105.00098-00/2009/CGE, em seu relatório conclusivo as fls.28 a 28, letra "e", item nº 11, julgou regular a prestação de contas da conveniente, e decidiu pela sua exclusão da Tomada de Contas Especial;

Considerando parecer 298/EAPC/GECAD/2009 fls. 100/101, dos autos, demonstram a regularidade da celebração de convênios e de sua prestação de contas, sendo recomendado a SEAS a aprovação e homologação da prestação de contas do Convênio em epígrafe;

Considerando documentos juntados as fls.172/176 e ainda o referido parecer em seu item 6, opina pela aprovação e homologação da prestação de contas após o saneamento de inadvertências ora sanadas por parte da entidade;

Com base no acima exposto e nos termos do art. 38 da Instrução Normativa nº 01/97/STN, **APROVO E HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas, referente ao Convênio acima citado, sem prejuízos de eventuais apurações e conhecimentos de responsabilidades, ante eventual fato novo que possa resultar em irregularidade na aplicação do objeto do convênio celebrado.

Assim sendo, que permaneçam os presentes autos em arquivo na GAF/SEAS, à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

Porto Velho-RO, 23 de Dezembro de 2010.


SEBASTIÃO CALEGARI FILHO
Secretário de Estado de Assistência Social – SEAS



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS - CONVÊNIO

PROCESSO nº 01.1130.00687-00/2007
Convênio 047/FASER/2007 - Valor R\$ 10.000,00
Conveniente: CEMADERON - Convenção Estadual dos Ministros das Assembleias de Deus de Rondônia.

Considerando que a Comissão de Tomada de Contas Especial instaurada pela Controladoria Geral do Estado na SEAS, através da Portaria nº163/GAB/CGE de 24/09/2009, processo nº.01.1105.00098-00/2009/CGE, em seu relatório conclusivo as fls.28 a 28, letra "e", item nº 18, julgou regular a prestação de contas da conveniente, e decidiu pela sua exclusão da Tomada de Contas Especial;

Considerando parecer 552/EAPC/GECAD/2009 fls. 157/158, dos autos, demonstram a regularidade da celebração de convênios e de sua prestação de contas, sendo recomendado a SEAS a aprovação e homologação da prestação de contas do Convênio em epígrafe;

Considerando documentos juntados as fls.165/173 e ainda o referido parecer em seu item 5.1, opina pela aprovação e homologação da prestação de contas após o saneamento de inadvertências ora sanadas por parte da entidade;

Com base no acima exposto e nos termos do art. 38 da Instrução Normativa nº 01/97/STN, **APROVO E HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas, referente ao Convênio acima citado, sem prejuízos de eventuais apurações e conhecimentos de responsabilidades, ante eventual fato novo que possa resultar em irregularidade na aplicação do objeto do convênio celebrado.

Assim sendo, que permaneçam os presentes autos em arquivo na GAF/SEAS, à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

Porto Velho-RO, 23 de Dezembro de 2010.


SEBASTIÃO CALEGARI FILHO
Secretário de Estado de Assistência Social – SEAS



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS - CONVÊNIO

PROCESSO nº 01.2301.00120-00/2008 e 01.2301.00026-00/2009
Convênio 073/PGE/2008 - Valor R\$ 27.295,00
Conveniente: Companhia de Integração Social Educacional e Ambiental de Rondônia – CISEARON

Considerando que a Comissão de Tomada de Contas Especial instaurada pela Controladoria Geral do Estado na SEAS, através da Portaria nº 163/GAB/CGE de 24/09/2009, processo nº 01.1105.00098-00/2009/CGE, em seu relatório conclusivo as fls. 26 a 28, letra “e”, item nº 46, julgou regular a prestação de contas da conveniente, e decidiu pela sua exclusão da Tomada de Contas Especial;

Considerando parecer n.541/GECAD/GAB/CGE fls. 170/172 dos autos de nº 01.1130.00120-00/2008 e 01.2301.00026-00/2009, os resultados da fiscalização exercida na entidade pela Controladoria Geral do Estado – CGE, demonstram que as pendências foram sanadas, sendo recomendada a SEAS a aprovação e homologação da prestação de contas do Convênio em epígrafe;

Considerando que o parecer nº 120/2010/ASJUR/SEAS às fls.173, do processo em tela, opina pela aprovação e homologação da prestação de contas;

Com base no acima exposto e nos termos do art. 38 da Instrução Normativa nº 01/97/STN, **APROVO E HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas, referente ao Convênio acima citado, sem prejuízos de eventuais apurações e conhecimentos de responsabilidades, ante eventual fato novo que possa resultar em irregularidade na aplicação do objeto do convênio celebrado.

Assim sendo, que permaneçam os presentes autos em arquivo na GAF/SEAS, à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

SEBASTIÃO CALEGARI FILHO
Secretário de Estado de Assistência Social – SEAS

Porto Velho-RO, 10 de Dezembro de 2010.

PORTARIA Nº 08/2011-GAB/SEAS

Porto Velho (RO), 16 de fevereiro de 2011.

O Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224/2000 e Decreto de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento dos servidores desta Secretaria de Estado de Assistência Social, abaixo relacionado ao Município de Itapuã do Oeste/RO, com objetivo de participar do Direito, Cidadania e Políticas Públicas, no período de 17 à 19/02/2011, o motorista só ira levar a servidora.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
SORAYA RACHID BRUXEL	300103657	PORTO VELHO
RODRIGO SOUZAARAÚJO	-	PORTO VELHO

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme Decreto Nº 9036, de 28 de março de 2000.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Márcio Antônio Félix Ribeiro

Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social

PORTARIA Nº 010/2011-GAB/SEAS

Porto Velho (RO), 11 de março de 2011.

O Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224/2000 e Decreto de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão que terá como objetivo receber, atestar e certificar a realização dos serviços executados para Transporte Fluvial da População Ribeiri-

nha do Município de Guajará Mirim/RO, visando atender a Secretaria de Estado de Assistência Social, com elaboração de Termo de Recebimento e Relatório dos serviços.

1º RONE KENNEDY LEMOS DA SILVA, Matrícula nº 300103640 (Presidente);
2º MARIA OTILIA DA SILVA TINÔCO, Matrícula/ SIAPE nº 0703216 (Membro);
3º LUIZ CARLOS AMPESSAN, Matrícula nº 300105091 (Membro);

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 03 de janeiro de 2011.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Márcio Antônio Félix Ribeiro

Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social

TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E HOMOLOGAÇÃO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº 01-1130.00654-00/2007 E 01-2301.00010-00/2009
CONVÊNIO Nº 035/FASER/2007-VALOR R\$ 22.580,00
CONVENIADO: ASS. BENEFICIENTE CASA DE APOIO CARIDADE E FÉ

Considerando que a Comissão de Tomada de Contas Especial Instaurada pela Controladoria Geral do Estado na SEAS através da Portaria nº 163/GAB/CGE de 24/09/2009, processo nº 01.1105.00098-00/2009/CGE, em seu relatório conclusivo as fls.26 a 28, letra “e”, item nº 14, julgou regular a prestação de contas da conveniente, e decidiu pela sua exclusão da tomada de contas especial;

Considerando que o parecer nº 522/EAPC/GECAD-2009 fls.70/73 dos autos de nº 01.2301.00010-00/2009, recomenda a SEAS a aprovação e homologação da prestação de contas do convênio á epígrafe, depois de sanada pendência documental;

Considerando que o parecer nº 699/EAPC/GECAD/2010 às fls. 135, dos autos constata que a conveniente sanou a pendência, opinando pela aprovação e homologação da prestação de contas.

Com base no acima exposto e nos termos do art 38 da instrução Normativa nº 01/97/STN, **APROVO E HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas, referente ao convênio acima citado, sem prejuízos de eventuais apurações e conhecimentos de responsabilidade, ante eventual fato novo que possa resultar em irregularidade na aplicação do objeto do convenio celebrado.

Assim sendo, que permaneçam os presentes autos em arquivo na GAF/SEAS, à disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo Legal.

Porto Velho-RO, 01 de Julho de 2010.

SEBASTIÃO CALEGARI FILHO

Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS - CONVÊNIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-1130.00035-00/2007 E 01-1130.00431-00/2007 VOLUMES I,II e III
CONVÊNIO Nº 002/FASER/2007-VALOR R\$ 229.304,42
CONVENIENTE: OSA OBRAS SOCIAIS E ASSISTENCIA DE GUAJARA MIRIM

Considerando que a comissão de Tomada de Contas Especial instaurada pela Controladoria Geral do Estado na SEAS, através da Portaria nº 163/GAB/CGE de 24/09/2009, processo nº 01.1105.00098-00/2009/CGE, em seu relatório conclusivo as fls.26 a 28 letra “e” item nº 01, julgou regular a prestação de contas da conveniente, e decidiu pela exclusão da Tomada de Contas Especial;

Considerando que o Parecer nº 507/EAPC/GECAD/2010 fls.755 dos autos de nº 01.1130.00431-00/2007, vol. III, recomenda a SEAS a aprovação e homologação da prestação de contas do convênio á epígrafe, depois de sanada pendência documental;

Com a juntada de documentos fls.758/853, nos autos a Assessoria Jurídica dessa Secretaria emitiu o PARECER nº 237/2010/ASJUR/SEAS no qual

acompanhou o parecer da controladoria Geral do estado optando assim pela aprovação e homologação do convênio em tela

Com base no acima exposto e nos termos do art 38 da instrução Normativa nº 01/97/STN, APROVO E HOMOLOGO a presente **Prestação de Contas, referente ao convênio acima citado**, sem prejuízos de eventuais apurações e conhecimentos de responsabilidade, ante eventual fato novo que possa resultar em irregularidade na aplicação do objeto do convenio celebrado.

Assim sendo, que permaneçam os presentes autos em arquivo na GAF/SEAS, à disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo Legal.

Porto Velho-RO, 04 de Novembro de 2010.

SEBASTIÃO CALEGARI FILHO
Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS

Secretaria de Saúde

ERRATA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 16 de julho de 2009 e, considerando a Portaria GM nº 1.120/05;

CORRIGE em parte, o teor da Portaria Nº 36/GAB/CIB/RO de 16 de julho de 2009, que aprova o Plano de Trabalho do Projeto SIS-FRONTIERA e o Plano de Aplicação Financeira.

Onde se lê:

...Nova Mamoré/RO e Floresta...

Leia-se:

...Nova Mamoré/RO e Alta Floresta D Oeste/RO...

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Alexandre Carlos Muller
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/RO

PORTARIA Nº 002/GAB/CIB/RO Porto Velho, 10 de fevereiro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 1ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 10 de fevereiro de 2010,

RESOLVE:

Aprovar a Ratificação da indicação dos Municípios do Estado de Rondônia para adesão da Política Participa SUS e considerando a Portaria nº 3329/GM de 29 de outubro de 2010, o seu artigo 3º, de acordo com as recomendações da Portaria Ministério da Saúde, conforme anexo:

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Batista da Silva
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS/RO

ANEXO I

DA PORTARIA Nº 002de 10 de fevereiro de 2011

ESTADO	FUNDOS DE SAÚDE
RONDÔNIA	Alta Floresta D Oeste Ariquemes Cerejeiras Colorado D Oeste Espigão D Oeste Jarú Ouro Preto D Oeste

Pimenta Bueno
Presidente Médico
Primavera de Rondônia
Vilhena

PORTARIA Nº 003/GAB/CIB/RO

Porto Velho, 10 de fevereiro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 1ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 10 de fevereiro de 2011, e considerando a Portaria Nº 2226/GM/MS de 2009, Portaria Nº 75/GAB/CIB/RO de 23 de junho de 2010, e Parecer Técnico Nº 256/2010/ENG/GTVISA de 08 de setembro de 2010,

RESOLVE:

Aprovar a Ratificação da ordem de início de serviço da Construção de Unidade Básica de Saúde no município de São Felipe D Oeste/RO, no valor total de R\$ 198.800,00 (Cento e noventa e oito mil oitocentos reais), conforme Proposta de UBS Nº 84745.389000/1090-01 MS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Batista da Silva
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS/RO

PORTARIA Nº 004/GAB/CIB/RO

Porto Velho, 10 de fevereiro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 1ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 10 de fevereiro de 2011, e considerando o Decreto Estadual Nº 15.640 de 04 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

Aprovar o repasse Financeiro anual no valor total de R\$ 960.000,00 (Novecentos e sessenta mil reais) em dois décimos mensais, com a fonte de recurso 0100 através do Termo de Cooperação entre os entes públicos a ser celebrado através do Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde de Ariquemes/RO, para realização de procedimentos cirúrgicos Ortopédicos ambulatorial e clínica cirúrgica no Hospital Regional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Batista da Silva
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS/RO

PORTARIA Nº 005/GAB/CIB/RO

Porto Velho, 10 de fevereiro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 1ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 10 de fevereiro de 2011, e considerando o Decreto Estadual Nº 15.640 de 04 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

Aprovar o repasse Financeiro anual no valor total de R\$ 960.000,00 (Novecentos e sessenta mil reais) em dois décimos mensais, com a fonte de recurso 0100 através do Termo de Cooperação entre os entes públicos a ser celebrado através do Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde de Cacoal/RO, para realização de procedimentos cirúrgicos: Ortopédicos ambulatorial e clínica cirúrgica no Hospital Regional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Batista da Silva
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS/RO

PORTARIA Nº 006 /GAB/CIB/RO

Porto Velho, 10 de fevereiro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais e

conforme o registro em Ata da 1ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 10 de fevereiro de 2011, e considerando o Decreto Estadual Nº 15.640 de 04 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

Aprovar o repasse Financeiro anual no valor total de R\$ 960.000,00 (Novecentos e sessenta mil reais) em dois décimos mensais, com a fonte de recurso 0100 através do Termo de Cooperação entre os entes públicos a ser celebrado através do Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde de Vilhena/RO, para realização de procedimentos cirúrgicos: Ortopédicos ambulatorial e clínica cirúrgica no Hospital Regional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Batista da Silva
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS/RO

PORTARIA Nº 007 /GAB/CIB/RO

Porto Velho, 10 de fevereiro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 1ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 10 de fevereiro de 2011, e considerando o Decreto Estadual Nº 15.640 de 04 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

Aprovar o repasse Financeiro anual no valor total de R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais) em dois décimos mensais, com a fonte de recurso 0100 através do Termo de Cooperação entre os entes públicos a ser celebrado através do Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, para realização de procedimentos cirúrgicos: Ortopédicos ambulatorial e clínica cirúrgica no Hospital Regional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Batista da Silva
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS/RO

PORTARIA Nº 008 /GAB/CIB/RO

Porto Velho, 10 de fevereiro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 1ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 10 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Aprovar a transferência mensal no valor de R\$ 229.443,99 (Duzentos vinte e nove mil quatrocentos quarenta e três reais e noventa e nove centavos) do Teto Financeiro do Estado de Rondônia para o Teto Financeiro de Gestão Plena do município pólo de Ji-Paraná/RO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Batista da Silva
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS/RO

PORTARIA Nº 009/GAB/CIB/RO

Porto Velho, 10 de fevereiro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 1ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 10 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Aprovar o Remanejamento de servidores da FUNASA, abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	MUNICÍPIO DE ORIGEM	MUNICÍPIO DE DESTINO
EDMILSON SÁDIA	Costa Marques/RO	Guajará-Mirim/RO
WALDIR WYR NOME RG	Espigão D Oeste/RO	Cacoal/RO
MARCOS OLIVEIRA CESAR	Buritis/RO	Ariquemes/RO
LOURIVAL DA COSTA CORDEIRO	Nova União/RO	Rolim de Moura/RO
FRANCISCO PRUDÊNCIO DOS SANTOS	Nova União/RO	Rolim de Moura/RO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Batista da Silva
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS/RO

PORTARIA Nº 010/GAB/CIB/RO

Porto Velho, 10 de fevereiro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 1ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 10 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Aprovar o Remanejamento de servidores da FUNASA, para Secretária Municipal de Saúde de Porto Velho/RO abaixo relacionado:

NOME DO SERVIDOR	MUNICÍPIO DE ORIGEM	MUNICÍPIO DE DESTINO
RUTE BESSA PINTO	Porto Velho/RO	Porto Velho/RO - SEMUSA

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Batista da Silva
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS/RO

PORTARIA Nº 011 /GAB/CIB/RO

Porto Velho, 10 de fevereiro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 1ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 10 de fevereiro de 2011, e considerando a Portaria Nº 201 de 03 de novembro de 2010,

RESOLVE:

Aprovar o compromisso dos gestores municipais na alimentação das atividades da vigilância Epidemiológica com relação à coleta, fluxo e a periodicidade na alimentação do Sistema de Informação de Agravos de Notificação – SINAN e do Sistema de Informações sobre Mortalidade – SIM, para o Estado de Rondônia.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Batista da Silva
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS/RO

PORTARIA Nº 012 /GAB/CIB/RO

Porto Velho, 10 de fevereiro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 1ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 10 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Aprovar a implantação do Centro de Informação Estratégico de Vigilância em Saúde – CIEVS, para receber informações sobre a ocorrência de surtos e emergências epidemiológicas, que também está incluída a ocorrência de “agravos inusitados”, que são casos ou óbitos de doença de origem desconhecida ou alteração no padrão epidemiológico de doença conhecida, no Estado de Rondônia.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Batista da Silva
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS/RO

PORTARIA Nº 013 /GAB/CIB/RO

Porto Velho, 10 de fevereiro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 1ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 10 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Aprovar o Plano Estadual de Contingência da Dengue.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Batista da Silva
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS/RO

PORTARIA N° 014 /GAB/CIB/RO

Porto Velho, 10 de fevereiro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 1ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 10 de fevereiro de 2011.

RESOLVE:

Aprovar os Planos de Contingência de Dengue dos seguintes Municípios do Estado de Rondônia:

MUNICÍPIO

01 Alta Floresta

02 Alto Alegre

03 Buritis

04 Cerejeiras

05 Colorado D Oeste

06 Ji-Paraná

07 Pimenteiras

08 Primavera de Rondônia

09 São Felipe

10 Teixeiraopolis

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

José Batista da Silva
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS/RO

PORTARIA N° 015 /GAB/CIB/RO

Porto Velho, 10 de fevereiro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 1ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 10 de fevereiro de 2011, e considerando a Portaria GM Nº 2046 de 03 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Aprovar o Plano de aplicação do Termo de Ajuste Sanitário da Secretaria Municipal de Saúde de Ouro Preto D Oeste/RO, na ordem de R\$ 245.683,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil seiscientos oitenta e três reais), conforme anexo:

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

José Batista da Silva
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS/RO

ANEXO I

Da Portaria Nº 015/GAB/CIB/RO de 10 de fevereiro de 2011

PLANO DE APLICAÇÃO - PORTARIA Nº 2046/2009 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC

Item	Ações a serem executadas	Metas a serem alcançadas	Fonte de Recursos	Elemento de despesa	Competência	Valor por item	Parcela	Valor por parcela
1	Vencimentos e vantagens fixas – pagamento de pessoal de nível superior com contrapartida do município.	Adequação e Atendimento à Assistência, pelo Município	Tesouro Municipal	31.90.11	Janeiro/2011	9.766,38	1	9.766,38
2	Vencimentos e vantagens fixas – pagamento de pessoal de nível superior com contrapartida do município.	Adequação e Atendimento à Assistência, pelo Município	Tesouro Municipal	31.90.11	Fevereiro/2011	9.766,32	2	9.766,32
3	Vencimentos e vantagens fixas – pagamento de pessoal de nível superior com contrapartida do município.	Adequação e Atendimento à Assistência, pelo Município	Tesouro Municipal	31.90.11	Março/2011	9.766,32	3	9.766,32
4	Vencimentos e vantagens fixas – pagamento de pessoal de nível superior com contrapartida do município.	Adequação e Atendimento à Assistência, pelo Município	Tesouro Municipal	31.90.11	Abril/2011	9.766,32	4	9.766,32
5	Vencimentos e vantagens fixas – pagamento de pessoal de nível superior com contrapartida do município.	Adequação e Atendimento à Assistência, pelo Município	Tesouro Municipal	31.90.11	Maió/2011	9.766,32	5	9.766,32
6	Vencimentos e vantagens fixas – pagamento de pessoal de nível superior com contrapartida do município.	Adequação e Atendimento à Assistência, pelo Município	Tesouro Municipal	31.90.11	Junho/2011	9.766,32	6	9.766,32

ANEXO I

Da Portaria Nº 015/GAB/CIB/RO de 10 de fevereiro de 2011

PLANO DE APLICAÇÃO

PORTARIA N° 2046/2009

MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC

7	Vencimentos e vantagens fixas – pagamento de pessoal de nível superior com contrapartida do município.	Adequação e Atendimento à Assistência, pelo Município.	Tesour o Municipal	31.90.11	Julho/2011	9.766,32	7	9.766,32
8	Vencimentos e vantagens fixas – pagamento de pessoal de nível superior com contrapartida do município.	Adequação e Atendimento à Assistência, pelo Município.	Tesour o Municipal	31.90.11	Agosto/2011	9.766,32	8	9.766,32
9	Vencimentos e vantagens fixas – pagamento de pessoal de nível superior com contrapartida do município.	Adequação e Atendimento à Assistência, pelo Município.	Tesour o Municipal	31.90.11	Setembro/2011	9.766,32	9	9.766,32
10	Vencimentos e vantagens fixas – pagamento de pessoal de nível superior com contrapartida do município.	Adequação e Atendimento à Assistência, pelo Município.	Tesour o Municipal	31.90.11	Outubro/2011	9.766,32	10	9.766,32
	VALOR TOTAL							97.663,26

ANEXO II

Da Portaria Nº 015/GAB/CIB/RO de 10 de fevereiro de 2011

PLANO DE APLICAÇÃO

PORTARIA Nº 2046/2009

ATENÇÃO BÁSICA – ATB / AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PACS

It e m	Ações a serem executadas	Metas a serem alcançadas	Fonte de Recursos	Elemento de despesa	Competência	Valor por item	Parcela	Valor por parcela
1	Vencimentos e vantagens fixas – pagamento de pessoal de nível superior com contrapartida do município.	Adequação e Atendimento a Portaria 648/2006 pelo Município.	Tesouro Municipal	31.90.11	Janeiro/ 2011	14.802,00	1	14.802,00
2	Vencimentos e vantagens fixas – pagamento de pessoal de nível superior com contrapartida do município.	Adequação e Atendimento a Portaria 648/2006 pelo Município.	Tesouro Municipal	31.90.11	Fevereiro / 2011	14.801,99	2	14.801,99
3	Vencimentos e vantagens fixas – pagamento de pessoal de nível superior com contrapartida do município.	Adequação e Atendimento a Portaria 648/2006 pelo Município.	Tesouro Municipal	31.90.11	Março/ 2011	14.801,96	3	14.801,96
4	Vencimentos e vantagens fixas – pagamento de pessoal de nível superior com contrapartida do município.	Adequação e Atendimento a Portaria 648/2006 pelo Município.	Tesouro Municipal	31.90.11	Abril/ 2011	14.801,96	4	14.801,96
5	Vencimentos e vantagens fixas – pagamento de pessoal de nível superior com contrapartida do município.	Adequação e Atendimento a Portaria 648/2006 pelo Município.	Tesouro Municipal	31.90.11	Maior 2011	14.801,96	5	14.801,96
6	Vencimentos e vantagens fixas – pagamento de pessoal de nível superior com contrapartida do município.	Adequação e Atendimento a Portaria 648/2006 pelo Município.	Tesouro Municipal	31.90.11	Junho/ 2011	14.801,96	6	14.801,96

ANEXO II

Da Portaria Nº 015/GAB/CIB/RO de 10 de fevereiro de 2011

PLANO DE APLICAÇÃO

PORTARIA N° 2046/2009

ATENÇÃO BÁSICA – ATB / AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PACS

[illegible]

PORTARIA Nº 016 /GAB/CIB/RO

Porto Velho, 10 de fevereiro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 1ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 10 de fevereiro de 2011, e considerando a Portaria MS Nº 3.840 de 07 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Aprovar a inclusão dos indicadores da Saúde Bucal no Monitoramento e Avaliação do Pacto pela Saúde, que deve ser orientado pelos objetivos, metas e responsabilidades que compõem o Termo de Compromisso de Gestão, com referência a meta a ser alcançada pelo Estado de Rondônia, conforme quadro abaixo:

Indicador 41	Cobertura populacional estimada das equipes de Saúde Bucal da Estratégia Saúde da Família.	Meta pactuada: 40%
Indicador 42	Média da ação coletiva de escovação dental supervisionada.	Meta pactuada: 3%

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Batista da Silva
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS/RO

PORTARIA Nº 017 /GAB/CIB/RO

Porto Velho, 10 de fevereiro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 1ª Reunião Ordinária da CIB/RO,

RESOLVE:

Homologar a Resolução Nº 002/2011/CGR – II/Cacoal/RO que aprova a criação da Comissão de Integração Ensino Serviço – CIES, no âmbito da II Gerência da regional de saúde de Cacoal/RO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Batista da Silva
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS/RO

PORTARIA Nº 018 /GAB/CIB/RO

Porto Velho, 10 de fevereiro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 1ª Reunião Ordinária da CIB/RO,

RESOLVE:

Homologar a Resolução Nº 003/2011/CGR – I/Ji-Paraná/RO que aprova a Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes com Recurso do Fundo Nacional de Saúde – Ministério da Saúde para a Unidade Básica de Saúde do Município de Costa Marques/RO, no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), conforme proposta Nº 04100.020000/1100-01, conforme descrição anexa:

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Batista da Silva
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS/RO

ANEXO I

da Portaria Nº 018/GAB/CIB/RO de 10 de fevereiro de 2010

PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº DA PROPOSTA: 04100.020000/1100-01			
DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)			
Nome:	CENTRO DE SAÚDE LIMOEIRO		
Tipo Unidade:	CENTRO DE SAÚDE/UNIDADE BÁSICA		
CNPJ:		CNES:	5039258
Endereço:	AV. LIMOEIRO SETOR 01 – CENTRO, CEP: 76.937-000		
Nome:	PS KM 058 COSTA MARQUES		
Tipo Unidade:	CENTRO DE SAÚDE/UNIDADE BÁSICA		
CNPJ:		CNES:	2803232
Endereço:	BR 429 KM 058 SÃO DOMIN DO GUAPORÉ – ZONA RURAL, CEP: 76.937-000		
OBJETO DA PROPOSTA			
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE			
JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA			
UNIDADE ASSISTIDA:	CENTRO DE SAÚDE LIMOEIRO	CNES:	5039258
O PROJETO É UMA PROPOSTA QUE POSSIBILITA E GARANTE UM ATENDIMENTO DIFERENCIADO, EFETIVO E TRANSFORMADOR VIZIBILIZANDO UMA QUALIDADE DE VIDA MELHOR, DESTA FORMA, O PROJETO CONTRIBUIRÁ PARA UM DECISIVO AVANÇO, UMA VEZ QUE OCORRERÁ MELHORIA NOS NÍVEIS DE ATENDIMENTO E, ACIMA DE TUDO, NA SAÚDE PESSOAL E COLETIVA DOS MUNICÍPIOS. TRATAR DA SAÚDE TEM SIDO UM DESAFIO PARA GARANTIR UMA QUALIDADE DE VIDA MELHOR PARA A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA E COM ISSO, EFETIVAR E TRANSFORMAR O PROCEDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR, DANDO-LHES UM ATENDIMENTO DIFERENCIADO E DIGNO. VIVE HOJE EM NOSSO MUNICÍPIO UMA POPULAÇÃO U, NA MAIORIA, SÃO GENTE HUMILDE E DE POUCAS CONDIÇÕES FINANCEIRAS, QUE ATRAÍDOS PELA FAMA DA REGIÃO, ABANDONARAM O POUCO QUE POSSUÍAM E MUDARAM-SE PARA CÁ APENAS COM A CARA E A CORAGEM. O PROJETO JUSTIFICA-SE NA MEDIDA EM QUE REPRESENTA UMA NECESSIDADE DE REFORÇARMUDANÇAS NOS CONCEITOS DE ATENÇÃO À SAÚDE E NOS PROGRAMAS DE SAÚDE PÚBLICA, COM POSSIBILIDADE DE POTENCIALIZAR O IMPACTO DOS ÍNDICES EPIDEMIOLÓGICOS DE SAÚDE DA POPULAÇÃO, A SAÚDE TEM SIDO PENSADA DENTRO DO CONTEXTO SOCIAL ECONÔMICO EM QUE VIVE O PAÍS. SIGNIFICATIVOS AVANÇOS JÁ OCORRERAM NO SETOR DA SAÚDE DO MUNICÍPIO, NO ENTANTO, É POSSÍVEL MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO AINDA MAIS. PARA TANTO, DEVE HAVER UM EQUILÍBRIO ENTRE MUNICÍPIO, ESTADO E GOVERNO FEDERAL NO QUE DIZ RESPEITO À VALORIZAÇÃO DA DESCENTRALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS, ONDE A ASSISTÊNCIA MÉDICA ADEQUADA E A INFRA-ESTRUTURA NECESSÁRIA ENCONTRAM-SE MAIS PRÓXIMO DA POPULAÇÃO.			
UNIDADE ASSISTIDA:	PS KM 058 COSTA MARQUES	CNES:	2803232
O PROJETO CONTRIBUIRÁ PARA UM DECISIVO AVANÇO, UMA VEZ QUE OCORRERÁ MELHORIA NOS NÍVEIS DE ATENDIMENTO E, ACIMA DE TUDO, NA SAÚDE PESSOAL E COLETIVA DOS MUNICÍPIOS. TRATAR DA SAÚDE TEM SIDO UM DESAFIO PARA GARANTIR UMA QUALIDADE DE VIDA MELHOR PARA A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA E COM ISSO, EFETIVAR E TRANSFORMAR O PROCEDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR, DANDO-LHES UM ATENDIMENTO DIFERENCIADO E DIGNO. VIV HOJ EM NOSSO MUNICÍPIO UMA POPULAÇÃO U, NA MAIORIA, SÃO GENTE HUMILDE E DE POUCAS CONDIÇÕES FINANCEIRAS, QUE ATRAÍDOS PELA FAMA DA REGIÃO, ABANDONARAM O POUCO QUE POSSUÍAM E MUDARAM-SE PAA CÁ APNAS COM A CAA E A CORAGEM. O PROJETO JUSTIFICA-SE, NA MEDIDA EM QUE REPRESENTA UMA NECESSIDADE DE REFORÇAR MUDANÇAS NOS CONCEITOS DE ATENÇÃO À SAÚDE E NOS PROGRAMAS DE SAÚDE PÚBLICA, COM POSSIBILIDADE DE POTENCIALIZAR O IMPACTO DOS ÍNDICES EPIDEMIOLÓGICOS DE SAÚDE DA POPULAÇÃO TEM SIDO PENSADA DENTRO DO CONTEXTO SOCIAL E ECONÔMICO EM QUE VIVE O PAÍS. SIGNIFICATIVOS AVANÇOS JÁ OCORRERAM NO SETOR DA SAÚDE NO MUNICÍPIO, NO ENTANTO, É POSSÍVEL MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO AINDA MAIS. PAA TANTO, DEVE HAVER UM EQUILÍBRIO ENTRE MUNICÍPIO, ESTADO E GOVERNO FEDERAL NO QUE DIZ RESPEITO À VALORIZAÇÃO DA DESCENTRALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS, ONDE A ASSISTÊNCIAMÉDICA ADEQUADA E A INFRA-ESTRUTURA NECESSÁRIA ENCONTRAM-SE MAIS PRÓXIMO DA POPULAÇÃO.			
QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS			
QTD TOTAL		VALOR TOTAL (R\$)	
308		120.000,00	

PORTARIA Nº 019 /GAB/CIB/RO

Porto Velho, 10 de fevereiro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 1ª Reunião Ordinária da CIB/RO,

RESOLVE:

Homologar a Resolução Nº 004/2011/CGR – I/Ji-Paraná/RO que aprova a utilização dos sistemas do Ministério da Saúde: Sistema Gerenciador Local – GIL que se destina à informatização da rede ambulatorial básica do sistema Único de Saúde – SUS, auxiliando na administração dos seus processos e fornecendo informações sobre a morbidade da população atendida, subsidiando os gestores nas tomadas de decisões, permite o monitoramento e o planejamento contínuo do sistema de saúde no Município; e Sistema integrado de informatização de Ambiente Hospitalar – HOSPUB que fornece soluções de Tecnologia da Informação para gerenciamento, gestão e controle social do SUS em unidades hospitalares para oferecer suporte aos municípios pertencentes a I Gerencia Regional de Saúde de Ji-Paraná/RO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Batista da Silva
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS/RO

PORTARIA Nº 020 /GAB/CIB/RO

fevereiro de 2011.

Porto Velho, 10 de

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 1ª Reunião Ordinária da CIB/RO, e considerando a Portaria GM Nº 3027 de 26 de novembro de 2010,

RESOLVE:

Homologar a Resolução Nº 002/2011/CGR – VI/Porto Velho/RO que aprova a Adesão à Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa do Sistema Único de Saúde – PARTICIPA SUS, por parte do município de Candeias do Jamari/RO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Batista da Silva
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS/RO

PORTARIA Nº 021 /GAB/CIB/RO
de 2011.

Porto Velho, 10 de fevereiro

RESOLVE:

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 1ª Reunião Ordinária da CIB/RO,

RESOLVE:

Homologar a Resolução Nº 003/2011/CGR – VI/Porto Velho/RO que aprova a Construção de uma Unidade Básica de Saúde com Recurso do Fundo Nacional de Saúde – Ministério da Saúde no município de Guajará-Mirim/RO, conforme anexo:

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Batista da Silva
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS/RO

ANEXO I

da Portaria Nº 021/GAB/CIB/RO de 10 de fevereiro de 2010

PROPOSTA DE UBS Nº DA PROPOSTA: 05893.631000/1100-13	
DADOS DA PROPOSTA	
Unidade Básica de Saúde a ser construída	
Unidade Básica de Saúde – Porte I	
CEP e Endereço da Nova UBS	
76.850-000	
Complemento do endereço	
Avenida 08 de dezembro Jardim Esmeraldas	
Coordenadas geográficas do endereço da UBS	
Latitude: 10º 45' 51"	
Longitude: 65º 18' 23"	
Número de equipes Saúde da Família existente ou aquelas a serem implantadas	
1	
Justificativa técnica explicitando a necessidade do porque ter sido escolhido essa determinada localidade (Regional, Distrito de Saúde, Subdistrito) para construir essa nova Unidade Básica de saúde.	
O município de Guajará-Mirim no estado de Rondônia, possui atualmente uma população de aproximadamente 42.000 mil habitantes e tem apenas 01 (um) hospital público (HOSPITAL REGIONAL DE GUAJARÁ-MIRIM) para atender a sempre crescente demanda por serviços de saúde. No entanto o referido hospital não está conseguindo suprir as necessidades de todos os usuários, assim sendo, a construção de uma Unidade Básica de Saúde para receber mais uma equipe da Saúde da Família irá ajudar a desafogar o Hospital Regional, visto que, com a maior cobertura das equipes de Saúde da Família no município teremos consequentemente menos procura no Hospital Regional.	
Localidades a serem beneficiadas e o número de habitantes a serem assistidos nesta UBS:	
Localidade: Guajará-Mirim/RO	
Habitantes: 42075	

DADOS BANCÁRIOS	
Código	Banco
001	BANCO DO BRASIL S.A
Agência	Nome
003905	GUAJARÁ-MIRIM
Endereço	
AV. DR. MENDONÇA LIMA 388 CENTRO CEP: 76.850-000	

DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA	
Declaração de Ocupação Regular do Imóvel – Declaração de ocupação regular.pdf	
Compromisso de Expandir a Estratégia de Saúde da Família – Termo de Compromisso expandir (0412209).docx.pdf	
Compromisso de Equipar minimamente as Unidades Básicas de Saúde – Termo de Compromisso equipar (0412209).docx.pdf	

PORTARIA Nº 022 /GAB/CIB/RO
de 2011.

Porto Velho, 10 de fevereiro

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 1ª Reunião Ordinária da CIB/RO,

RESOLVE:

Homologar a Resolução Nº 004/2011/CGR – VI/Porto Velho/RO que aprova o Plano Municipal de Contingência da Dengue ano de 2011, dos seguintes municípios do Estado de Rondônia:

- Candeias do Jamari
- Guajará-Mirim
- Itapuã D Oeste
- Porto Velho

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Batista da Silva
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS/RO

PORTARIA Nº 023 /GAB/CIB/RO
de 2011.

Porto Velho, 10 de fevereiro

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 1ª Reunião Ordinária da CIB/RO,

Homologar a Resolução Nº 001/2011/CGR – I/Ji-Paraná/RO que aprova o Plano Municipal de Contingência da Dengue ano de 2011, dos seguintes municípios do Estado de Rondônia:

- Governador Jorge Teixeira
- Nova União
- Ouro Preto D Oeste
- Presidente Médici
- Vale do Anari

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Batista da Silva
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS/RO

PORTARIA Nº 024 /GAB/CIB/RO
de fevereiro de 2011.

Porto Velho, 10

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 1ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 10 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Aprovar o Protocolo de atendimento aos pacientes Hemofílicos oriundos do interior do Estado de Rondônia, obedecendo ao seguinte fluxo:

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

José Batista da Silva
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS/RO

ANEXO I

Da Portaria Nº 024/GAB/CIB/RO de 10 de fevereiro de 2011
Porto Velho, 08 de fevereiro de 2011.
PROTOCOLO HEMOFILIAS 2011

NESTA

APRESENTAÇÃO

Inicialmente, convém esclarecer três conceitos clínicos que tem relação direta com a ação deste projeto: hemorragia, homostasia e coagulopatia. Quando um dos vasos sanguíneos sofre ruptura, o sangue começa a extravasar, provocando *hemorragia*. Esse evento pode se dar externamente, quando se vê o sangue escorrendo para fora do corpo, ou internamente (articulações, cérebro, músculos), sendo estas mais difíceis de serem identificadas. *Hemostasia* é a resposta do corpo humano à lesão e ao sangramento de um vaso sanguíneo, que envolve um esforço coordenado entre plaquetas e várias proteínas sanguíneas (ou fatores) de coagulação na formação de um coágulo sanguíneo. A finalidade desse coágulo é cessar o sangramento e evitar sangramentos posteriores. O termo *coagulopatia*, por sua vez, denota qualquer doença relacionada a distúrbios de coagulação sanguínea. A maioria dos casos de coagulopatia ocorre de forma congênita, havendo exceções em que a doença tenha sido adquirida. Em ambos os casos ocorre prejuízo da capacidade do indivíduo de obter hemostasia. O tratamento medicamentoso usual para essas patologias é a reposição endovenosa dos fatores de coagulação deficientes. A hemofilia e a doença de von Willebrand são as coagulopatia mais comuns. A hemofilia caracteriza-se por distúrbio na coagulação do sangue pela falta de uma proteína especial. A deficiência do fator VIII, causa a hemofilia "A" e a do fator IX, causa a hemofilia "B", ocasionando sangramento anormal. A doença é transmitida quase que exclusivamente a indivíduos do sexo masculino, enquanto as mulheres são portadoras, tratando-se de herança genética recessiva ligada ao cromossomo X. A doença de von Willebrand atinge ambos os sexos, herdada como caráter autossômico dominante, e é determinada pela baixa produção da proteína de *von Willebrand* (que contem um componente de adesão plaquetária, o fator VW) ou pela síntese de uma proteína alterada em sua constituição. Segundo pesquisas mundiais, a hemofilia A ocorre em cerca de 1:10.000 homens e a hemofilia B varia de 1:30.000 a 1:40.000 homens, apresentando prevalência 3 a 4 vezes menor. Por sua vez, a doença de von Willebrand apresenta prevalência de 1% da população, mas somente 10% dos portadores apresentam sintomas e sinais, de acordo com estatísticas prove-

nientes de países nórdicos (BRASIL, 2005, p.9-12). Esses indicadores são usualmente utilizados no Brasil, pois o país ainda carece de pesquisas que permitam mapear o perfil da sua população portadora de coagulopatia e o comportamento da doença nesse grupo. Ambas as doenças manifestam-se de forma uniforme em todos os grupos étnicos diferentemente, por exemplo, da doença falciforme, ou outra doença do sangue, que acomete predominantemente a população negra. As coagulopatias afetam o sistema de coagulação sanguínea do indivíduo e, em decorrência disso, ele passa a apresentar manifestações hemorrágicas aos pequenos traumas ou mesmo espontaneamente. Assim, torna-se necessário adequado acompanhamento clínico com objetivo de reduzir sua letalidade, ou acompanhamento clínico com objetivo de reduzir sua letalidade, ou seja a capacidade da doença provocar a morte. A terapia de reposição de fator de coagulação é hoje o pilar do tratamento das coagulopatias hereditárias, pois é eficaz no controle de episódios hemorrágicos. No Brasil, a opção terapêutica representa avanço em relação ao tratamento anterior, à base de crioprecipitado, que gerava maiores riscos de contaminação para o paciente.

Os medicamentos usualmente utilizados para tratamento de coagulopatia são: a) *desmopressina* – DDAVP, para pacientes com doença de von Willebrand e com hemofilia A leve; b) *concentrado de fator VIII* – de pureza alta intermediária ou baixa, para pacientes com hemofilia A (caso o paciente tenha desenvolvido reação alérgica a produtos de menor pureza vale tentar administração de um produto mais “puro”, como alternativa de tratamento); c) *concentrado de fator VIII – contendo fator de von Willebrand*, para pacientes com doença de von Willebrand que não respondem à DDAVP e também em casos de hemorragia de intensidade moderada/ grave e em

preparo cirúrgico pré e pós operatório de cirurgias de moderado/grave porte; d) *concentrado de fator IX*, para pacientes de hemofilia B; e) *concentrado de complexo protrombínico* – CCP, particularmente recomendado para paciente hepatopatas, nas deficiências de fatores II, VI, X e no tratamento de hemorragias em pacientes com hemofilias A e B com inibidores; f) *complexo protrombínico ativado* – CCPA, para paciente com hemofilia A e B com inibidores de alto título; g) *fator VII recombinante ativado*, opção de tratamento para pacientes que tenham apresentado reação anafilática após uso do fator IX. Releva-se que a atenção à pessoa portadora de coagulopatia não se resume à dispensação do fator de coagulação, pois o quadro clínico do paciente pode demandar cuidados complementares, como tratamento de dano articular, muscular ou outras sequelas derivadas do sangramento, o acompanhamento do desenvolvimento de inibidor e de infecções virais, o apoio psicológico e o aconselhamento genético, entre outros.

Então para o perfeito tratamento destas coagulopatias, necessitamos diagnósticas com cobertura e estrutura da hemorrede pública para realizar exames laboratoriais de distúrbio de coagulação sanguínea.

O diagnóstico diferencial das coagulopatias hereditárias requer avaliação da história pregressa pessoal e familiar e dos quadros clínicos e laboratoriais (BRASIL, 2005, p.17). As desordens hemorrágicas apresentam sintomatologias muito semelhantes. Para que seja administrado o tratamento apropriado, o diagnóstico laboratorial correto é essencial. A dosagem dos níveis de fator de coagulação no sangue deve ser feita em laboratórios especializados e condições técnicas (FMH, 2005). A equipe necessária para o atendimento aos pacientes acometidos por coagulopatia é composta por hematologista/hemoterapeuta, pediatra, ortopedista/fisiatra, enfermeiro, cirurgião dentista, fisioterapeuta, psicólogo e assistente social (BRASIL, 2005, p. 51). Em Rondônia, por exemplo, detectamos que uma família inteira de hemofílicos tipo B estavam, por falta de diagnóstico correto sendo tratados como hemofilia A.

FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO

Todo paciente com coagulopatia deverá ser encaminhado para o hemocentro de Porto Velho para duas avaliações anuais com o especialista (hematologista do serviço), o atendimento será de segunda a sexta-feira das 12h00min às 19h00min, na data e hora solicitadas pelo município.

Nesta oportunidade o hemofílico será orientado e receberá uma cópia do protocolo de atendimento, como também telefones para consulta. Como também será realizado um treinamento para que o hemofílico possa fazer uso do fator (medicamento) em Casa.

Nas situações de urgência e emergência o paciente deverá ser atendido no próprio município pelo médico do serviço, usando o protocolo de atendimento do hemocentro. Caso a situação não possa ser resolvida pelo médico da atenção básica, ou nas situações de dúvida o paciente deverá ser encaminhado para a unidade de coleta e transfusão do hemocentro mais próxima:

- 1) Porto Velho
- 2) Ariquemes
- 3) Guajará-Mirim
- 4) Ji-Paraná
- 5) Cacoal
- 6) Rolim de Moura
- 7) Vilhena

PROTOCOLO DE ATENDIMENTO MÉDICO

Diagnóstico diferencial das coagulopatias

Testes de laboratório		Fator deficiente/Diagnóstico
T.T.P.A. prolongado T.P. normal	Dosagem fator VIII Dosagem fator IX Dosagem fator XI Dosagem fator XII Dosagem de F.VW:Rco e VWF:Ag*	VIII/hemofilia A IX/hemofilia B XI XII F.VW/DVW
T.T.P.A. prolongado T.P. prolongado	Dosagem de protrombina (FII) Dosagem de fator V Dosagem de fator X Dosagem de fibrinogênio baixa ou ausente	II V X I/hipofibrinogenemia ou afibrinogenemia
T.T.P.A. normal T.P. prolongado	Dosagem de fator VII	VII
T.T.P.A. normal T.P. normal	Retração do coágulo e teste de uréia 5 M Dosagem de F.VW:Rco/VWF:Ag*	XII F.VW/DVW

*Outros testes diagnósticos para a doença de von Willebrand incluem o tempo de sangramento pelo método de Ivy e a agregação plaquetária com ristocetina (RIPA). Abreviações: T.T.P.A., tempo de tromboplastina parcial ativado. T.P., tempo de protrombina; F.VW:Rco, cofator ristocetina; VWF:Ag, fator (antígeno) de von Willebrand; F.VW, fator von Willebrand; DVW, doença von Willebrand

DIAGNOSTICO DIFERENCIAL DAS COAGULOPATIAS

O diagnóstico diferencial das coagulopatias hereditárias requer avaliação da história pregressa pessoal e familiar e dos quadros clínicos e laboratoriais. Os achados laboratoriais das diversas coagulopatias hereditárias encontram-se descritos na tabela 2.

TRATAMENTO

O tratamento das coagulopatias tem como principal pilar a reposição dos fatores da coagulação que se encontram deficientes, devendo-se respeitar as características biológicas individuais de cada fator (Tabela 3).

Propriedades dos fatores de coagulação “in vivo”

Fator	Concentração plasmática necessária para hemostasia	Meia-vida do fator Transfundido	Recuperação no sangue (% do total transfundido)	Estabilidade em plasma líquido (estocado a 40°C)
I (Fibrinogênio)	100 mg/dl	4 – 6 dias	50%	Estável
II (Protrombina)	40 UI/dl (40%)	2 – 3 dias	40% - 80%	Estável
V	10 – 15 UI/dl (10% - 15%)	12 horas	80%	Instável
VII	5 – 15 UI/dl (5% - 15%)	2 – 6 horas	70% - 80%	Estável
VIII	10 – 40 UI/dl (10% - 15%)	8 – 12 horas	60% - 80%	Instável
IX	10% - 40%	18 – 24 horas	40% - 50%	Estável
X	10% - 15%	2 dias	50%	Estável
XI	30%	3 dias	90% - 100%	Estável
XII	-	-	-	Estável
XIII	1% - 5%	6 – 10 dias	5% - 100%	Estável

Fonte: Rizza & Jones, 1997

As opções de tratamento das coagulopatias têm evoluído rapidamente nos últimos anos, proporcionando maior segurança transfusional aos pacientes que necessitam de terapia de reposição. Dentre as opções de tratamento disponíveis no Brasil, ressaltam-se:

Concentrados de F.VIII – obtidos por fracionamento de “pool” de plasma, com diferentes técnicas, que conferem características distintas aos produtos. A evolução da purificação dos concentrados dos de F.VIII encontram-se descrita na tabela 4, enquanto a discriminação dos contaminantes dos diversos tipos de concentrados encontra-se descrita na tabela 5.

Concentrados de F.IX – também obtidos por fracionamento de “pool” de plasma. A evolução da purificação dos concentrados de F.IX, encontra-se descrita na tabela 6.

Concentrado de complexo protrombínico (CCP) – contem os fatores II, VII, IX e X e também é obtido por fracionamento de “pool” de plasma. É utilizado no tratamento das deficiências de fatores II, VII e X, nos hemofílicos B que não apresentam risco de trombose (isto é, aqueles que não apresentam insuficiência hepática, trauma, trombofilias, coagulopatia de consumo ou quando são necessárias poucas infusões), quando não se dispõe de concentrado de F.IX, ou em pacientes hemofílicos A que desenvolveram inibidores (anticorpos específicos contra o F.VIII).

Concentrado de complexo protrombínico ativado (CCPA) – é semelhante ao complexo anterior, porém os fatores II, VII, IX e X estão ativados. É indicado para o tratamento de pacientes com hemofilia A e B com inibidores de alto título (ver sessão IV 4)

Plasma fresco congelado (PFC) – utilizado no tratamento das coagulopatias menos frequentes, tais como as deficiências de fatores II, V, VII, X e XIII. Deve ser administrado na dose de 15 a 20 ml/kg de peso, e apenas em episódios hemorrágicos de pequena monta, pois atinge níveis plasmáticos entre 15% e 20%. Sendo assim, não é adequado para o tratamento de hemorragias graves ou intervenções cirúrgicas.

Crioprecipitado – produto obtido pela centrifugação e pelo congelado do plasma de um único doador, sendo que cada bolsa contém aproximadamente 80 UI de F VIII. É rico em F VW, fator XIII e fibrinogênio. Cada unidade de crioprecipitado contém, aproximadamente 200 a 300 mg de fibrinogênio. A RDC nº 23, publicada em 24 de janeiro de 202, proíbe a utilização de crioprecipitado para terapia de reposição em hemofílicos e portadores de DVW, exceto em situação de inexistência de concentrados.

TRATAMENTO DE REPOSIÇÃO NAS HEMOFILIAS A E B

A terapia de reposição nas hemofílias depende do quadro clínico e baseia-se nas seguintes formulas:

Hemofilia A:

$$\text{Unidades internacionais (UI) de F VII} = \text{peso (Kg)} \times \frac{\Delta}{2}$$

Hemofilia B:

$$\text{Unidades internacionais (UI) de F IX} = \text{peso (Kg)} \times \Delta$$

Onde Δ = % de fator a ser elevado

Exemplo para o calculo de reposição:

Paciente com hemofilia A, com hemartroses de joelho e peso de 50Kg (elear o F VIII a 30%):

$$\text{UI de F VIII} = 50 \times 30/2 = 50 \times 15 = \mathbf{750 \text{ UI}}$$

Tabela 7. TRATAMENTO DAS INTERCORRÊNCIAS HEMORRÁGICAS NAS HEMOFILIAS *

Tipo de sangramento		Hemofilia A			Hemofilia B		
		20 a 30% (10 – 15 UI/kg)	40 a 50% (20 – 30 UI/kg)	80 a 100% (40 – 50 UI/kg)	20 a 30% (20 – 30 UI/kg)	40 a 50% (40 – 50 UI/kg)	80 a 100% (80 – 100 UI/kg)
EQUIMOSE		-	-	-	-	-	-
HEMATOMA SUPERFICIAL		S.N.	-	-	S.N.	-	-
HEMATOMA MUSCULAR	Leve	1xdia/2-5 dias	-	-	1xdia/2-5 dias	-	-
	Grave**	-	Elevar a 50% a cada 12 h por 3-7 dias	Elevar a 100% na 1ª infusão	-	Elevar a 50% a cada 24 h por 3-7 dias	Elevar a 100% na 1ª infusão
EPISTAXE ou GENGIVORRAGIA		1xdia/1-2 dias	S.N.	-	1xdia/1-2 dias	-	-
HEMARTROSE (tratamento precoce ou pequeno volume)		1xdia/1-2 dias	-	-	1xdia/1-2 dias	-	-
HEMARTROSE (tratamento tardio ou volumoso; hemartroses em quadril ou ombro)		-	1 a 2xdia/3 a 5 dias	-	-	1xdia/3 a 5 dias	-
HEMATÚRIA		1xdia/1 a 5 dias	-	-	1xdia/1 a 3 dias	-	-
H.D. ALTA H.D. BAIXA		-	-	1 ou 2xdia/7 dias	-	-	1 ou 2xdia/7 dias
FERIMENTO CORTO-CONTUSO		S.N.	1xdia/3 dias	-	S.N.	1xdia/3 dias	-
HIC	Sem sinais neurológicos	-	Após 1ª infusão, 1xdia/14 dias	Elevar a 100% na 1ª infusão	-	Após a 1ª infusão, 1xdia/14 dias	Elevar a 100% na 1ª infusão
	Com sinais neurológicos	-	Após a 1ª infusão elevar a 50% a cada 12 h por 7 dias e depois a cada 24 h, até o 14º dia	Elevar a 100% na 1ª infusão	-	Após a 1ª infusão elevar a 50% a cada 12 h por 7 dias e depois a cada 24 h, até o 14º dia	Elevar a 100% na 1ª infusão
HEMORRAGIA POR GRANDES TRAUMATISMOS		-	-	12/12 h 7 dias. Após, 1xdia por mais 7 dias	-	-	12/12 h 7 dias. Após, 1xdia por mais 7 dias
HEMORRAGIA EM PESÇOÇO, ASSOALHO DA LÍNGUA OU FACE**		-	No 1º dia 12/12h. Após, 1xdia 7-14 dias	-	-	No 1º dia 12/12h. Após, 1xdia 7-14 dias	-
HEMORRAGIA RETROPERITONEAL		-	2xdia (Variável)	Na 1ª infusão	-	2xdia (Variável)	Na 1ª infusão

*Modificado de Hemophilia and vWD: Diagnosis, comprehensive care and assessment. Edition 2, Update 2 – AHCD Association of Hemophilia Clinical Directors of Canada**Considera-se hematoma grave aquele localizado em ílio-psoas, panturrilha ou antebraço, associados ou não à síndrome compartimental ***

conforme necessário; H.D., hemorragia digestiva; H.I.C., hemorragia intracraniana.

Observações:

- O Δ depende da gravidade do quadro clínico. Assim, verificar a tabela 7 para adequação da necessidade;
- Quando o paciente tiver hemofilia leve, o Δ deve ser calculado como: % de fator a ser elevado - % de fator circulante (basal);
- Lembrar que a vida média do F VIII é de 8 a 12 horas, em condições fisiológicas;
- A vida média do F IX é de 18 a 24 horas;
- O consumo do F VIII é maior quando há infecção ou sangramento ativo.

A terapia de reposição para as diversas situações clínicas nas hemofílias A e B encontra-se descrita na tabela 7.

TRATAMENTO DE SITUAÇÕES CLÍNICAS ESPECIAIS NAS HEMOFILIAS A E B

Epistaxe

- Fazer tamponamento local, se possível com dedo de luva;
- Administrar antifibrinolíticos, tais como EACA (ácido épsilon aminocapróico – Ipsilon®), na dose de 200mg/kg de peso ao dia de 6/6 horas, V.O. durante 3 -7 dias ou ácido tranexâmico (Transamin® - comp de 250 mg ou Hmblock® - comp de 250 e de 500 mg) na dose de 25-30 mg/kg de peso ao dia de 8/8 horas, durante o mesmo período;
- Se o sangramento não cessar: elevar o F VII ou F IX a 30% a cada 24 horas até cessar o sangramento (em geral dose única é suficiente);
- Cuidados locais:
 - Gelo
 - Gaze embebida em EACA ou ácido tranexâmico
 - Evitar o uso de adrenalina
 - Avaliação da otorrinolaringologia

Hemartroses

Em geral, a terapia de reposição (elevação do fator a 20% - 30%), associada ao repouso e a aplicação de gelo são suficientes para cessar estas hemorragias. Entretanto, nas hemartroses de quadril é importante:

- Elevar o F VIII ou F IX a 50% a cada 24 horas, variando conforme a resposta individual (média 4 a 5 dias) de cada paciente;
- Repouso no leito

Hemorragia intramuscular

Panturrilha, antebraço ou ílio-psoas: a conduta depende da gravidade do processo.

- Com comprometimento de nervos periféricos (síndrome compartimental): elevar o F VIII ou F IX a 100% na primeira infusão e 50% a cada 12 horas por 3 – 4 dias. Assim que houver melhora, reduzir para 50%, a cada 24 horas. O número de tratamento depende da resposta individual e do próprio volume do hematoma. Se possível, associar medidas fisioterápicas tais como ultra-som e ondas curtas.

Sem comprometimento de nervos periféricos: elevar o F VIII ou F IX a 50%, a cada 24 horas por 2 – 5 dias de acordo com a evolução do caso. Nos hematomas de ílio-psoas, tratar pelo menos, por um período de 7 dias. Lembrar que a reabsorção do hematoma é lenta e que, a suspensão de reposição de fator não coincide com o retorno do músculo à normalidade.

Hemorragia em pescoço, assoalho da língua ou face

- Elevar F VIII ou F IX a 80% na primeira infusão e, caso não haja progressão do hematoma, elevar a 40% a cada 12 horas, no primeiro dia. Manter níveis de 30% por mais 3 – 5 dias, de acordo com a evolução;
- Caso existam, no segundo dia de evolução, hematoma volumoso ou sinais de progressão do hematoma, manter reposição a 40% a cada 12 horas, por dois dias adicionais.

Hemorragia em retroperitônio

- Elevar F VIII ou F IX a 80% na primeira infusão e posteriormente 40%, a cada 12 horas. O período de tratamento dependerá da extensão do processo e da resposta do tratamento, podendo chegar até 10 – 14 dias;
- Avaliar a necessidade de tratamento cirúrgico.

Hematúria

- Não iniciar a terapia de reposição no primeiro momento;
- **NUNCA** administrar antifibrinolíticos;
- Cuidados gerais:
- o Repouso no leito;
- o Hidratação oral vigorosa e
- o Descartar infecção.
- Se em 72 horas a hematúria macroscópica não ceder elevar F VIII ou F IX a 30% a cada 214 horas, até o desaparecimento da mesma;
- Caso a hematúria esteja associada à sintomatologia de cólica nefrética, isto é dor em cólica, investigar com urgência e conjuntamente com o nefrologista, a possibilidade de nefrolitíase. Caso seja indicada litotripsia extracorpórea, este procedimento deve ser precedido de elevação do fator a 80%.

Hemorragia gastrointestinal

- Elevar F VIII ou F IX a 80% a cada 12 ou 24 horas, dependendo da gravidade do sangramento. Manter o tratamento até 3 dias após a parada do sangramento (hematêmese ou enterorragia);
- EACA 200 mg/kg de peso de 6 em 6 horas durante 7 dias (E.V., nos primeiros dias e a seguir VO);
- Cuidados clínicos gerais: dieta, antiácido, cimetidina ou omeprazol;
- Investigar a etiologia e
- Considerar transfusão em caso de anemia aguda.

Trauma craniano

- Elevar o F VIII ou F IX a 80% - 100% e iniciar propeidética para hemorragia intracraniana com:
- o Avaliação neurológica;
- o Rx de crânio;
- o Tomografia computadorizada (TC) urgente; caso não haja imagem sugestiva de sangramento, repetir o exame dentro de 1 mês para controle;
- Quando houver necessidade de punção líquórica, realizar reposição para elevar F VIII ou F IX a 100%, imediatamente antes da punção.

Hemorragia intracraniana confirmada

- Sem sinais neurológicos:
- o Elevar o F VIII ou F IX a 100% na primeira infusão e, a seguir, elevar a 50%, a cada 24 horas durante 14 dias.
- Com sinais neurológicos:
- o Elevar o F VIII ou F IX a 100% na primeira infusão e, a seguir, a 50%, a cada 12 horas durante 7 dias. Se a imagem da TC melhorar, manter reposição a 50%, a cada 24 horas, até o 14º dia.
- Demais cuidados gerais para hemorragia intracraniana devem ser tomados.

Trauma craniano sem hemorragia

- Elevar o F VIII ou F IX a 50% a cada 24 horas, durante 3 dias.

Cirurgias de pequeno porte

- Pré-operatório:
- o Elevar o F VIII ou F IX a 50% imediatamente antes da cirurgia.
- Pós-operatório:
- o Se necessário (hematoma ou sangramento externo), elevar F VIII ou F IX a 30% a cada 24 horas, por mais 2 -3 dias.

Cirurgias de grande porte

- Pré-operatório:
- o Elevar o F VIII ou F IX a 100% imediatamente antes da cirurgia.
- Pós-operatório:
- o Manter o F VIII ou F IX a 50% (infusão a cada 12 horas) 4º ao 7º dia de P.O.
- o Manter o F VIII ou F IX a 50% (infusão a cada 24 horas) do 8º ao 14º dia de P.O. ou até a retirada total dos pontos.
- Cuidado no pós-operatório:
- o Dosar o F VIII ou F IX a cada 3 dias.
- o Sempre reavaliar as doses de terapia de reposição de acordo com a evolução clínica, principalmente na vigência de hematomas volumosos e infecção.
- o Dar preferência à infusão contínua (vide sessão 4.3)
- Nas cirurgias ortopédicas, manter a terapia de reposição por até 6 sema-

nas, quando necessário.

Procedimentos invasivos

- Devem ser precedidos de terapia de reposição, com níveis adequados, conforme especificados na tabela 8.

Tabela 8. Terapia de reposição para realização de procedimentos invasivos

Procedimento	F VIII		F IX		FREQUENCIA		DURAÇÃO
	%	UI/Kg	%	UI/Kg	F VIII	F IX	
Vacinas intramusculares	-	-	-	-	-	-	-
Punção arterial	-	-	-	-	-	-	-
Eletromiografia	-	-	-	-	-	-	-
Mielograma	-	-	-	-	-	-	-
Biopsia	Pele	50 25	50 50	DU	DU	DU	DU
	Mucosa	30 15	30 30	DU	DU	DU	Repetir S/N
	Musculo	50 25	50 50	DU	DU	DU	Repetir S/N
Broncoscopia	Preparo	30-50 15-25	30-50 30-50	DU	DU	DU	DU
	Com biópsia	30 15	30 30	1xdia	1xdia	1xdia	1 dia
Endoscopia Digestiva	Sem biópsia	80 40	80 80	DU	DU	DU	DU
	Alta com biópsia	80 40	60 60	1xdia	1xdia	1xdia	1 dia
	Baixa com biópsia	40 20	30 30	1xdia	1xdia	1xdia	2 - 3 dias
Punção lombar	100	50	100	100	DU	DU	DU

Abreviações: DU, dose única; S/N: se necessário.

Procedimentos odontológicos

Todo procedimento odontológico deverá levar em consideração:

- o Discussão do caso entre o dentista e o hematologista responsável para se definir o esquema de tratamento, tendo-se em vista o tipo de procedimento e a disponibilidade de recurso terapêutico;
- o O antifibrinolítico, quando indicado, deverá ser iniciado 24 horas antes do ato cirúrgico, nas doses habituais (durante 5 a 7 dias);

Recomendações sobre o uso de fatores de coagulação para tratamento odontológico

Procedimento	F VIII % (UI/Kg)	F IX % (UI/Kg)	Frequência	DU
Anestesia infiltrativa	-	-	-	-
Anestesia de bloqueio do alveolar inferior ou outros	30 (15)	30 (30)	Pré-procedimento	DU
Tratamento preventivo	-	-	-	-
Tratamento periodontal*	30 (15)	30 (30)	Pré-procedimento	DU
Tratamento endodôntico	-	-	-	-
Tratamento restaurador	-	-	-	-
Tratamento ortodôntico	-	-	-	-
Exodontias**	80 (40)	80 (80)	Pré-procedimento	DU

*No tratamento periodontal efetua-se a curetagem periodontal e outros procedimentos mais invasivos. Associar antifibrinolítico e outras medidas locais de hemostasia ** associar terapia de reposição dos fatores de coagulação a outros métodos de hemostasia local, conforme descrito no *Manual de Atendimento Odontológico a Pacientes Portadores de Coagulopatias Hereditárias*. Abreviação: *DU = dose única.

Levando-se em consideração que a capacidade dos serviços ainda é bastante diferenciada, o esquema sugerido na tabela 9 é recomendado para os centros que adquiriram experiência suficiente no emprego de esquemas de reposição com menor número de doses. No caso de profissionais com menos experiência e/ou na ausência do selante de fibrina e/ou outros tratamentos locais, o tratamento de reposição será possivelmente mais utilizado. Nos casos de endodontias, por exemplo, alguns profissionais recomendariam o uso de dose única de fator antes do procedimento (juntamente com o antifibrinolítico oral e medidas locais), nas doses preconizadas para o tratamento do periodontal. O mesmo procedimento ocorre nas Exodontias, no caso do odontólogo ser inexperiente e/ou na ausência de selante de fibrina e ou outros tratamentos locais. Nestas situações, o tratamento de reposição poderá ser utilizado por tempo variável (entre 1 e 4 dias de P.O.), de acordo com avaliação clínica do hematologista e do odontólogo. Nestes casos, deve-se dar ênfase, ainda que, sempre que possível, deve-se utilizar os antifibrinolíticos, que, na maioria dos casos é tão eficaz que dispensa a reposição de fator (vide *Manual de Atendimento Odontológico a Pacientes de Coagulopatias Hereditárias*). O conhecimento do quadro clínico e da resposta de cada paciente é fundamental para a programação dos procedimentos. Quanto aos pacientes com inibidores de alta resposta, os mesmos devem ser tratados em centros com maior experiência, sempre que possível.

INFUSÃO CONTÍNUA DE FATOR VIII

Há mais de uma década, a infusão contínua tem demonstrado ser uma forma segura de administração de fatores da coagulação, sendo bastante utilizada

nos últimos anos. A infusão contínua em bomba (BIC) é especialmente empregada em cirurgias e em casos de hemorragias mais graves.

Em geral, a infusão contínua tem sido limitada ao uso hospitalar, e os concentrados são diluídos e as bolsas são trocadas a cada 8 – 12 horas. Mais recentemente, com as minibombas de infusão (Infu-MedTM300, Walk-MedTM350, Medication CassetteTM CADD-1 Bard ambulatory PCA pump), este uso estendeu-se para o tratamento domiciliar profilático ou hospitalar e domiciliar. A utilização da infusão contínua, neste último caso, geralmente é empregada em pacientes que são submetidos a uma intervenção cirúrgica de pequeno porte e não necessitam de internação cirúrgica de pequeno porte e não necessitam de internação prolongada. A BIC ainda tem sido usada nos casos de hemorragias onde há necessidade de reposição de fator por mais tempo mais prolongado, sendo a internação hospitalar dispensável, tais como hemorragia de ílio-psoas, síndrome compartimental, hemorragia muscular ou articular extensa e hemorragia hemorroidária, em que o paciente necessita de internação por 24 a 48 horas. Nestes casos, o paciente usa uma minibomba de infusão que deve ser trocada a cada dois dias. O paciente e seus familiares devem ser bem orientados quanto ao funcionamento, cuidados e riscos do uso de bomba, sendo indispensável uma avaliação socioeconômica e intelectual.

A troca da bolsa da bomba pode ser feita em ambientes hospitalar ou por familiares, dependendo da competência técnica destes para a realização do procedimento. O preparo da bomba de infusão é **sempre** feito em fluxo laminar, em ambiente hospitalar, por enfermeira ou médico, sendo o familiar orientado para a troca da bolsa na bomba. Devem ser fornecidas em caso de entupimento da bomba.

Estudos sobre a estabilidade do F VIII e F IX após reconstrução e à temperatura ambiente, foram realizados por vários autores como Schulman, Varon e Martinowitz, e estes concluíram que os concentrados apresentam boa estabilidade por mais de uma semana. No Brasil, o uso domiciliar destas bombas é raro, estando restrito ao ambiente hospitalar, em casos de procedimentos cirúrgicos ou hemorragias extensas.

Segundo Martinowitz, é possível economizar entre 20% - 50% de fator quando se utiliza infusão contínua. Entretanto, há necessidade de dosagens seriadas do fator a ser infundido diariamente.

Em casos de cirurgia eletiva deve-se realizar estudo da farmacocinética do concentrado, de uma semana a três dias antes da cirurgia. Em recentes recomendações da ISTH este estudo compreende a infusão de dose única de concentrado de fator de 30 UI/Kg, com coleta de uma série de amostras para a dosagem do nível de atividade do fator infundido. A 1ª amostra deve ser colhida antes da infusão, seguida de mais pelo menos 3 amostras pós-infusão, para o estabelecimento do pico máximo do nível de fator. As amostras devem ser colhidas no braço contralateral àquele que está recebendo a infusão. A medida de reaproveitamento é fornecida pela atividade do fator nestas três amostras, sendo expressa em % UI/Kg pela fórmula:

Nível de F VIII pós – pré infusão x peso (Kg)

Dose de fator (UI)

A dose de fator em bolus no pré-operatório é calculada com o objetivo de se alcançar níveis plasmáticos entre 60 – 100%.

A dose de manutenção da infusão contínua é baseada na *clearance* obtido pelo estudo farmacocinético de acordo com a fórmula:

$$Clearance (ml/Kg/h) = \frac{\text{índice de infusão (UI/Kg/h)}}{\text{Nível plasmático (UI/ml)}}$$

$$\text{Índice de infusão UI/Kg/h} = clearance (ml/Kg/h) \times \text{concentração desejada (UI/ml)}$$

A amostra de sangue deve ser colhida no dia seguinte à cirurgia para o cálculo da próxima infusão. No pós-operatório, o nível mínimo de atividade do fator deve ser de 30%. Em caso de cirurgia de emergência ou sangramento de maior gravidade, a dose em bolus deve ser a mesma daquela usada em cirurgias eletivas e a infusão contínua deve ser administrada imediatamente após a dose em bolus. Diante da impossibilidade de estudo farmacocinético pode se estabelecer, para a 1ª infusão, uma dose de 2 a 4 UI/Kg/h, dependendo do tipo de cirurgia ou grau de sangramento esperado para o procedimento/indivíduo. No dia seguinte, deve se proceder à coleta de amostra para a dosagem do nível plasmático de fator e estabelecimento da continuidade do tratamento. Em geral, é necessária uma quantidade decrescente de fator para se manter o mesmo nível plasmático. Recomenda-se a adição de heparina (2 – 5 UI/ml) na bomba de infusão para prevenção de tromboflebite no local da punção.

PROGRAMA DE DOSE DOMICILIAR DE URGÊNCIA

A eficácia da terapêutica no episódio hemorrágico em pacientes com hemofilia depende do acesso imediato ao concentrado de fator, o que abrevia o sangramento e a extensão do dano tissular. Além do mais, sabe-se que a terapia de reposição

empregada no início do sangramento, reduz a quantidade necessária de fator necessária ao controle do quadro hemorrágico.

No Brasil, tratamento da hemofilia tem sido realizado em centros especializados, normalmente distantes da residência do paciente, na forma de tratamento sob demanda (administração de fator coagulante, em ambiente hospitalar/ambulatorial, na vigência de sangramento). Este fato cria a necessidade de locomoção do hemofílico até o centro de tratamento

para início da terapia, enquanto a hemorragia prossegue e amplia seus danos. A terapia domiciliar, definida como a injeção intravenosa de concentrado de fator fora do ambiente hospitalar e sem a supervisão médica direta, foi primeiramente descrita em 1970. A terapia domiciliar obteve grande aceitação pela comunidade de pacientes com hemofilia e o reconhecimento da Federação Mundial de Hemofilia (FMH) com a ressalva de que o programa seria um integrante adicional ao tratamento multidisciplinar do paciente com hemofilia.

O Programa de Dose Domiciliar de Urgência (DDU), implementado no Brasil em 1999, visa a oferecer aos pacientes com hemofilia, uma dose unitária de concentrado de fator para auto infusão domiciliar, suficiente para elevar o nível plasmático do fator deficiente a 20% - 30%. Esta terapia permite, além do tratamento precoce do evento hemorrágico, a redução do "stress" relacionado à necessidade de locomoção até o serviço específico e à participação ativa do paciente no seu tratamento.

Os critérios de elegibilidade para o programa são:

- Ser cadastrado no serviço de hemofilia;
- Ter diagnóstico de hemofilia comprovado laboratorialmente e não apresentar anticoagulante circulante (inibidor);
- A liberação de CCP ou CCPa para pacientes com inibidor deverá ser decidido entre equipe médica e o paciente. Pacientes que apresentarem reações alérgicas a este(s) produto(s) são desaconselhados a participar do programa;
- Estar de acordo com as regras estabelecidas pelo programa;
- Ser submetido ao treinamento adequado para a auto infusão ou apresentar um adulto responsável que se disponha a ser treinado para a aplicação do fator;
- Possuir conhecimento de sua doença assim como do tratamento;
- Poder contar com a estrutura adequada (no domicílio ou na unidade de saúde) para armazenamento, transporte e retorno do material utilizado ao serviço, para descarte em lixo hospitalar;
- Manter seus controles clínicos e laboratoriais de acordo com a rotina do serviço;
- Não apresentar reação alérgica ao medicamento.

Observações para o serviço:

- A liberação do medicamento deve ser registrada com data de entrega, nome do produto, quantidade e número do lote;
- É necessário o registro do retorno dos frascos utilizados, para permitir um perfeito controle da utilização do medicamento;
- O paciente deve registrar cada aplicação e trazer a anotação ao serviço, especificando data, produto, lote, local da hemorragia e ocasionais intercorrências da infusão (p. ex., reações alérgicas). A participação de cada paciente deve ser reavaliada periodicamente pelo grupo multidisciplinar;
- Este programa poderá ser implantado em todos os serviços do país que preencham os requisitos para sua implementação.

TRATAMENTO DAS HEMOFILIAS COM INIBIDOR

Cerca de 5% a 30% dos pacientes com hemofilia A desenvolvem inibidores, isto é, anticorpos da classe IgG contra o F VIII. Dentre os hemofílicos B, a incidência de inibidores de F IX é bem mais baixa, cerca de 3%. Geralmente, os pacientes mais afetados pelos inibidores são aqueles acometidos por hemofilia grave.

Clinicamente, a presença de inibidores manifesta-se pela má resposta ao tratamento habitual ou pelo aumento da frequência e/ou gravidade dos episódios hemorrágicos. Assim, deve-se avaliar a possibilidade de surgimento de inibidor e proceder à pesquisa laboratorial quando um paciente apresentar sangramento que não responda adequadamente ao tratamento habitual e/ou em face ao aumento da frequência dos sangramentos.

A presença do inibidor é titulada através do método Bethesda e, por definição, uma unidade Bethesda (UB) corresponde à quantidade de anticorpos circulantes capazes de inativar 50% do FVIII ou F IX existente em 01 ml de plasma normal. A técnica de titulação de inibidor pode ser encontrada nos manuais técnicos, porém, uma forma fácil de pesquisar-lo (qualitativamente) consiste na realização da técnica de mistura, que compreende:

- Realizar TTPA em uma mistura de 0,5 ml de plasma normal e 0,5 ml de plasma do paciente com hemofilia a ser pesquisado. Esta é a mistura 1 (M1).
- Realizar TTPA em uma mistura de 0,5 ml de plasma normal e 0,5 ml de

plasma do paciente com hemofilia e incubá-la a 37°C, durante 2 horas. Esta é a mistura 2 (M2). A ausência de correção do TTPA do plasma do paciente com plasma normal em M1 e/ou M2 sugere a presença de inibidor.

Os inibidores podem ser classificados segundo o título de anticorpos circulantes e a resposta antigênica. De acordo com recomendação recente do *Factor VIII and Factor IX Subcommittee* da ISTH deve-se considerar de baixa resposta os inibidores que mantêm níveis persistentemente ≥ 5 UB/ml, apesar de constante estímulo com o fator deficiente. O termo inibidor de alta resposta deve ser utilizado para aqueles casos em que a atividade inibitória seja > 5 UB/ml, em qualquer momento da existência do inibidor. Esta classificação é importante, pois determina a adoção de condutas diferentes no tratamento de hemorragias nos pacientes com inibidores (Tabela 10).

Tratamento dos episódios hemorrágicos em hemofilia na presença de inibidor

INIBIDOR	TIPO SANGRAMENTO	F VIII*	CCP*	CCPA*
Baixa resposta	Leve	Dobrar dose usual a cada 12 horas	-	-
	Moderado	Dobrar dose usual a cada 12 horas	-	-
	Grave	Dobrar dose usual a cada 12 horas	50 a 75 U/Kg/dose 12/12 horas	-
Alta resposta	Leve	-	50 a 75 U/Kg/dose 12/12 horas	75 – 100 U/Kg/dose 12/12 horas
	Moderado	-	50 a 75 U/Kg/dose 12/12 horas	75 – 100 U/Kg/dose 12/12 horas
	Grave	-	50 a 75 U/Kg/dose 12/12 horas	75 – 100 U/Kg/dose 12/12 horas

O intervalo entre as doses depende da gravidade do sangramento e da resposta individual. Não deverá ser administrado mais de um hemoderivado concomitantemente. Na vigência do uso de CCP e CCPA, recomenda-se não associar o uso de antifibrinolítico devido ao risco de trombose.

Abreviações: CCP, CCPA.

Nos últimos anos, o Ministério da Saúde tem adquirido o fator VII ativado (F VIIa) recombinante. Em função do seu altíssimo custo, este medicamento é reservado para aqueles pacientes que apresentam inibidores de alta resposta, não responsivos ao uso de CCP/CCPA ou para aqueles pacientes que apresentam reação alérgica grave (com risco de vida) ao CCP/CCPA. As solicitações de F VIIa devem ser feitas diretamente à Coordenação da Política Nacional de Sangue e Hemoderivados em Brasília, mediante o preenchimento de um formulário (anexo IV) e o seu envio por FAX ou e-mail com as devidas informações sobre o quadro clínico do paciente e a justificativa para o uso do produto. A dose recomendada para o tratamento de intercorrências hemorrágicas em pacientes hemofílicos com inibidor é de 90 mcg/Kg EV, em bolus, a cada 2 – 3 horas até o controle do sangramento, aumentando-se gradualmente os intervalos (a cada 4 horas e depois, a cada 6 horas) conforme evolução clínica. O período de administração é variável, de acordo com o tipo e gravidade diferente, sendo recomendado o uso de doses mais altas (120 µg/Kg), especialmente nos sangramentos graves e nas cirurgias.

TRATAMENTO DA DOENÇA VON WILLEBRAND

Na DVW, os episódios hemorrágicos mais característicos são os sangramentos de mucosas, tais como epistaxes, gengivorragias e menometrorragias.

Na maioria dos casos, que em geral apresenta quadro clínico de pouca gravidade, as epistaxes e gengivorragias cessam apenas com tamponamento, gelo local e administração de antifibrinolíticos, não sendo necessária terapia de reposição. O DDAVP pode ser utilizado, caso o sangramento não tenha cessado com estas medidas. Os episódios de menometrorragias podem ser controlados com antifibrinolíticos, administração de anticoncepcionais e/ou DDAVP, havendo, entretanto, em alguns casos, necessidade de terapia de reposição. Em pacientes grávidas (exceto naquelas acometidas por DVW tipo 3), a doença é geralmente benigna, uma vez que durante a gravidez existe aumento do complexo do F VIII/F VW circulante o que torna os sangramentos pouco frequentes. Por isso, nas grávidas acometidas por DVW tipos 1 e 2, os sangramentos, quando ocorrem, são de pequena intensidade, até mesmo no momento do parto que deve ser, preferencialmente por via vaginal. No entanto, uma atenção especial deve ser dispensada durante o puerpério (7º ao 14º dia), já que sangramento decorrente da queda dos níveis de fator VIII/F VW pode

ocorrer devido ao retorno das condições hormonais ao estado basal. Nos casos de indicação de cesariana, é **obrigatória** a terapia de reposição prévia, quando os exames laboratoriais, tais como TTPA e dosagem de F VIII estiverem alteradas, para que se evite a formação de hematoma na cicatriz cirúrgica. A terapia de reposição esta indicada em **todas** as mulheres acometidas pela DVW tipo 3.

UTILIZAÇÃO DO DDAVP

O DDAVP (1 –deamino-8-D-arginina vasopressina) é um análogo sintético da vasopressina, que tem a vantagem de não apresentar efeitos vasopressores,

como o hormônio natural. Ele vem

sendo utilizado no tratamento das intercorrências hemorrágicas em indivíduos acometidos por hemofilia A leve e DVW, desde a década de 70. Ele foi utilizado inicialmente no tratamento do diabetes insipidus, pois tem efeito antidiurético e foi constatado que doses 10 a 20 vezes superiores poderiam ter efeito hemostático.

Seu mecanismo de ação não está bem estabelecido. No entanto, sabe-se que o efeito hemostático está relacionado ao:

1. Aumento dos níveis plasmáticos do F VIII:C, liberado dos reservatórios da parede vascular;
2. Aumento dos níveis plasmáticos do F VW:Ag, liberado dos reservatórios das células endoteliais da parede vascular e grânulos á plaquetários;
3. Aumento dos níveis plasmáticos do ativador tissular do plasminogênio, liberado dos reservatórios das células endoteliais da parede vascular;
4. Aumento da adesividade plaquetária.

Indicações

O DDAVP deve ser utilizado para o tratamento de sangramentos, tais como epistaxe, hematúria, menorragia, pequenos traumas e pequenas cirurgias (p. ex., extração dentária) em pacientes com hemofilia A leve e DVW tipos 1 e 2 A, responsivos ao DDAVP.

Administração

Há três vias de administração: intranasal, subcutânea e endovenosa. Porém, o Ministério da Saúde disponibiliza apenas a forma endovenosa, cuja dose utilizada é de 0,3 µg/Kg de peso, diluídos em 50 ml de solução salina e infundido durante 20 a 30 minutos do término da infusão. A injeção pode ser repetida a cada 12 ou 24 horas. Doses subsequentes apresentam resposta menos efetivas devido ao fenômeno da taquifilaxia, que ocorre devido ao esgotamento dos estoques de fator pré-existentes. No entanto, há estudos que mostram que a resposta à segunda dose é de aproximadamente 30% menor do que a obtida na primeira dose e que não há reduções subsequentes nas próximas doses. O número de doses aplicadas não deve ultrapassar a três. Raramente a taquifilaxia é um problema clínico, visto que a maior parte dos sangramentos ou procedimentos cirúrgicos requerem poucas doses de DDAVP.

As vias de administração subcutânea e intranasal parecem ser tão eficazes quanto a via endovenosa, tendo em vista a conveniência da autoadministração. Entretanto, a via endovenosa é particularmente recomendada em pré-operatórios ou no tratamento de hemorragias mais volumosas, desde que, nestes casos, uma resposta mais consistente é fundamental. Em adultos, a via subcutânea pode ser através do uso do DDAVP de concentração maior (15 mcg por ml). Esta pode ser usada em regime domiciliar para tratar ou prevenir sangramento de menor porte, assim como em mulheres com DVW que sangram excessivamente nos períodos menstruais. Nestes casos, pode-se, ainda, usar o DDAVP intranasal de alta concentração – 150 mcg por spray (dose de 150 mcg para <50Kg e 300 mcg para >50Kg), quando disponível. Alguns autores têm recomendado o uso da via

intranasal até mesmo para o tratamento de episódios hemorrágicos de maior intensidade e em cirurgias. No Brasil, o DDAVP intranasal de alta concentração ainda não está disponível. Quanto ao DDAVP intranasal de baixa concentração (concentração millesimal), ele é empregado no tratamento de diabetes “insipidus”, não se prestando para o tratamento da DVW.

Efeitos Colaterais

Em geral, os efeitos colaterais são de pequena relevância e estão relacionados aos efeitos vasomotores da medicação, tais como: rubor facial, cefaleia de leve ou moderada intensidade, hipotensão/hipertensão e taquicardia. Retenção hídrica e hiponatremia também podem surgir, devido aos efeitos antidiuréticos do DDAVP. Especial atenção deve ser dada:

1. Aos pacientes idosos, pois são relatados casos de insuficiência cardíaca congestiva;
2. Às crianças com idade inferior a 3 anos, principalmente se estiverem recebendo soluções hipotônicas endovenosas, devido à possibilidade de desenvolverem hiponatremia e convulsões;
3. Aos pacientes que apresentem angina instável, pois há relatos de fenômenos tromboembólicos;
4. Aos portadores de DVW subtipo 2B, devido ao risco de desenvolvimento de plaquetopenia;
5. As gestantes, pela possibilidade de hipervolemia.

Contra Indicações

1. Pacientes com história pregressa de quadro convulsivo;

2. Pacientes portadores de hipertensão e/ou cardiopatia;
3. Pacientes que desenvolveram plaquetopenia após "dose-teste";
4. Pacientes com polidipsia.

Cuidados

Uma "dose-teste" deve ser administrada em todos os candidatos ao uso do medicamento, já que as respostas são individuais. Apesar de a maioria dos autores recomendarem a realização da "dose-teste" na ausência de sangramento, outros preferem utilizá-la na vigência de sangramento, já que existem relatos de pacientes com boa resposta laboratorial não acompanhada por boa resposta clínica.

A "dose-teste" compreende:

1. Coleta de amostra de sangue para realização de tempo de sangria (método de Ivy) e dosagens de F VIII:C e VWF:CoR previamente à infusão;
2. Aferição da pressão arterial e pulso;
3. Infusão de DDAVP 0,3 mcg por Kg, diluído em 50 ml de soro fisiológico, infundido em 30 minutos, por via endovenosa. Como alternativa, alguns autores recomendam administração desta mesma dose por via subcutânea;
4. Aferição da pressão arterial e pulso durante a administração de DDAVP, a cada 15 minutos, e após o término da infusão, a cada 30 minutos, até completar 2 horas;
5. Coleta de nova amostra de sangue para dosagens de F VIII:C e cofator ristocetina 2 horas após o término da infusão. O tempo de sangria (método de Ivy), quando possível, deve ser também repetido, 2 horas após a infusão.
6. O aumento de F VIII:C e VWF:CoR de pelo menos três vezes em relação ao nível basal e tempo de sangria (método de Ivy) = 12 minutos é considerado como resposta.

Atenção especial deve ser dada ao risco de retenção hídrica. Especialmente em crianças e idosos, a ingestão de líquido deve ser restrita à menor quantidade possível e o peso corpóreo deve ser monitorizado. Substâncias conhecidas por liberar hormônio antidiurético (antidepressivos tricíclicos, clopromazina, carbamazepina, etc.) podem causar um efeito antidiurético adicional e, portanto, aumentar o risco de retenção hídrica.

UTILIZAÇÃO DO CONCENTRADO F VIII/F VW

A terapia de reposição na DVW é preconizada para aqueles indivíduos que não tenham apresentado resposta ao DDAVP, em casos de cirurgia de grande porte/cesariana ou aqueles acometidos pelos subtipos 2B e 3. As dosagens recomendadas encontram-se descritas na tabela 11.

Doses recomendadas de concentrado de F VIII/F VW para pacientes com DVW nas diferentes situações clínicas

Tipo de Sangramento	Doses (UI/Kg)	Nº de Infusões	Objetivo
Cirurgia de grande porte*	50	1x/dia ou em dias alternados	Manter F VIII > 50 UI/dL? até cicatrização
Cirurgia de pequeno porte*	30	1x/dia ou em dias alternados	Manter F VIII > 30 UI/dL? até cicatrização
Extração dentária	20	Dose única	Manter F VIII > 30 UI/dL? até 6 horas
Sangramento espontâneo ou secundário a trauma	20	Dose única	Manter F VIII > 30 UI/dL?

Fonte: Federici e cols. 202.

TRATAMENTO DAS COAGULOPATIAS HEREDITÁRIAS RARAS

São classificadas como coagulopatias raras as deficiências de fibrinogênio e fatores II (protrombina), V, VII, X, XI e XIII. A terapia de reposição nas coagulopatias hereditárias raras encontra-se detalhada na tabela 12.

Terapia de reposição nas coagulopatias hereditárias raras*

Deficiência	Produto	Dose inicial	Dose de manutenção
Fibrinogênio	Crioprecipitado	1,5 U/cada 10 Kg	Segundo níveis no plasma
Protrombina	Plasma CCP	15 ml/Kg 20 UI/Kg	10 ml/Kg, 1x/dia 10 UI/Kg, 1x/dia
Fator V	P.F.C.	20 ml/kg	10 ml/kg a cada 12 horas
Fator VII*	Plasma CCP	10 ml/Kg 10 UI/Kg	5 ml/Kg, 1x/dia 10 UI/Kg, 1x/dia
Fator X	Plasma CCP	15 ml/Kg 15 UI/Kg	10 ml/Kg, 1x/dia 10 UI/Kg, 1x/dia
Fator XI	Plasma	10 ml/Kg	5 ml/Kg, 1x/dia
Fator XIII	Crioprecipitado Conc. FXIII**	1 U/cada 10 Kg 30 UI/Kg	A cada 2 ou 3 semanas A cada 28 dias

*Plasma e CCP devem ser administrados em caso de sangramentos menores. O fator VII derivado do plasma ainda não é distribuído pelo Ministério da Saúde ** Não disponibilizado pelo Ministério da Saúde, porém disponibilizado por alguns hemocentros no Brasil.

Todos os produtos derivados do plasma são passíveis de transmitir doenças causadas por agentes infecciosos, tais como, hepatite B, hepatite C, Lues, Chagas, AIDS, etc. Para minimizar os transtornos causados pelas doenças transmissíveis, além de melhor triagem clínica e sorológica dos doadores, foram desenvolvidos métodos para inativação de agentes infecciosos potencialmente transmissíveis pelos concentrados de fator, expondo, assim o paciente a menor risco de adquirir tais doenças. Estes métodos de inativação empregam elementos físico-químicos, tais como calor (para destruição do vírus) e solvente-detergente (para dissolução do envelope lipídico viral e posterior destruição do vírus). O uso de produtos do sangue obtidos da forma tradicional (crioprecipitado, PFC, etc.) é cada dia menos utilizado e a administração de hemoderivados tratados por métodos de inativação viral deve ser preconizada sempre que possível. Um passo adiante no tratamento das coagulopatias aconteceu com o advento da tecnologia recombinante de fatores da coagulação, já disponíveis nos países desenvolvidos há mais de uma década. O concentrado de fator recombinante ainda não é utilizado em nosso País. No Brasil, o Ministério da Saúde é a instituição responsável pela compra e distribuição dos hemoderivados para o tratamento das coagulopatias hereditárias.

ACOMPANHAMENTO DOS PACIENTES COM COAGULOPATIAS HEREDITÁRIAS

Nos últimos 50 anos, a assistência médica evoluiu da figura central e centralizadora do médico para uma composição mais descentralizada, constituída por equipes multiprofissionais. Neste cenário, a equipe necessária para o atendimento aos pacientes acometidos por coagulopatias é composta por hematologista/hemoterapeuta, pediatra, ortopedista/fisiatra, enfermeiro, cirurgião-dentista, fisioterapeuta, psicólogo e assistente social. Outros profissionais, tais como gastroenterologista, infectologista, pedagogo e terapeuta ocupacional, vêm também integrando equipes de vários hemocentros brasileiros dedicados ao tratamento destes pacientes.

Ao fazer o diagnóstico de uma coagulopatia, os profissionais devem estar preparados para acolher e orientar o paciente e seus familiares, transmitindo confiança e segurança no processo de reorganização familiar consequente a esta nova situação. A natural necessidade de informações sobre a doença deve ser satisfeita de forma clara e compatível com o grau de compreensão dos envolvidos. Deve ser ressaltado que as orientações para pais de bebês acometidos por coagulopatias devem seguir as rotinas da puericultura, não sendo necessário berço ou brinquedos especiais. Como qualquer outra criança, o bebê necessita crescer em um ambiente seguro. Desde o início do acompanhamento, os pais devem ser estimulados ao convívio social e familiar permitindo a natural evolução da vida escolar e profissional de seu filho.

A orientação genética deve compreender as informações específicas da coagulopatia apresentada de forma inteligível e objetiva. Deve ser explicada, a família dos pacientes acometidos por hemofilia, a possibilidade da detecção de mulheres portadoras através da identificação da mutação genética, disponível em poucos centros capacitados se assim a família desejar.

Na infância, e principalmente na adolescência, deve-se focar a prática de esportes com orientação adequada. Como exemplos deve-se **estimular** a prática de natação, ginástica, ciclismo, caminhada e **desestimular** esportes de contato, tais como futebol, basquete, etc. Deve-se orientar **contra** a prática de "skate", patins e esportes radicais.

No cadastramento, o paciente deve ser submetido à avaliação clínica/pediátrica da forma mais completa possível, compreendendo história da moléstia atual, história pregressa e familiar, alergias, cirurgias, hábitos, uso de drogas e exame físico detalhado. O paciente deve ainda ser submetido à coleta de exames laboratoriais, que deverão incluir, além do exame periódico, tipagem sanguínea que deverão incluir, além do exame periódico, tipagem sanguínea ABO-Rh, exames específicos para o detalhamento da coagulopatia em questão e exames sorológicos para as doenças potencialmente transmitidas pelo sangue e hemoderivados. O paciente deverá ainda ser avaliado pelos demais profissionais da equipe para que se familiarize com todos. Já no primeiro contato, é importante que os pacientes sejam orientados quanto às rotinas do serviço, horários e local(is) de atendimento, etc.

Os controles periódicos devem ser realizados anualmente, e em casos especiais em intervalos menores, de acordo com avaliação médica. O exame periódico deve incluir avaliação clínica e realização de exames laboratoriais que podem variar de acordo com as diferentes coagulopatias. Entretanto, exames tais como pesquisa de inibidor, hemograma completo, função hepática (TGO, TGP, ?-GT, fosfatase alcalina), função renal (ureia, creatinina), eletroforese de proteínas e perfil sorológico (HBV, HCV, HIV1-2, HTLVII-II, Chagas e Lues), devem ser realizados rotineiramente. Os pacientes com coagulopatias devem manter atualização para a hepatite B. Alguns centros têm como rotina colher material suficiente para a soroteca do serviço. Neste caso, o procedimento deve ser precedido do consentimento do paciente por escrito, caso o propósito

da coleta seja para outras finalidades, tais como pesquisa, dentre outras. O paciente deve ainda receber um cartão de identificação constando nome, endereço, contatos, diagnóstico da doença, precauções, conduta em caso de emergência/hemorragias, orientações básicas quanto aos medicamentos derivados de aspirina e punções/cirúrgicas.

A existência de prontuários integrados, reunindo todas as informações referentes a cada paciente, em um local único, é importante para a eficiência do acompanhamento compreensivo.

CUIDADOS A SEREM TOMADOS COM OS PACIENTES PORTADORES DE COAGULOPATIAS

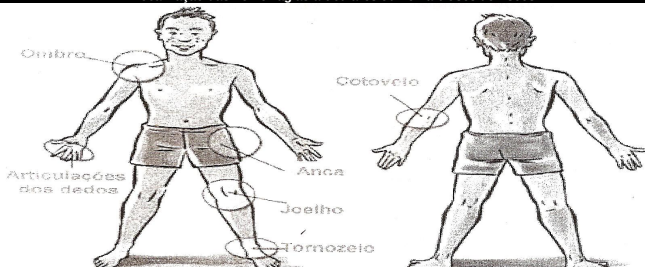
- **Não** prescrever aspirina e derivados;
- **Não** prescrever butazona, diclofenaco e derivados;
- **Não** fazer aplicações intramusculares, excetuando-se as vacinas;
- **Não** puncionar veias profundas (Jugulares ou Femurais) ou artérias a não ser em situações de extrema necessidade, com infusão prévia de fator.
- Caso seja necessário, ao puncionar artéria, dar preferência à artéria radial e comprimi-la por 15 minutos, após a retirada da agulha;
- **Nunca** proceder à punção lombar sem antes elevar o fator deficiente a 100%;
- **Não** puncionar as hemartroses. Exceções: quando houver grande volume, com grande distensão de tecidos e/ou no caso de haver necessidade de diagnóstico diferencial com piorrite. Este procedimento deverá ser executado por profissional experiente e precedido de terapia de reposição;
- Os procedimentos invasivos deverão ser precedidos de terapia de reposição, com elevação do fator para níveis adequados (Tabela 8);
- Cuidado especial deve ser dispensado quando for necessária a imobilização. **Nunca** prolongar a imobilização por mais de 48 horas, exceto nas fraturas e lesões de ligamentos.

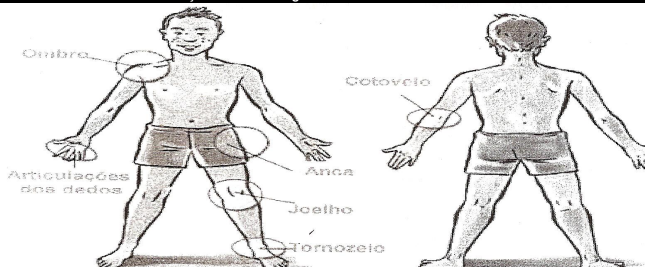
Drogas que podem ser utilizadas em pacientes com coagulopatias:

- Antitérmicos: derivados da dipirona, acetaminofen ou paracetamol (exemplos: Magnopyrol®, Novalgina®, Tylenol®, Eraldor®, Dórico®).
- Analgésicos: derivados do ácido mefenâmico (Ponstan®); derivados de morfina (Dimorf®, MST Continus®); Oxidona®; derivados da codeína (Tylex®);
- Anti-inflamatórios: Ibuprofeno (Motrin®, Advil®, Dalcyl®, Alyvium®), propoxifeno, cloridrato de benzidamina (Benflorin®, Benzitrat®, etc.);
- Anti-histamínicos: dicloridrato de cetirizina (Zyrtec®), dextroclorfeniramina (Polaramine®).

Lembretes úteis:

- a) Os pacientes com inibidor de alta resposta podem apresentar resposta anamnética entre o 7º e 14º dias após início da reposição, sobretudo quando tratados com F VIII.
- b) Cuidado com volume quando administrar PFC (15 – 20 ml/Kg cada 24 horas).
- c) São sinais e sintomas neurológicos:
 - a. Cefaleia crescente
 - b. Vômitos
 - c. Irritabilidade
 - d. Sonolência ou perda da consciência
 - e. Redução da força nas extremidades
 - f. Alteração da fala
 - g. Convulsões
 - h. Perda de controle esfinteriano (bexiga ou intestino)
 - i. Anisocoria com perda da reatividade a luz
 - j. Drenagem de líquido pelos ouvidos ou pelo nariz
 - k. Qualquer comportamento não habitual
- d) São cuidados pré-cirúrgicos indispensáveis:
 - a. Certificar-se do diagnóstico (hematomas de ílio-psoas, de parede intestinal e de parede abdominal, podem simular quadro de apendicite, rotura de baço ou hemorragia retro peritoneal).
 - b. Certificar-se do diagnóstico da coagulopatia e providenciar produto adequado e suficiente para a terapia de reposição durante todo o período pré, per e pós-operatório.
 - c. Realizar pesquisa de inibidor
- e) Atenção aos hematomas volumosos, pois podem desencadear fibrinólise e choque hipovolêmico;
- f) Os antifibrinolíticos estão, em geral, contraindicados para:
 - a. Pacientes com história pregressa de hematuria, pacientes em uso concomitante de CCP ou CCPA (pelo risco de trombose), em gestantes e puérperas, em pacientes com risco aumentado para trombose (hepatopatas, coronariopatas, etc.) e na hemorragia intracraniana.

GOVERNO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE		FHEMERON – Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia	
DEPARTAMENTO MÉDICO		FUNDAÇÃO HEMERON VIA: ROSSA PRETO, 100	
CONTROLE ANUAL PACIENTE COAGULOPATIAS HEREDITÁRIAS			
NOME: _____ Idade: _____ Sexo: M () F () DN _____ Tel: _____ DOENÇA: Hemofilia A () B () VWB () , outra: _____ Leve () Moderada () Grave () , sem classificação () Programa profilaxia () Inibidor () data: _____ VACINA: Hepatite A () Hepatite B () Pneumococos () Hib () Meningococos () Gripe () Anti HbS + () Outras: _____ LESÃO ORGÃO CRÔNICO: Hepatopatia () Nefropatia () Endocrinopatia () , outros: _____ Uso medicação: _____			
Data			
Componente			
Fator			
COMPLICAÇÕES:			
Localização das hemorragias articulares ou hemartroses de riscos			
			
O Localizações frequentes O Localizações mais raras			
Outros: _____ EXAMES: Avaliação Ortopedia () resultado: _____ Avaliação Fisioterapia () resultado: _____ Avaliação () resultado: _____ Avaliação () resultado: _____ Avaliação () resultado: _____ Avaliação () resultado: _____ Avaliação () resultado: _____			
Programa: DDU () Termo: s / n: _____			
Médico: _____			

GOVERNO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE		FHEMERON – Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia	
DEPARTAMENTO MÉDICO		FUNDAÇÃO HEMERON VIA: ROSSA PRETO, 100	
CONTROLE ANUAL PACIENTE COAGULOPATIAS HEREDITÁRIAS			
NOME: _____ Idade: _____ Sexo: M () F () DN _____ Tel: _____ DOENÇA: Hemofilia A () B () VWB () , outra: _____ Leve () Moderada () Grave () , sem classificação () Programa profilaxia () Inibidor () data: _____ VACINA: Hepatite A () Hepatite B () Pneumococos () Hib () Meningococos () Gripe () Anti HbS + () Outras: _____ LESÃO ORGÃO CRÔNICO: Hepatopatia () Nefropatia () Endocrinopatia () , outros: _____ Uso medicação: _____			
Data			
Componente			
Fator			
COMPLICAÇÕES:			
Localização das hemorragias articulares ou hemartroses de riscos			
			
O Localizações frequentes O Localizações mais raras			
Outros: _____ EXAMES: Avaliação Ortopedia () resultado: _____ Avaliação Fisioterapia () resultado: _____ Avaliação () resultado: _____ Avaliação () resultado: _____ Avaliação () resultado: _____ Avaliação () resultado: _____ Avaliação () resultado: _____			
Programa: DDU () Termo: s / n: _____			
Médico: _____			

PORTARIA Nº 025 /GAB/CIB/RO
de 2011.

Porto Velho, 10 de fevereiro

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 1ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 10 de fevereiro de 2011, e;

-considerando a Portaria Nº 677 de 09 de dezembro de 2010 e a Portaria Nº 673 de 09 de dezembro de 2010, o teto financeiro mensal da Gestão Estadual é de R\$ 665.599,52 (Seiscentos sessenta cinco mil quinhentos noventa e nove mil e cinquenta dois centavos);

-considerando a Regularização da Habilitação da Clínica Renal de Rondônia – CLINERON Porto Velho, junto ao Ministério da Saúde MEMO/DAI/CGMAC Nº 022,

RESOLVE:

Pactuar a Regularização da CLINERON Porto Velho/RO junto ao SIA – SUS, ficando a Gestão Estadual com dois prestadores: CLINERON e NEFRON.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Batista da Silva **Afonso Emerick Dutra**
Secretário Adjunto de Estado da Saúde **Presidente do COSEMS/RO**

PORTARIA Nº 026 /GAB/CIB/RO
fevereiro de 2011.

Porto Velho, 10 de

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 1ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 10 de fevereiro de 2011,

- considerando o aumento da demanda de pacientes encaminhados ao Instituto de Oncologia e Radioterapia São Pelegrino pelo Hospital de Base;

- considerando o aumento do valor financeiro dos procedimentos oncológicos, conforme Portaria Nº 420/SAS/MS de 25 de agosto de 2010;

- considerando a necessidade de assegurar e garantir o atendimento aos pacientes oncológicos, sendo o Instituto de Oncologia e Radioterapia São Pelegrino o único prestador do Estado de Rondônia na área oncológica;

-considerando que o teto financeiro de R\$ 420.267,34 (Quatrocentos vinte mil duzentos sessenta sete reais e trinta quatro centavos), da portaria Nº 64 GAB/CIB/RO de 23 de junho de 2010 é insuficiente para atender a demanda do Estado de Rondônia, necessitando ser complementado em R\$ 279.732,66 (Duzentos setenta e nove mil setecentos trinta dois reais e sessenta e seis centavos),

RESOLVE:

Aprovar a alteração do teto Físico Financeiro dos serviços do prestador Instituto de Oncologia e Radioterapia São Pelegrino, credenciado na Gestão Estadual conforme quadro abaixo:

PRESTADOR	CNPJ	TETO ATUAL PORTARIA Nº 64/GAB/CIB/RO	AUMENTO DE TETO FINANCEIRO	TOTALIZANDO O TETO FINANCEIRO/MÊS
Instituto de Oncologia e Radioterapia São Pelegrino	01.068.099/0001-26	R\$ 420.267,34	R\$ 279.732,66	R\$ 700.000,00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

José Batista da Silva **Afonso Emerick Dutra**
Secretário Adjunto de Estado da Saúde **Presidente do COSEMS/RO**

PORTARIA Nº 027/GAB/CIB/RO
março de 2011.

Porto Velho, 02 de

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM Nº 3767 de 01 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União Nº 230 – 02 de dezembro de 2010 Seção 1 página 110,

RESOLVE:

Aprovar *ad referendum* a implantação de Unidades de Pronto Atendimento 0 UPA 24h nos Municípios do Grupo I: Ariquemes, Cacoal e Ji-Paraná/RO e Grupo II: Rolim de Moura/RO, com as propostas selecionadas referente à segunda etapa do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC 2, para o ano de 2011, conforme quadro demonstrativo:

PROPOSTAS DE UPA PARA O PAC 2, ANO 2011 – PROPOSTAS NO SITE DO FNS/MS ATÉ 30/10/2010						
MUNICÍPIOS DO GRUPO - 1						
	Estado	Município	Proposta	Grupo de Municípios	Porte da UPA	Valor das propostas
65	RO	Ariquemes	04104.816000/1100-15	1	II	2.000.000,00
66	RO	Cacoal	04092.714000/1100-20	1	II	2.000.000,00
67	RO	Ji-Paraná	04092.672000/2100-07	1	II	2.000.000,00

PROPOSTAS DE UPA PARA O PAC 2, ANO 2011 – PROPOSTAS NO SITE DO FNS/MS ATÉ 30/10/2010						
MUNICÍPIOS DO GRUPO - 2						
	Estado	Município	Proposta	Grupo de Municípios	Porte da UPA	Valor das propostas
127	RO	Rolim de Moura	07851.282000/1100-12	2	II	2.000.000,00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Alexandre Carlos Muller
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/RO

PORTARIA Nº 028/GAB/CIB/RO
Porto Velho, 02 de março de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM Nº 3766 de 01 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União Nº 230 – 02 de dezembro de 2010 Seção 1 página 99, e considerando o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família,

RESOLVE:

Aprovar *ad referendum* a proposta de implantação de Unidades de Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família, referente à segunda etapa do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC 2 para os seguintes municípios: grupo I Ariquemes, Cacoal e Porto Velho; grupo II: Rolim de Moura; grupo III: Alvorada D Oeste, Candeias do Jamari, Cujubim, Governador Jorge Teixeira, Itapua D Oeste, Machadinho D Oeste, Monte Negro, Nova Mamoré, Ouro Preto D Oeste, Presidente Médici, Theobroma e Vale do Paraíso/RO, conforme quadros no anexo:

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Alexandre Carlos Muller
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/RO

ANEXO

DA PORTARIA Nº 028/GAB/CIB/RO de 02 de março de 2011

MUNICÍPIOS DO GRUPO I CREDENCIADOS PARA RECEBIMENTOS DO INCENTIVO					
UF	IBGE	MUNICÍPIO	Nº SUBPROJETO	ESF	VALOR R\$
RO	110002	Ariquemes	04104816000109006	1	200.000,00
RO	110002	Ariquemes	04104816000109007	2	266.666,67
RO	110004	Cacoal	0409271400110017	1	200.000,00
RO	110004	Cacoal	0409271400110018	1	200.000,00
RO	110020	Porto Velho	11155765000110001	4	533.333,33
RO	110020	Porto Velho	11155765000110003	4	533.333,33
RO	110020	Porto Velho	11155765000110004	4	533.333,33
RO	110020	Porto Velho	11155765000110005	4	533.333,33
RO	110020	Porto Velho	11155765000110006	4	533.333,33
RO	110020	Porto Velho	11155765000110007	4	533.333,33
RO	110020	Porto Velho	11155765000110008	4	533.333,33
RO	110020	Porto Velho	11155765000110009	4	533.333,33

MUNICÍPIOS DO GRUPO II CREDENCIADOS PARA RECEBIMENTOS DO INCENTIVO					
UF	IBGE	MUNICÍPIO	Nº SUBPROJETO	ESF	VALOR R\$
RO	110028	Rolim de Moura	07851282000110004	1	200.000,00

MUNICÍPIOS DO GRUPO III CREDENCIADOS PARA RECEBIMENTOS DO INCENTIVO					
UF	IBGE	MUNICÍPIO	Nº SUBPROJETO	ESF	VALOR R\$
RO	110034	Alvorada D Oeste	15845340000310008	1	200.000,00
RO	110080	Candeias do Jamari	84744853000110004	1	200.000,00
RO	110094	Cujubim	11485023000110003	1	200.000,00
RO	110100	Governador Jorge Teixeira	11502951000110003	1	200.000,00
RO	110110	Itapua D Oeste	63761936000110001	1	200.000,00
RO	110013	Machadinho D Oeste	22855142000510001	1	200.000,00
RO	110140	Monte Negro	11957240000110001	1	200.000,00
RO	110033	Nova Mamoré	22855183000110004	1	200.000,00
RO	110015	Ouro Preto D Oeste	04380507000110004	1	200.000,00
RO	110025	Presidente Médici	08460326000110010	1	200.000,00
RO	110160	Theobroma	84727601000110003	1	200.000,00
RO	110180	Vale do Paraíso	63786990000210008	1	200.000,00

Alexandre Carlos Muller
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/RO

PORTARIA Nº 029/GAB/CIB/RO
março de 2011.

Porto Velho, 17 de

Gerência Regional de Saúde
Gerência Regional de Saúde
Gerência Regional de Saúde
Gerência Regional de Saúde

Ji-Paraná
Cacoal
Rolim de Moura
Vilhena

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 17 de março de 2011, e considerando a Portaria GM Nº 648 de 28 de março de 2006, da Política Nacional da Atenção Básica,

RESOLVE:

Homologar a Resolução Nº 002/2011/CGRS – V/Rolim de Moura/RO, que aprova o projeto de expansão de 01 (uma) equipe da Estratégia Saúde da Família – ESF e 01 (uma) Equipe de Saúde Bucal para o município de Parecis/RO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Alexandre Carlos Muller
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/RO

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS/RO

PORTARIA Nº 030/GAB/CIB/RO
março de 2011.

Porto Velho, 17 de

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 17 de março de 2011,

RESOLVE:

Instituir grupo de trabalho para estudo e análise de valores complementares à tabela de exames de tomografia, ressonância magnética e serviços de UTI, com prazo de conclusão até o dia 25 de março de 2011.

NOME

Williames Pimentel de Oliveira
Carlos Alberto Caieiros
José Osmar Caon
Carla Mangabeira
Haroldo Castiel
Sérgio Kian
Ismael Vrena

ÓRGÃO

COSEMS
CES
SESAU
SESAU
Prestador
Prestador
Prestador

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Alexandre Carlos Muller
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/RO

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS/RO

PORTARIA Nº 031/GAB/CIB/RO
março de 2011.

Porto Velho, 17 de

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 25 de junho de 2009, e considerando a Portaria nº 777 de 28 de abril de 2004.

RESOLVE:

Designar as Unidades de Saúde abaixo relacionadas, para atuarem como Unidades Sentinela, pelos serviços que já realizam no atendimento aos agravos mais incidentes de acidentes de trabalho conforme elenco constante na portaria supracitada, com a finalidade de atender exigências do Ministério da Saúde e alimentar o sistema Nacional SINAN NET, sem prejuízos de suas atividades, de acordo com o PDR – Plano de Regionalização:

UNIDADES

Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II
Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro
Policlínica Oswaldo Cruz
Centro de Medicina Tropical de Rondônia – CEMETRON
Hospital Infantil Cosme e Damião
Laboratório Central de Saúde Pública – LACEN
Centro de Atenção Psicossocial – CAPS
Gerência Regional de Saúde
Gerência Regional de Saúde

MUNICÍPIO

Porto Velho
Porto Velho
Porto Velho
Porto Velho
Porto Velho
Porto Velho
Porto Velho
Porto Velho
Porto Velho
Ariquemes

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Alexandre Carlos Muller
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/RO

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS/RO

PORTARIA Nº 032/GAB/CIB/RO
de março de 2011.

Porto Velho, 17

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, e conforme o registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de março de 2011 e, considerando o Regimento Interno da CIB, a Portaria nº 05/GAB/CIB/RO de 19/02/2009 e a Portaria 57/GAB/CIB/RO de 17/09/2009, a Portaria Nº 36/GAB/CIB/RO de 13/05/2010,

RESOLVE:

Alterar a composição da Câmara Técnica da Comissão Intergestores Bipartite – CIB, a fim de designar os técnicos abaixo:

SESAU
Jeane Ribeiro Oliveira
Emílio Theodoro Filho
Marta Maria Oliveira Duarte
Marcela Cláudia de Almeida Aquino
Neucila Baratto
José Osmar Caon
Maria Gerislânia Leite de Sousa
Maria das Graças Capitelli
Margareth Conforti Lang
Márcia Duarte Litaiff
Maria do Socorro Rodrigues da Silva
COSEMS
Afonso Emerick
Clenice Gomes de Sousa
Carlos Alberto Caieiro
Célia Martins de Lima
Mª Fátima de Deus dos Reis
Elias Paliano Neto Junior
Renivaldo de Oliveira
Josué da Silva Sicsu
Vivaldo Carneiro Gomes
Gilmar Vedovoto Gervásio
Ângela Ribeiro

ÁREA
Secretária Executiva da CIB
Coordenador Técnico
Diretora da DEOSAD
Gerente Estadual de Regulação do SUS
Gerente de Recursos Humanos
Gerente de Regulação e Controle dos Serviços de Saúde
Gerente de Programas Estratégicos em Saúde
Técnica DEAIS
Técnica da CIB
Diretora de Assistência Farmacêutica
Técnica AGEVISA
ÁREA
Presidente do COSEMS
Assessora Técnica do COSEMS
Técnico do COSEMS
Técnico do COSEMS
Assessora Técnica do COSEMS
Técnico do COSEMS
Representante de Município de Pequeno Porte
Representante de Município de Pequeno Porte
Representante de Município de Pequeno Porte
Representante de Município de Pequeno Porte
Representante de Município de Grande Porte

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Alexandre Carlos Muller
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/RO

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS/RO

PORTARIA Nº 033/GAB/CIB/RO
de março de 2011.

Porto Velho, 17

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, e conforme o registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de março de 2011,

RESOLVE:

Pactuar que os medicamentos definidos pelo Ministério da Saúde como de Alto custo e que são de responsabilidade do Estado para aquisição, serão disponibilizados aos municípios de acordo com as instruções normativas do SUS. E a partir de 01 de abril de 2011, as ordens judiciais às Secretarias Municipais de Saúde, para fornecimento de tais medicamentos, serão encaminhadas à SESA para atendimento imediato, através da formalização de processo emergencial.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Alexandre Carlos Muller
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/RO

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS/RO

PORTARIA Nº 034/GAB/CIB/RO
março de 2011.

Porto Velho, 17 de

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 17 de março de 2011,

RESOLVE:

Aprovar o Remanejamento dos servidores da FUNASA, abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	MUNICÍPIO DE ORIGEM	MUNICÍPIO DE DESTINO
João Zeferino	Alvorada D Oeste/RO	Ji-Paraná/RO
José Antonio dos Santos	Theobroma/RO	Vale do Anari/RO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Alexandre Carlos Muller
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/RO

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS/RO

PORTARIA Nº 035/GAB/CIB/RO
março de 2011.

Porto Velho, 17 de

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 17 de março de 2011, e considerando a Portaria GM Nº 4.260 de 30 de dezembro de 2010, e considerando a inserção do Hospital Regional de Cacoal – HRC no Sistema Único de Saúde – SUS,

RESOLVE:

Aprovar o Plano Municipal de Contingência da Dengue dos seguintes municípios:

- Alto Paraíso/RO
- Parecis/RO
- Mirante da Serra/RO
- Nova Mamoré/RO
- Theobroma/RO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Alexandre Carlos Muller
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/RO

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS/RO

PORTARIA Nº 036/GAB/CIB/RO
março de 2011.

Porto Velho, 17 de

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, e conforme o registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de março de 2011, e considerando a Portaria GM Nº 3767 de 01 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União Nº 230 – 02 de dezembro de 2010, Seção 1 página 110,

RESOLVE:

Homologar a Portaria “ad referendum” Nº 027 de 02 de março de 2011, que aprova a implantação de Unidades de Pronto Atendimento - UPA 24h nos Municípios do Grupo I: Ariquemes/RO, Cacoal/RO e Ji-Paraná/RO e Grupo II: Rolim de Moura/RO, com as propostas selecionadas referente à segunda etapa do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC 2, para o ano de 2011, conforme quadro demonstrativo:

PROPOSTAS DE UPA PARA O PAC 2, ANO 2011 – PROPOSTAS NO SITE DO FNS/MS ATÉ 30/10/2010						
MUNICÍPIOS DO GRUPO - 1						
	Estado	Município	Proposta	Grupo de Municípios	Porte da UPA	Valor das propostas
65	RO	Ariquemes	04104.816000/1100-15	1	II	2.000.000,00
66	RO	Cacoal	04092.714000/1100-20	1	II	2.000.000,00
67	RO	Ji-Paraná	04092.672000/2100-07	1	II	2.000.000,00

PROPOSTAS DE UPA PARA O PAC 2, ANO 2011 – PROPOSTAS NO SITE DO FNS/MS ATÉ 30/10/2010						
MUNICÍPIOS DO GRUPO - 2						
	Estado	Município	Proposta	Grupo de Municípios	Porte da UPA	Valor das propostas
127	RO	Rolim de Moura	07851.282000/1100-12	2	II	2.000.000,00

Alexandre Carlos Muller
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/RO

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS/RO

AGEVISA

Processo nº 01.1734.00003-0078/2010

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÍVIDA

Pelo presente instrumento, considerando o Parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Processo nº. 01.1734-00003-0078-2010, bem como documentos anexos aos autos, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459 de 11.02.1992, RECONHEÇO E HOMOLOGO em favor do Servidor Josoir Gonçalves Araújo, débito no valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), referente a pagamento de ressarcimento de diárias, que não foi paga para o Servidor, tendo em vista que a conta corrente do Servidor encontrava-se inativa no SIAFEM, conforme Despacho fls. 54e justificativa da Gerente da GTVAE/RO fls. 06, dos autos. Autorizo a emissão da correspondente Nota de Empenho e posterior liquidação e pagamento, tudo de conformidade com a legislação pertinente. Porto Velho (RO), 18 de março de 2011.

BELGRANO JOSÉ CAVALCANTI ALVES
Diretor Geral da AGEVISA - RO

Processo nº 01.1734.00007-0005/2011

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÍVIDA

Pelo presente instrumento, considerando o Parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Processo nº. 01.1734-00007-0005-2011, bem como documentos anexos aos autos, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459 de 11.02.1992, RECONHEÇO E HOMOLOGO em favor dos Servidores Servidores Antonio Clarindo de Souza (ASP), Flavio Santos (ASP) Valdir Madruga (ASP), Algeu Fiorotte (ASP) e Eduardo Pereira da Silva (ASP), o débito no valor de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais), referente a pagamento de ressarcimento de diárias, que não foram pagas para os Servidores, tendo em vista a viagem ter ocorrido anterior a nota de empenho de diárias, pelo motivo de não liberação do orçamento de 2011, bem como período epidêmico com alerta e risco para epidemias de Dengue, conforme justificativa da Gerente da GTVAE/RO fls. 07, dos autos. Autorizo a emissão da correspondente Nota de Empenho e posterior liquidação e pagamento, tudo de conformidade com a legislação pertinente. Porto Velho (RO), 16 de março de 2011.

BELGRANO JOSÉ CAVALCANTI ALVES
Diretor Geral da AGEVISA - RO

Processo nº 01.1734.00003-0078/2010

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÍVIDA

Pelo presente instrumento, considerando o Parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Processo nº. 01.1734-00003-0078-2010, bem como documentos anexos aos autos, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459 de 11.02.1992, RECONHEÇO E HOMOLOGO em favor do Servidor Josoir Gonçalves Araújo, débito no valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), referente a pagamento de ressarcimento de diárias, que não foi paga para o Servidor, tendo em vista que a conta corrente do Servidor encontrava-se inativa no SIAFEM, conforme Despacho fls. 54e justificativa da Gerente da GTVAE/RO fls. 06, dos autos. Autorizo a emissão da correspondente Nota de Empenho e posterior liquidação e pagamento, tudo de conformidade com a legislação pertinente. Porto Velho (RO), 18 de março de 2011.

BELGRANO JOSÉ CAVALCANTI ALVES
Diretor Geral da AGEVISA - RO

Processo nº 01.1734.00007-0004/2011
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÍVIDA

Pelo presente instrumento, considerando o Parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Processo nº. 01.1734-00007-0004-2011, bem como documentos anexos aos autos, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459 de 11.02.1992, RECONHEÇO E HOMOLOGO em favor dos Servidores Marimilson N. Leite do Nascimento (Tec. controle de vetor), José Normando de Souza (Motorista) e Saul Rodrigues Munhoz (Guarda de Endemias), o débito no valor de R\$ 1.350,00 (hum mil trezentos e cinquenta reais), referente a pagamento de ressarcimento de diárias, que não foram pagas para os Servidores, tendo em vista a viagem ter ocorrido anterior a nota de empenho de diárias, pelo motivo de não liberação do orçamento de 2011, bem como período epidêmico com alerta e risco para epidemias de Dengue, conforme justificativa da Gerente da GTVAE/RO fls. 04 e 07 dos autos. Autorizo a emissão da correspondente Nota de Empenho e posterior liquidação e pagamento, tudo de conformidade com a legislação pertinente.

Porto Velho (RO), 14 de março de 2011.

BELGRANO JOSÉ CAVALCANTI ALVES
Diretor Geral da AGEVISA - RO

Processo nº 01.1734.00007-0007/2011
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÍVIDA

Pelo presente instrumento, considerando o Parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Processo nº. 01.1734-00007-0007-2011, bem como documentos anexos aos autos, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459 de 11.02.1992, RECONHEÇO E HOMOLOGO em favor dos Servidores Servidores Algeu Fiorotte e Antonio Clarindo de Souza (ASP) o débito no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), referente a pagamento de ressarcimento de diárias, que não foram pagas para os Servidores, tendo em vista a viagem ter ocorrido anterior a nota de empenho de diárias, pelo motivo de não liberação do orçamento de 2011, bem como período epidêmico com alerta e risco para epidemias de Dengue, conforme justificativa da Gerente da GTVAE/RO fls. 07, dos autos. Autorizo a emissão da correspondente Nota de Empenho e posterior liquidação e pagamento, tudo de conformidade com a legislação pertinente.

Porto Velho (RO), 17 de março de 2011.

BELGRANO JOSÉ CAVALCANTI ALVES
Diretor Geral da AGEVISA - RO

Processo nº 01.1734.00007-0006/2011
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÍVIDA

Pelo presente instrumento, considerando o Parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Processo nº. 01.1734-00007-0006-2011, bem como documentos anexos aos autos, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459 de 11.02.1992, RECONHEÇO E HOMOLOGO em favor dos Servidores Servidores Amarildo Paulon (ASP), Pedro Ferreira da Costa (ASP) Valdir Madruga (ASP), Flavio Santos (ASP) e Eduardo Pereira da Silva (ASP) o débito no valor de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais), referente a pagamento de ressarcimento de diárias, que não foram pagas para os Servidores, tendo em vista a viagem ter ocorrido anterior a nota de empenho de diárias, pelo motivo de não liberação do orçamento de 2011, bem como período

do epidêmico com alerta e risco para epidemias de Dengue, conforme justificativa da Gerente da GTVAE/RO fls. 07, dos autos. Autorizo a emissão da correspondente Nota de Empenho e posterior liquidação e pagamento, tudo de conformidade com a legislação pertinente.

Porto Velho (RO), 16 de março de 2011.

BELGRANO JOSÉ CAVALCANTI ALVES
Diretor Geral da AGEVISA - RO

ERRATA

Com conferência:

Portaria nº 16 /GAB/AGEVISA-RO

ASSUNTO: Comissão de Tomada de Conta

Publicação: 13/01/2011

D.O.E. Nº: 1653

Onde se lê: a Instrução Normativa n.21/TCE/RO-2007

Leia-se: o art. 78, da Lei Federal 4320/1964 e Lei Complementar 154/1966/TCE-RO-art. 5º c/c/ Art. 6º inciso VI.

Porto Velho-RO, 21 de março de 2011.

BELGRANO JOSE CAVALCANTI ALVES
Diretor-Geral/AGEVISA

ERRATA

Com conferência:

Portaria nº 122 /GAB/AGEVISA-RO

ASSUNTO: DIÁRIAS

Publicação: 14/03/2011

D.O.E. Nº: 1691

Onde se lê: para realização do projeto.

Leia-se: para realização do projeto, no período 23 e 24/03/2011

Porto Velho-RO, 21 de março de 2011.

BELGRANO JOSE CAVALCANTI ALVES
Diretor-Geral/AGEVISA

PORTARIA Nº. 153/GAB/AGEVISA
Porto Velho-RO, 21 de março de 2011.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações. Considerando o Mem. nº. 022/GAB/AGEVISA-RO datado de 15/03/2011.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor FRANCELINO GOULART DA SILVA NETTO, matrícula n. 300103802, Gerente Técnico da Vigilância Sanitária desta AGEVISA-RO, para responder interinamente pela Direção Geral da AGEVISA-RO, em razão da ausência do titular da pasta, no período de 23 a 24 de março de 2011.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Belgrano Jose Cavalcanti Alves
Diretor-Geral/AGEVISA

FHEMERON

ESTADO DE RONDÔNIA
FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DESPESA

PROCESSO nº 01-1732-00007.00/2011

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMERON, consoante a necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de emplacamento, licenciamento, taxas de vistorias, seguro obrigatório e outros, conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 01-1732.00005.00/2010, por meio do presente expediente **RATIFICA** a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** constante dos autos em epígrafe, nos termos do artigo 25, “caput”, da Lei nº 8.666/93, bem como, **PARECER Nº 001/ASSESSORIA JURIDICA/FHEMERON/2011**, sendo emitido empenho estimativo no valor de **R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais)**, em favor do Departamento Estadual de Transito - DETRAN.

Porto Velho (RO), 03 de janeiro de 2011.

TED WILSON DE ALMEIDA FERREIRA
Presidente da FHEMERON

Secretaria de Educação

PORTARIA N. 0709/2011 – GAB/SEDUC
Porto Velho, 17 de março de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

R E S O L V E

Art. 1º. Instituir comissão destinada a certificar os recibos, assinar relatórios referentes à prestação de serviços de locação do imóvel onde funciona o Departamento de Almoxarifado e Patrimônio – DAP, situado na Avenida Rio de Janeiro, 6365, bairro Lagoinha, no município de Porto Velho, relativo ao Processo Administrativo n. 01—1601.04796-00/2009/Seduc – RO.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados para comporem a comissão ora instituída.

- José Mário Alves de Lima, matrícula n. 0694195-8, Diretor de Material e Patrimônio – Seduc;
- Sílvia Maria Ayres Correa, matrícula n. 300043955;
- Mariza Nóbrega do Nascimento, matrícula n. 300103673, Gerente de Projetos Especiais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE ALBERTO ELARRAT CANTO
Secretário de Estado da Educação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, considerando a solicitação da Diretoria Administrativa e Financeira- DAF/Seduc, fl. 02, o despacho da Procuradora do Estado, fl. 22.v, o teor do Parecer n. 212/PGE/2010, fl. 23, visando ao pagamento de taxas de licenciamento, taxa de seguro e taxa de bombeiro dos veículos oficiais da Secretaria de Estado da Educação-Seduc, através do presente expediente **RATIFICA** a hipótese de **INEXIGIBILIDADE** de licitação constante do Processo Administrativo n. 01-1601.00491-00/2011/Seduc-RO, nos termos do artigo 25, caput, da Lei n. 8666/93 c/c o artigo 60, parágrafo 2º da Lei Federal n. 4.320/64, bem como a despesa através de Empenho Estimativo, no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em favor do Departamento Estadual de Transito - Detran, inscrito no Cnpj sob n. 15.883.796/0001-45.

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2011.

NEILA PIRES MYRRIA
Secretária Adjunta de Estado da Educação

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 27.916,00 (vinte e sete mil novecentos e dezesseis reais)** com embasamento legal expresso no Parecer Nº. 015/PGE/PA/2011 de 22 de Fevereiro de 2011, conforme disposto no artigo 25 inciso I da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho/RO, 16 de Março de 2011.

Marcelo Nascimento Bessa

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Ordenador de Despesas - SESDEC

Matrícula: 30001409-2

AVISO DE INEXIGIBILIDADE A LICITAÇÃO

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, torna público a quem possa interessar, que de conformidade com o Parecer Nº. 015/PGE/PA/2011 de 23 de Fevereiro de 2011, constante nos autos do Processo Administrativo nº 1501.00400-00/2010 dando embasamento legal para a contratação pretendida, segundo os termos do artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, objetivando a contratação de empresa especializada em aferição/Calibração/Manutenção de Etilômetros (Bafômetros) modelo BAF 300, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC em favor da empresa **ELEC – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA**, no valor total de **R\$ 27.916,00 (vinte e sete mil novecentos e dezesseis reais)** – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 16 de Março de 2011.

Marcelo Nascimento Bessa

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Ordenador de Despesas - SESDEC

Matrícula: 30001409-2

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)** com embasamento legal expresso no PARECER Nº. 001/ASSEJUR/SESDEC, de 04 de Março de 2011, conforme disposto no artigo 26, da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho/RO, 10 de Março de 2011.

Marcelo Nascimento Bessa

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Ordenador de Despesas - SESDEC

SAIPE: 01409-2

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, torna público a quem possa interessar, que de conformidade com o Parecer Técnico constante nos autos do Processo Administrativo nº. 1501.00077-00/2011 dando embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, dispensando a licitação,

objetivando a custear despesa com aquisição de material de consumo (formulários contínuos) para atender as necessidades da Polícia Militar do Estado de Rondônia, unidade subordinada a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC e unidades subordinadas, no valor total de **R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)** em favor da empresa: **RONDOFORMS INDUSTRIA GRÁFICA LTDA**, por ofertar o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 10 de Março de 2011.

Marcelo Nascimento Bessa

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Ordenador de Despesas - SESDEC

SAIPE: 01409-2

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

OBJETO: Despesa sem prévio empenho

PROCESSO: 1501.00220-00/2008

INTERESSADO: Maria Aládia Pinto Mariano

Considerando as disposições contidas no Art. 1º, do Decreto nº 5459, de 11 de fevereiro de 1992; Considerando que se trata de despesa continuada, conforme Contrato nº. 124/PGE/2010 referente à prestação de serviço de locação de imóvel para abrigar o Plantão de Polícia da Capital; Considerando que o referido serviço não pode sofrer interrupção, podendo, se isto ocorrer, ocasionar prejuízos incalculáveis a Administração Pública e a população em geral, em face dos serviços que deixarão de serem realizados além da repercussão e/ou reflexos que poderão advir; Considerando ajustes ocorridos no exercício financeiro devido às mudanças no Poder Executivo na Esfera Estadual; Considerando que não houve por parte do Ordenador de Despesa da SESDEC/RO à vontade em infringir ou burlar a legislação realizando despesas sem prévio empenho, até porque, a intenção do legislador quando da exigência do prévio empenhamento ocorre para se evitar o descontrolado orçamentário, o que não foi o caso, uma vez que a mesma consta na Lei Orçamentária Anual; Pelo exposto, **RECONHEÇO e HOMOLOGO** a despesa em favor da senhora **Maria Aládia Pinto Mariano**, no valor de **R\$ 23.116,66 (vinte e três mil, cento e dezesseis reais e sessenta e seis centavos)**, relativo ao pagamento de aluguel dos meses de **janeiro, fevereiro e 13 (treze) dias do mês de março/2011**.

Porto Velho, 16 de março de 2011.

Marcelo Nascimento Bessa

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Ordenador de Despesas - SESDEC

SAIPE: 01409-2

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

OBJETO: Despesa sem prévio empenho

PROCESSO: 1501.00723-00/2009

INTERESSADO: NOVATTI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Considerando as disposições contidas no Art. 1º, do Decreto nº 5459, de 11 de fevereiro de 1992;

Considerando que se trata de despesa continuada, conforme Contrato nº. 116/PGE/2010 referente à prestação de serviço de locação de imóvel para abrigar a Delegacia Especializada em Fiscalização e Controle de Hotéis e Estabelecimentos de Jogos e Diversões da Capital; Considerando que o referido serviço não pode sofrer interrupção, podendo, se isto ocorrer, ocasionar prejuízos incalculáveis a Administração Pública e a população em geral, em face dos serviços que deixarão de serem realizados além da repercussão e/ou reflexos que poderão advir; Considerando ajustes ocorridos no exercício financeiro devido às mudanças no Poder Executivo na Esfera Estadual; Considerando que não houve por parte do Ordenador de Despesa da SESDEC/RO à vontade em infringir ou burlar a legislação realizando despesas sem prévio empenho, até porque, a intenção do legislador quando da exigência do prévio empenhamento ocorre para se evitar o descontrolado orçamentário, o que não foi o caso, uma vez que a mesma consta na Lei Orçamentária Anual;

Pelo exposto, **RECONHEÇO e HOMOLOGO** a despesa em favor da empresa **NOVATTI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, no valor de **R\$ 29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais)**, relativo ao pagamento de aluguel dos meses de **janeiro, fevereiro e 13 (treze) dias do mês de março/2011**.

Porto Velho, 16 de março de 2011.

Marcelo Nascimento Bessa

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Ordenador de Despesas - SESDEC

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

OBJETO: Despesa sem prévio empenho

PROCESSO: 1501.00224-00/2009

INTERESSADO: SUELY APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA

Considerando as disposições contidas no Art. 1º, do Decreto nº 5459, de 11 de fevereiro de 1992;

Considerando que se trata de despesa continuada, conforme Contrato nº. 223/PGE/2009 e seu 2º Termo Aditivo referente à prestação de serviço de locação de imóvel para abrigar a Delegacia de São Miguel do Guaporé; Considerando que o referido serviço não pode sofrer interrupção, podendo, se isto ocorrer, ocasionar prejuízos incalculáveis a Administração Pública e a população em geral, em face dos serviços que deixarão de serem realizados além da repercussão e/ou reflexos que poderão advir; Considerando ajustes ocorridos no exercício financeiro devido às mudanças no Poder Executivo na Esfera Estadual; Considerando que não houve por parte do Ordenador de Despesa da SESDEC/RO à vontade em infringir ou burlar a legislação realizando despesas sem prévio empenho, até porque, a intenção do legislador quando da exigência do prévio empenhamento ocorre para se evitar o descontrolado orçamentário, o que não foi o caso, uma vez que a mesma consta na Lei Orçamentária Anual; Pelo exposto, **RECONHEÇO e HOMOLOGO** a despesa em favor da senhora **SUELY APARECIDA**

ALVES DE OLIVEIRA, no valor de **R\$ 2.433,33 (dois mil quatrocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**, relativo ao pagamento de aluguel dos meses de **janeiro, fevereiro e 13 (treze) dias do mês de março/2011**.

Porto Velho, 16 de março de 2011.

Marcelo Nascimento Bessa

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Ordenador de Despesas - SESDEC SIAPE: 01409-2

PORTARIA N.º 018/11-GAB/SESDEC

Porto Velho, 17 de março de 2011.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 18, I c/c art. 34, da Lei Complementar n.º 224, de 04.01.2000, e considerando o teor do Ofício n.º 013/11-CTC/SESDEC, de 08.02.2011;

RESOLVE:

Prorrogar por **90 (noventa) dias**, a contar de 11.02.2011, o prazo para conclusão do procedimento especial de **Tomada de Contas Especial n.º 001/2010/GAB/SESDEC**, com comissão constituída pela Portaria n.º 063/10-GAB/SESDEC, de 10.08.2010, que apura a aquisição de coletes balísticos efetivada através do Processo Administrativo n.º 01-1501.00378-00/2007.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 11 de fevereiro de 2011.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARCELO NASCIMENTO BESSA

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Polícia Militar

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE OFICIAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

EDITAL N.º 002/2011-GAB/SESDEC

Considerando o trânsito em julgado do acórdão proferido nos autos da Apelação Cível n.º 0249741-24.2009.8.22.0001/TJRO;

Considerando o teor do Ofício n.º 076/Dpto de Ensino/CRH/11, de 17.03.2011;

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **APROVAÇÃO** do candidato no Curso de Adaptação de Oficiais – CADOF 2010, conforme abaixo, tendo concluído todas as etapas do Concurso Público para provimento de vagas de Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia, regido pelo Edital n.º 001/SESDEC/2006, de 26 de maio de 2006, e homologado pelo Edital n.º 003/SESDEC, de 14 de outubro de 2010, publicado no D.O.E. n.º 1597/2010:

NOME GRAD RE GRAU FINAL COLOCAÇÃO MENÇÃO
DANIEL FERNANDES
BOSTELMANN AL CADOF 09381-8 90,02 28º MB

Porto Velho-RO, 21 de março de 2011.

MARCELO NASCIMENTO BESSA

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar – FUMRESPOM torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1515.00011-00/2011 que foi dispensada a licitação para a aquisição de acessórios a bomba d'água do lava jato, objetivando fornecer condições para a Companhia Independente de Policiamento de Trânsito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em favor da empresa: **OLIVEIRA & MIRANDA COMERCIO E SERVIÇOS HIDRÁULICOS LTDA**, no valor total de **R\$ 1.069,70** (Um mil e sessenta e nove reais e setenta centavos) conforme quadro comparativo de preços e Parecer Jurídico n.º 09/2011/ASSESSORIA ESPECIAL/SESDEC. Porto Velho, RO, 21 de março de 2011. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

MARCELO NASCIMENTO BESSA

Presidente FUMRESPOM

DETRAN

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1836/2011/DETRAN/RO

TERMO DE RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO torna público, a quem possa interessar, que nos termos do **Art. 25, II da Lei nº 8.666/93** que regula as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Parecer Jurídico nº. 193/2011/PROJUR/DETRAN-RO, constantes nos autos do Processo Administrativo nº. 1836/2011/DETRAN/RO, foi **ratificada e declarada a inexigibilidade da licitação**, objetivando a contratação da empresa Supercia Capacitação e Marketing Ltda., para ministrar Curso Prático de Fiscalização e Gestão de Contratos de Engenharia na Iniciativa Pública, no **valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**

Publique-se.

Porto Velho-RO, 15 de Março de 2011.

João Maria Sobral de Carvalho

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

SEJUS

PORTARIA, nº 289/11/GAB/SEJUS, de 01 de março de 2011.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando, nº 260/2011/GESPEN/SEJUS, de 22 de fevereiro do corrente ano, que encaminha documentos, versando sobre fugas de apenados, ocorridas nos dias 07, 29 e 31, respectivamente, de janeiro do ano em curso, da Unidade Prisional do Regime Semiaberto, localizada no Município de Jí-Paraná.

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração da Sindicância Administrativa Disciplinar para apuração dos fatos em toda sua extensão.

NOMEAR os servidores Sidney Nogueira Correia, Cadastro nº 300017029, e Zuleide Cândido Oliveira,

Cadastro nº 3000017353, para sob a Presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos do apuratório.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

MIRIAN SPREÁFICO

Secretária de Estado de Justiça

Defensoria Pública

PORTARIA N.145/2011-GAB/DPE Porto Velho, 1º de março de 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94, e nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 370/2006 (redação dada pela Lei Complementar n. 552/2009);

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a contar de 02 de março de 2011, **ROOGER TAYLOR SILVA RODRIGUES** para exercer o cargo de Assessor de Defensor Público, símbolo DPE-ADP-I, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, para atuar na Comarca de Ariquemes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO BIAZI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.152/2011-GAB/DPE Porto Velho, 02 de março de 2011.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

RESOLVE : EMITIR A SEGUINTE ERRATA:

Art. 1º - Na Portaria nº114/2011-GAB/DPE, de 16 de fevereiro de 2011 do servidor **PEDRO HENRIQUE FREITAS DE PAULA**, onde se lê:

"Art. 1º ... no período de 21.02.2011 a 23.02.2011,..."

Leia-se:

"Art.1º no período de 14.03.2011 a 16.03.2011,..."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se, e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE

Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.157/2011-GAB/DPE Porto Velho, 03 de março de 2011.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a contar de 02 de março de 2011, **ANA EMILIA BARBOSA ARAUJO**, para exercer o cargo de Chefe de Divisão, símbolo DPE-

CDS-02, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, para atuar na Comarca de Porto Velho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.159/2011-GAB/DPE **Porto Velho, 04 de março de 2011.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94, e nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 358/2006 (redação dada pela Lei Complementar nº 553/2009);

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 04 de março de 2011, **PAULO EDUARDO PEREIRA LIMA**, Defensor Público do Quadro Efetivo da Defensoria Pública do Estado, para atuar perante a 1ª Vara do Tribunal do Júri desta Comarca.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.163/2011-GAB/DPE **Porto Velho, 10 de março de 2011.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94, e nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 358/2006 (redação dada pela Lei Complementar n. 551/2009);

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a contar de 10 de março de 2011, **ONISSA MARIA DE MOURA CELESTINO**, do cargo de Assessor III, símbolo DPE-CDS-09, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, atuante na Comarca de Cerejeiras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.164/2011-GAB/DPE **Porto Velho, 10 de março de 2011.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94, e nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 358/2006 (redação dada pela Lei Complementar n. 551/2009);

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a contar de 10 de março de 2011, **RÉULI DANÚBIA LAGASSE FERRAS** para exercer o cargo de Assessor III, símbolo DPE-CDS-09, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, para atuar na Comarca de Ariquemes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.165/2011-GAB/DPE **Porto Velho, 10 de março de 2011.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94, e nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 358/2006 (redação dada pela Lei Complementar n. 551/2009);

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a contar de 10 de março de 2011, **RICARDO JOSÉ GOUVEIA CARNEIRO** para exercer o cargo de Assessor I, símbolo DPE-CDS-07, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, para atuar na Comarca de Porto Velho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.158/2011-GAB/DPE **Porto Velho, 04 de março de 2011.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a contar de 04 de março de 2011, **TÂMARA RÉGIA SANTOS DA SILVA**, do cargo de Assessor II, símbolo DPE-CDS-08, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, atuante na Comarca de Ariquemes.

Art. 2º - NOMEAR, a contar de 04 de março de 2011, **TÂMARA RÉGIA SANTOS DA SILVA**, para exercer o cargo de Chefe de Secretária de Núcleo, símbolo DPE-CDS-06 do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, para atuar na Comarca de Ariquemes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.158-A/2011-GAB/DPE **Porto Velho, 03 de março de 2011.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a contar de 02 de março de 2011, **ANA EMILIA BARBOSA ARAUJO**, para exercer o cargo de Chefe de Divisão, símbolo DPE-CDS-02, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, para atuar na Comarca de Porto Velho.

Art. 2º - DESIGNAR, a contar de 02 de março de 2011 para responder pelo expediente da Chefia da Divisão de Comunicação Social e Cerimonial.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.172/2011-GAB/DPE **Porto Velho, 16 de março de 2011.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94, e nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 358/2006 (redação dada pela Lei Complementar n. 551/2009);

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a contar de 16 de março de 2011, **VIRIATO FALEIROS BARBOSA**, do cargo de Chefe de Secretaria de Núcleo, símbolo DPE-CDS-06, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, atuante na Comarca de Colorado do Oeste.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.168/2011-GAB/DPE **Porto Velho, 14 de março de 2011.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94, e nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 358/2006 (redação dada pela Lei Complementar n. 551/2009);

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a contar de 14 de março de 2011, **ALESSANDRA FERREIRA DE OLIVEIRA ARAÚJO** para exercer o cargo de Assessor I, símbolo DPE-CDS-07, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, para atuar na Comarca de Porto Velho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.162/2011-GAB/DPE **Porto Velho, 04 de março de 2011.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a contar de 03 de março de 2011, **LUCIANE MARIA MARCOS ROMA**, para exercer o cargo de Assessor de Defensor Público, símbolo DPE-ADP-I do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, para atuar na Comarca de Ji-Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.173/2011-GAB/DPE **Porto Velho, 16 de março de 2011.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94, e nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 358/2006 (redação dada pela Lei Complementar n. 551/2009);

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a contar de 16 de março de 2011, **SANDRA CRISTINA SOARES BATISTELA**, do cargo de Assessor I, símbolo DPE-CDS-07, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, atuante na Comarca de Porto Velho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.180/2011-GAB/DPE **Porto Velho, 17 de março de 2011.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94, e nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 370/2006 (redação dada pela Lei Complementar n. 552/2009);

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a contar de 23 de março de 2011, **RACHEL DE OLIVEIRA** do cargo de Assessor de Defensor Público, símbolo DPE-ADP-

I, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, atuante na Comarca de Porto Velho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.181/2011-GAB/DPE **Porto Velho, 17 de março de 2011.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 8º, XIII e XXI, c/c art. 9º, ambos da Lei Complementar n. 117/94, e nos termos do art. 1º, da Lei Complementar n. 358/2006 (redação dada pela Lei Complementar n. 551/2009);

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a contar de 16 de março de 2011, **PAULA DE MELO NASCIMENTO CARNEIRO**, do cargo de Chefe de Secretaria de Núcleo, símbolo DPE-CDS-06, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, atuante na Comarca de Porto Velho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.182/2011-GAB/DPE **Porto Velho, 17 de março de 2011.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94, e nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 358/2006 (redação dada pela Lei Complementar n. 551/2009);

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a contar de 17 de março de 2011, **RÍSIA PEREIRA GOMES** para exercer o cargo de Assessor III, símbolo DPE-CDS-09, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, para atuar na Comarca de Porto Velho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO BIAZI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.186/2011-GAB/DPE **Porto Velho, 18 de março de 2011.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94, e nos termos do art. 1º da Lei

Complementar nº 358/2006 (redação dada pela Lei Complementar n. 551/2009);

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a contar de 21 de março de 2011, **AMANDA DE ALMEIDA EL RAFIHI** para exercer o cargo de Assessor I, símbolo DPE-CDS-07, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, para atuar na Comarca de Porto Velho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.184/2011-GAB/DPE **Porto Velho, 17 de março de 2011.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO - GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais; e,

RESOLVE:

CONCEDER dispensa remunerada ao servidor **GILSON SYDNEI DANIEL** ocupante do cargo de Assessor de Defensor Público, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, em razão de serviços prestados à Justiça Eleitoral, conforme o disposto no art. 98, da Lei 9.504, de 30.09.1997.

DIA DE SERVIÇO PRESTADO	DIAS DE DISPENSA
31.10.2010	17; 18 e
31.03.11	

Art. 2º - Concedido dispensa remunerada, no período de 08.11.10, conforme Portaria nº 661/2010-GAB/DPE, de 09.11.2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Defensor Público-Geral

PORTARIA N.193/2011-GAB/DPE **Porto Velho, 18 de março de 2011.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94, e nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 358/2006 (redação dada pela Lei Complementar nº 553/2009);

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 17 de março de 2011, **MARCUS EDSON DE LIMA**, Defensor Público de 3ª Entrância do Quadro efetivo da Defensoria Pública do Estado, para exercer a função de Coordenador do Núcleo Especializado de Ações Coletivas.

Art. 2º - Fica concedido ao referido Defensor Público a Verba de Representação, símbolo DPE-VR-04.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE

Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.191/2011-GAB/DPE Porto Velho,
21 de março de 2011.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO - GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais; e,

RESOLVE:

CONCEDER dispensa remunerada ao servidor **ANTONIO FERREIRA DE CASTRO** ocupante do cargo de Motorista, do Quadro de Pessoal do Governo de Rondônia, cedido com ônus para Defensoria Pública do Estado, em razão de serviços prestados à Justiça Eleitoral, conforme o disposto no art. 98, da Lei 9.504, de 30.09.1997.

DIA DE SERVIÇO PRESTADO DIAS DE DISPENSAS

20.09.10; 30.09.10;
02.10.10; 03.10.10;
22.02.10; 26.02.10;
28.02.10; 30.10.10;
31.10.10
02.05.11 a 19.05.11

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE

Subdefensor Público-Geral

PORTARIA N.190/2011-GAB/DPE Porto Velho,
21 de março de 2011.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDONIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR, a pedido, o gozo de férias do servidor **MARCELO OLIVEIRA DE AZEVEDO**, Chefe de Secretaria de Núcleo, matrícula 300095619 do período de 15.03.2011 a 03.04.2011, referente ao exercício de 2011, para serem gozadas em 12.07.2011 a 31.07.2011.

Art. 2º Foi efetuado o pagamento de 1/3 de férias e Abono Pecuniário no mês de março/2011.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE

Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.192/2011-GAB/DPE Porto Velho,
21 de março de 2011.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94;e,

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3001.518.2010.DPE e requerimento da servidora **SIVANIR LOPES DE VARGAS**;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias à servidora **SIVANIR LOPES DE VARGAS** matrícula **300073562**, ocupante do cargo de **Assessor de Defensor Público**, correspondente ao exercício de 2011, sendo 20 (vinte) dias para gozo de 02.05.2011 a 21.05.2011 e 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário no período de 22.05.2011 a 31.05.2011, conforme artigo 110 e 113 da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE

Subdefensor Público-Geral

PORTARIA N.188/2011-GAB/DPE Porto Velho,
21 de março de 2011.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDONIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

RESOLVE:

Art. 1º- ANTECIPAR, a pedido, 10 (dez) dias das férias do exercício de 2011 da Excelentíssima Doutora **ÉLIA OLIVEIRA MELLO**, Defensor Público, no período de 16.05.2011 a 25.05.2011, devendo ser compensado no período de 01.12.2011 a 11.12.2011.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE

Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.189/2011-GAB/DPE Porto Velho,
21 de março de 2011.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94;e,

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3001.518.2010.DPE e requerimento da servidora **MONAINA FERREIRA DE SOUZA**;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias à servidora **MONAINA FERREIRA DE SOUZA** matrícula **300072640**, ocupante do cargo de **Assessor II**, correspondente ao exercício de 2011, sendo 20 (vinte) dias para gozo de 02.07.2011 a 21.07.2011 e 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário no período de 22.07.2011 a 31.07.2011, conforme artigo 110 e 113 da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE

Subdefensor Público-Geral

PORTARIA N.194/2011-GAB/DPE Porto Velho,
21 de março de 2011.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94, e nos termos da Lei nº 2278 de 1º de abril de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a Gratificação de Dedicção Exclusiva, a contar de 23 de março de 2011, do servidor **WALTER BERNARDO DE ARAÚJO**, Assistente Jurídico, do Quadro Permanente do Pessoal Civil do Poder Executivo cedido a Defensoria Pública do Estado.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE

Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.195/2011-GAB/DPE Porto Velho,
23 março de 2011.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDONIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a partir 23.03.2011, a **Gratificação de Atividade Específica**, do servidor **WALTER BERNARDO DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Assistente Jurídico, pertencente ao Quadro Permanente do Pessoal Civil do Estado de Rondônia cedido a Defensoria Pública do Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE

Subdefensor Público-Geral

PORTARIA N.187/2011-GAB/DPE Porto Velho,
21 de março de 2011.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a contar de 18 de março de 2011, **ANA PAULA GILIO GASPAROTTO**, do cargo de Assessor de Defensor Público, símbolo DPE-ADP-I, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, atuante na Comarca de Ouro Preto.

Art. 2º - NOMEAR, a contar de 18 de março de 2011, **ANA PAULA GILIO GASPAROTTO**, para exercer o cargo de Assessor I, símbolo DPE-CDS-07 do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, para atuar na Comarca de Ji-Paraná.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.151/2011-GAB/DPE Porto Velho,
02 de março de 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDONIA, - no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido no processo n. 3001.0518.2010.DPE e no requerimento da servidora Jéssica Kaygina da Silveira Seubert;

RESOLVE:

Art. 1º - ANTECIPAR, as férias, referente ao exercício de 2011, da servidora **JÉSSICA KAYGINA DA SILVEIRA SEUBERT**, ocupante do cargo de Assessor I, lotada na Coordenadoria do Núcleo Especializado da Cidadania junto ao Shopping Cidadão da Comarca de Porto Velho, do período de 02.07.2011 à 31.07.2011 para 01.04.2011 à 30.04.2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Carlos Alberto Biazzi
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.155/2011-GAB/DPE Porto
Velho, 03 de março de 2011.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDONIA, - no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido no processo n. 3001.0518.2010.DPE e no requerimento da servidora Claudete Teixeira de Novaes Bezerra;

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, o gozo de férias, referente ao exercício de 2011, da servidora **CLAUDETE TEIXEIRA DE NOVAES BEZERRA**, ocupante do cargo de Assessor II, lotada na Comarca de Jaru, do período de 01.02.2011 à 02.03.2011 para 01.06.2011 à 30.06.2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Oliveira de Andrade
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.160/2011-GAB/DPE Porto
Velho, 04 de março de 2011.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDONIA, - no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido no processo n. 3001.0518.2010.DPE e no requerimento do servidor André Dotto Pacheco;

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, a pedido, o gozo de férias, referente ao exercício de 2011, do servidor **ANDRÉ DOTTO PACHECO**, ocupante do cargo de Assessor II, lotado na Comarca de Cacoal, do período de 02.03.2011 à 31.03.2011 para 01.11.2011 à 30.11.2011.

Art. 2º - Foi efetuado o pagamento de 1/3 de férias no mês de Fevereiro/2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Oliveira de Andrade
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.174/2011-GAB/DPE Porto
Velho, 11 de março de 2011.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDONIA, - no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER, a pedido, 15 (quinze) dias do gozo de férias do exercício de 2011, da Excelentíssima Doutora **TELMA REGINA DE SOUZA**, Defensora Pública, do período de 01.03.2011 à 15.03.2011, devendo ser gozado no período de 17.07.2011 à 31.07.2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Oliveira de Andrade
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.175/2011-GAB/DPE Porto
Velho, 15 de março de 2011.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDONIA, - no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido no processo n. 3001.518.2010.DPE e no requerimento da servidora LOIDE PIRASSOL SERENA;

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, a pedido, o gozo de férias, referente ao exercício de 2011, da servidora **LOIDE PIRASSOL SERENA**, ocupante do cargo de Agente de Atividade Administrativa, lotada na Defensoria Pública na Comarca de Presidente Médici, do período de 02.05.11 a 31.05.11 para 02.07.11 a 31.07.11.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Oliveira de Oliveira
Subdefensor Público-Geral do Estado

EDITAL Nº 06/2011-CSDPE

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, Dr. Carlos Alberto Biazzi, em razão do disposto no art. 99, da Lei Complementar Federal nº 80/94, c/c o art. 8º, IV, V, XXII, art. 10 e 11, da Lei Complementar Estadual nº 117/1994, ademais do contido no Regimento Interno do Conselho Superior

(Deliberação nº 03-CSDPE, de 30.03.2005), torna público, especialmente aos Defensores Públicos do Estado que:

1º) Estão abertas as inscrições para a eleição de formação da Lista Tríplice para provimento do cargo de Defensor Público-Geral do Estado, para exercer mandato de dois (2) anos a contar da data da posse, na forma da Lei.

2º) Os interessados, que satisfizerem as exigências legais, deverão entregar suas inscrições diretamente a Secretária-Geral do Conselho Superior da Defensoria Pública, no prazo de dez (10) dias corridos a contar da publicação do presente Edital no Diário Oficial do Estado, no horário entre 07:30 hs e 13:00 hs, na sala do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, situada na Av. 7 de Setembro, nº 1342, no Centro, nesta Capital.

3º) A eleição fica convocada para se realizar no dia vinte e nove (29) de abril do corrente ano, a partir das 09:00 às 13:00 horas, sendo que haverá uma urna no Auditório do Edifício Sede da Defensoria Pública-Geral, no endereço referido, e uma no Auditório da sede do Núcleo da Defensoria Pública na Comarca de Ji-Paraná, situado na Av. Marechal Rondon, nº 9009, no Centro, na cidade de Ji-Paraná.

4º) As normas e procedimentos disciplinadores da eleição são os constantes das Leis, da Deliberação mencionada e neste Edital.

5º) Com a finalidade de coordenar e dirigir o presente certame, em todas as suas etapas, fica nomeado para compor Comissão Eleitoral Estadual, nas funções indicadas, os Defensores Públicos adiante elencados:

- a) Presidente: EDVALDO CAIRES LIMA;
- b) Vice-Presidente: SÉRGIO MUNIZ NEVES;
- c) Secretário: HANS LUCAS IMMICH;
- d) 1º Suplente: Luiziana Teles Feitosa Anacleto;
- e) 2º Suplente: Rafael Miyajima;
- f) 3º Suplente: Telma Regina de Souza;
- g) 4º Suplente: José Hugo Gonçalves.

5º) Fica designado para compor Comissão Receptora de Votos, com a finalidade de coletar e apurar os votos das urnas, os Defensores Públicos adiante elencados:

- I) urna da Comarca de Porto Velho:
 - a) Presidente: HÉLIO VICENTE DE MATOS;
 - b) Vice-Presidente: PAULO EDUARDO PEREIRA LIMA;
 - c) Secretário: MARCUS EDSON DE LIMA;
 - d) 1º. Suplente: Rafael Miyajima;
 - e) 2º. Suplente: Fábio Roberto de Oliveira dos Santos;
 - f) 3º. Suplente: José Alberto Oliveira de Paula Machado.

- II) urna da Comarca de Ji-Paraná,
 - a) Presidente: ADELINO CATANEO;
 - b) Vice-Presidente: MANOEL ELIAS DE ALMEIDA;
 - c) Secretário: PEDRO HENRIQUE FREITAS DE PAULA;
 - d) 1º. Suplente: Dayan Saraiva de Albuquerque;
 - e) 2º. Suplente: Livia Carvalho Cantadori;
 - f) 3º. Suplente: Eduardo Weymar.

Porto Velho, 18 de março de 2011.

CARLOS ALBERTO BIAZI
Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do CSDPE

RESOLUÇÃO N. 52/2011-GAB/DPE

“Cria o Núcleo Especializado de Ações Coletivas no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.”

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto nos arts. 4º, VIII, 16, II, da Lei Complementar Estadual nº 117/94, c/c art. 102, I, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e do constante do Processo 3001.2011.168.01-CSDPE; e,

CONSIDERANDO que o egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública, na 74ª. Reunião, deliberou no sentido de criar o Núcleo Especializado de Ações Coletivas da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art.1º - INSTITUIR, no âmbito da Defensoria Pública do Estado, o Núcleo Especializado de Ações Coletivas, com a finalidade de atuar nas áreas de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos.

§1º - O Núcleo das Ações Coletivas é composto por Defensores Públicos designados pelo Defensor Público-Geral, coordenado por um destes, que atuarão sem prejuízo de suas demais atribuições funcionais.

§2º - O Núcleo de Ações Coletivas terá grupo de servidores e o aparato necessário a pesquisa e propositura de ações e medidas judiciais e administrativas que atinjam interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos da população assistida pela Defensoria Pública.

Art. 2º - O Núcleo de Ações Coletivas é competente para:

I) congregar estudos, pesquisas e promover a orientação dos Defensores Públicos no que tange à tutela coletiva dos direitos sociais, da infância e juventude, do consumidor, da saúde, do meio ambiente, assuntos econômicos, penitenciários, humanos, fundiários, do idoso, da pessoa portadora de necessidades especiais, culturais, e de quaisquer grupos vulneráveis que mereçam proteção integral;

II) instaurar o Procedimento Preparatório para a Propositura de Ações Coletivas – PROPAC, que obedecerá os preceitos legais e doutrinários aplicáveis, sendo que no ato de instauração deverá constar os motivos de fato, os objetivos, os atos a serem realizados para a colheita de informações, e juntada dos documentos que darão suporte à propositura das ações administrativas e judiciais respectivas;

III) propor as ações administrativas e judiciais necessárias para a defesa dos direitos da população assistida pela Defensoria Pública.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Porto Velho, 17 de março de 2011.

CARLOS ALBERTO BIAZI
Defensor Público-Geral do Estado

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 3001.100/2011-DPE

Interessado: Defensoria Pública do Estado

Assunto: Aquisição de Equipamentos Tokens

Valor: R\$ 5.850,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais).

Considerando tudo o que dos autos constam, especialmente o parecer nº 051/2011/AJDPE, o qual acolho pelos seus próprios fundamentos, **RATIFICO** a contratação da empresa **RONDOTECH INFORMÁTICA & SERVIÇOS LTDA, CNPJ 04.290.584/0001-38**, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do Art. 24, I, da Lei nº 8.666/93, para fins de aquisição de 50 (cinquenta) certificados digitais em mídias de **TOKENS**, no valor global de R\$ 5.850,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais).

Publique-se.

Porto Velho, 21 de março de 2011.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2011

A **Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO**, através da sua Comissão Permanente de Compras e Licitações – CPCL, nomeada por força das disposições contidas na **Portaria nº 540/2010-GAB/DPE de 15 de setembro de 2009**, torna público que está autorizada a licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 012/2011/CPCL/DPE/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de Execução Indireta, regime de empreitada por preço item, tendo por finalidade a qualificação de **EMPRESAS** e a seleção de propostas, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de 02.06.2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei Complementar nº 123/06, e demais exigências deste Edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3001.603.2010/DPE

Unidade Interessada: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

OBJETO: O presente edital visa a aquisição de recarga de gás liquefeito – botijas de 13 kg – GLP – para atender os Núcleos Administrativos do Interior do Estado e a Sede desta Defensoria Pública.

FONTE DE RECURSOS: 010000 – Recurso do Tesouro Estadual
PROJETO ATIVIDADE: 1015 **AÇÃO:** 1130
FONTE DE DESPESA: 339030

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 29/03/2011 às 10:00h até 05/04/2011 às 10:00h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 05/04/2011 a partir das 10:15.

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 05/04/2011 a partir das 10:30.

LOCAL: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS

Endereço: Defensoria Pública Geral do Estado de Rondônia – DPE/RO, sito à Av. Sete de Setembro nº 1342 – Centro, na cidade de Porto Velho – RO, 76801-096, nos horários de 07:30 as 13:30 horas. Fone/Fax: 69 3216-5011.

Porto Velho, 21 de março de 2011.

Ariane Cardoso de Oliveira
Pregoeira da CPCL/DPE-RO

Secretaria de Finanças

PORTARIAN. 029 /GAB/SEFIN

Porto Velho (RO), 28 de fevereiro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

DESIGNAR a contar de 01/01/2011, a servidora **ALEKSSANDRA PACHECO MELO DOS ANJOS**, ocupante do cargo de Coordenadora Técnica, cedida pelo Gabinete do Governador, para responder pela Assessoria Técnica do Gabinete da Secretaria de Estado de Finanças.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/01/2011.

BENEDITO ANTÔNIO ALVES
Secretário de Estado de Finanças

PORTARIAN. 030 /GAB/SEFIN
Porto Velho (RO), 28 de fevereiro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

DESIGNAR a contar de 09/02/2011, a servidora **IZANETE DO CARMO FERREIRA DOS ANJOS**, ocupante do cargo de Coordenadora da Representação Regional, cedida pela Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria, para responder pela Chefia de Gabinete da Secretaria de Estado de Finanças.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 09/02/2011.

BENEDITO ANTÔNIO ALVES
Secretário de Estado de Finanças

PORTARIAN. 036 /GAB/SEFIN
Porto Velho (RO), 14 de março de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - RELOTAR ex-officio, a contar de 01 de janeiro de 2011, o servidor **FÁBIO DE GASPARI**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de

Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300039598, da 1ª DRRE - Delegacia Regional da Receita Estadual/PORTO VELHO para Coordenadoria Consultiva de Incentivo Tributário – CONSIT, atuando no projeto de implantação da Zona de Processamentos de Exportação – ZPE.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/01/2011.

BENEDITO ANTÔNIO ALVES
Secretário de Estado de Finanças

PORTARIAN. 037 /GAB/SEFIN
Porto Velho (RO), 23 de fevereiro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000 e o Decreto de 01 de janeiro de 2011;

Considerando a viagem da Coordenadora Geral da Receita Estadual e do Gerente de Fiscalização para participarem da reunião do XXXIX ENCAT, na cidade do Rio de Janeiro - RJ;

Considerando a viagem do Gerente de Tributação para participar da 144ª Reunião Ordinária da COTEPE/ICMS, em Brasília - DF;

Considerando a necessidade de designação de substituto legal para responder pelo expediente da Coordenadoria da Receita Estadual nas ausências e impedimentos da Coordenadoria Geral da Receita Estadual – Maria do Socorro Barbosa Pereira.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ACYR RODRIGUES MONTEIRO**, Gerente de Arrecadação da Coordenadoria da Receita Estadual, matrícula nº 300011848, para responder pelo expediente da Coordenadoria da Receita Estadual no período de 16 a 20 de março de 2011.

BENEDITO ANTÔNIO ALVES
Secretário de Estado de Finanças

PORTARIAN. 038 /GAB/SEFIN
Porto Velho (RO), 17 de março de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

RELOTAR ex-officio, a contar de 01 de janeiro de 2011, a servidora **LILIA ROSSANA OLAVARRIA GALLAZZI**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula n. 300024043, da Gerência de Controle da Dívida Pública – GCDP para a Gerência de Administração e Finanças – GAF, atuando no Programa de Ajuste Fiscal.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/01/2011.

BENEDITO ANTÔNIO ALVES
Secretário de Estado de Finanças

TATE

ERRATA DO EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 010/2010/TATE/SEFIN-PROCEDENTE REVEL UNIDADE DE JULGAMENTO

Onde se lê:

1 Processo nº: 01-040544-2
Suj. Passivo MACHADÃO MÁQ. AGRÍC.
LTDA
Decisão nº 0529 – Improcedente
CAD/ICMS nº: 42968-6

Leia-se:

Processo nº: 01-040544-2
Suj. Passivo: MACHADÃO MÁQ. AGRÍC.
LTDA
Decisão: 0529 – Procedente
CAD/ICMS nº 42968-6

Onde se lê:

2 Processo nº: 03-039870-5
Suj. Passivo VIRGÍLIO F F REOLON - ME
Decisão nº 0068 – Improcedente
CAD/ICMS nº: 49.985-4

Leia-se:

Processo nº: 03-039870-5
Suj. Passivo VIRGÍLIO F F REOLON - ME
Decisão nº 0068 – Procedente
CAD/ICMS nº: 49.985-4

Onde se lê:

3 Processo nº: 03-045006-5
Suj. Passivo A I DA SILVA DISTRIBUIDORA
Decisão nº 0074 – Improcedente
CAD/ICMS nº: 156641-5

Leia-se:

Processo nº: 03-045006-5
Suj. Passivo A I DA SILVA DISTRIBUIDORA
Decisão nº 0074 – Procedente
CAD/ICMS nº: 156641-5

Porto Velho, 21 de março de 2011.

Elias Pereira dos Santos
Presidente do TATE

DER

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Processo: 01-1420.00055-00/2011
Com fundamento nos termos do art. 60 da Lei 4.320/64, combinado com o art. 1º do Decreto Estadual nº 5459, de 11 de fevereiro de 1992 e análise processual às fl.10/12, dos presentes autos, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a presente despesa, no valor total de **R\$ 110.507,80 (cento e dez mil, quinhentos e sete reais e oitenta centavos)**, conforme planilha de preços, (fl.21), para fazer frente às despesas do transporte rodoviário, recargas e descargas (hora-máquina) de 1.515,2121 m3 (um mil quinhentos e quinze metros cúbicos e vinte e um centímetros) de toras de madeira, do Distrito de Jacinópolis ao Município de Ariquemes/RO, objeto do Termo de Doação de

madeira com encargo nº 009/2009, processo nº 1801/7329/2009 (Sedam), em favor da empresa **A MELLO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.311.718/0001-12, no endereço Rua Bolívia, 3264, Setor Industrial, Município de Ariquemes/RO.

De ciência.

Publique-se

Porto Velho, 17 de março de 2011.

Engº LÚCIO ANTONIO MOSQUINI.

Diretor Geral – DER/RO

Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes DER

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER, torna público aos interessados, segundo os termos do Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93 nos autos do processo administrativo nº **01.1420.00065-00/2011/DER/RO**, que foi inexigível de licitação **Aquisição de Bueiros Metálicos de Chapas Múltiplas Revestida em Epóxy, para atender as Residências Regionais deste DER/RO**, no valor total de **R\$ 1.010.000,00 (Hum Milhão e Dez Reais)**, em favor da empresa **ARMCO STACO S/A. INDUSTRIA METALÚRGICA**, conforme Parecer Jurídico nº. 039/11/GJ/DER-RO, acostado às fl. 21.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº **01.1420.00065-00/2011-DER/RO**. INTERESSADO: **DER-RO e ARMCO STACO S/A. INDUSTRIA METALÚRGICA**. ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação OBJETIVO: **Aquisição de Bueiros Metálicos de Chapas Múltiplas Revestida em Epóxy, para atender as Residências Regionais deste DER/RO**, no valor total de **R\$ 1.010.000,00 (Hum Milhão e Dez Reais)**, em favor da empresa **ARMCO STACO S/A. INDUSTRIA METALÚRGICA**. Face o exposto no processo administrativo nº. **01.1420.00065-00/2011/DER-RO** e, atendendo as disposições do Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, ratificamos os termos do Despacho Jurídico nº 019/11/GJ/DER-RO, bem como em cumprimento do Art. 26 do mesmo Diploma Legal que considerou dispensável do Certame Licitatório. Porto Velho, 17 de Março de 2011.

ENGº LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI
Diretor Geral do DER-RO

Portaria Nº170/GAB/DER-RO EM, 24.02.2011

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.04.2000 e Decreto de 01.01.2011, publicado no DOE nº 1646 de 03.01.2011, Considerando a Lei Complementar nº 335 de 31.01.2006

RESOLVE

DESIGNAR o servidor abaixo relacionado, para recebimento, aplicação e prestação de contas, de acordo com as normas estabelecidas no decreto

nº 10.851 de 29.12.2003, que trata da concessão de suprimento de fundos, no exercício de 2011.

Portaria nº 205 /GAB/DER/RO

Em: 17 de Fevereiro de 2011.

NOME MATRICULA CPF LOTAÇÃO
Walter Alves Monteiro Filho 30002872 203.152.952.87 GAD/DER

Engº Lucio Antonio Mosquini
Diretor Geral /DER-RO

Portaria nº 201/GAB/DER/RO Em: 10/03/2011

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes- DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei complementar nº 224 de 04.04.2000 e Decreto de 01.01.2011, publicado no DOE nº 1646 de 03.01.2011, considerando a lei complementar nº 335 de 01.02.2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Valdeci Cordeiro da Costa, cadastro nº. 300007598, CPF nº 213.092.303-82, ocupante do cargo de Aux. Of. em manutenção /RR Ouro Preto do Oeste, suprimento de fundo com função de Adiantamento na importância de **R\$6.000,00(Seis mil reais)**, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação **261221015293500**, para atendimento dos mencionados na (s) nota (s) de Empenho (s) **2011ne0093**, e Plano de Aplicação anexo I, Processo nº. **1420.081/2011**

Recursos

Valores	ProgramaçãoProjeto/Atividade	Elemento de despesa	Valor (R\$)
2612210152935	2935	33.90.30	6.000,00
Total			6.000,00

Artigo 2º- O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do Decreto nº10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do **DER/RO** efetuará as conferências da documentação comprobatória da aplicação

Engº Lúcio Antonio Mosquini
Diretor Geral/DER-RO

Portaria nº 203/GAB/DER/RO Em: 16/03/2011

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes- DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei complementar nº 224 de 04.04.2000 e Decreto de 01.01.2011, publicado no DOE nº 1646 de 03.01.2011, considerando a lei complementar nº 335 de 01.02.2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Walter Alves Monteiro Filho, cadastro nº. 30002872, CPF nº 203.152.952-87, ocupante do cargo de Chefe de Seção /Sede, suprimento de fundo com função de Adiantamento na importância de **R\$5.000,00(Cinco mil reais)**, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação **261221015293400**, para atendimento dos mencionados na (s) nota (s) de Empenho (s) **2011ne0097**, e Plano de Aplicação anexo I, Processo nº. **1420.076/2011**

Recursos	Programação	Projeto/Atividade	Valores	Valor (R\$)
	2612210152934	2934	Elemento de despesa 33.90.30	5.000,00
Total				5.000,00

Artigo 2º- O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do Decreto nº10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do **DER/RO** efetuará as conferências da documentação comprobatória da aplicação

Engº Lúcio Antonio Mosquini
Diretor Geral/DER-RO

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.00, Decreto nº. 8995 de 18.02.00 e Decreto de 02.01.03, Lei Complementar nº. 335 de 31.01.06 e Decreto de 01.02.2006,

RESOLVE

TORNAR SEM EFEITO, os termos da Portaria nº 165/GAB/DER/RO de 17 de Fevereiro de 2011, que designou os servidores para compor a Comissão que avaliará a situação dos bens móveis considerados sem condições de utilização, para conseqüente baixa daqueles considerados inservíveis.

Engº LÚCIO ANTONIO MOSQUINI
Diretor Geral/DER-RO

Portaria nº 206GAB/DER/RO Em: 17 de Fevereiro de 2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.00, Decreto nº. 8995 de 18.02.00 e Decreto de 02.01.03, Lei Complementar nº. 335 de 31.01.06 e Decreto de 01.02.2006,

RESOLVE

I - Designar os servidores abaixo relacionados, para sob a Presidência do primeiro, compor a Comissão que avaliará a situação dos bens móveis considerados sem condições de utilização, para a conseqüente baixa daqueles considerados inservíveis.

Presidente:

Sinezio Barreto Couto Roriz – Engº Mecânico Cadastro nº. 300029548

Membros:

Adonias Machado Neto –	Motorista	Cadastro nº. 0702206
Fernando Lino da Silva –	Aux.Ser.Técnicos	Cadastro nº. 00029569
Elcio Alves da Silva –	Ag.Administrativo	Cadastro nº 300001529

II – O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria.

Engº LÚCIO ANTONIO MOSQUINI
Diretor Geral/DER-RO

**Secretaria de Estado da Agricultura,
Pecuária e Regularização Fundiária**

PORTARIA Nº018/GAB/SEAGRI/RO

Porto Velho, 21 de março de 2011.

O COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO desta seagri, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e Decreto de 1º de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** os servidores abaixo relacionados, para **comporem a Comissão de Recebimento**, responsáveis pelo atesto das notas fiscais relacionadas à aquisição de produtos da agricultura familiar, Convênio 029/2010/SESAN – PAA Estadual, a partir de 01/03/2011.

JI-PARANA

PRESIDENTE: COMISSÃO
RUI GARCIA DA SILVA

MEMBROS:

MARGARETH PEREIRA DA SILVA REGALADO
MARIA IRES SOUZA BRITO

OURO PRETO

PRESIDENTE: COMISSÃO
ROSÁRIA MIRANDA DOS SANTOS

MEMBROS:

MARIA VERÔNICA VENTURA OLIVEIRA
LUCIENE MACHADO DE MOURA

PRESIDENTE MÉDICE**PRESIDENTE: COMISSÃO**

VALDIMAR COSTA DA SILVA

MEMBROS:

SEBASTIANA MARIA OHNEZORGE
LUCIMAR APARECIDA ELISEU

JARU**PRESIDENTE: COMISSÃO**

JOSÉ CARLOS DA ROCHA

MEMBROS:

SIRLENE FERREIRA BRITO FELIX
FRANCISCO JOSÉ DE LIMA

PORTO VELHO**PRESIDENTE: COMISSÃO**

LUIZ MARTINS FERNANDES

MEMBROS:

LUIZ GONZAGA BARBOSA DA COSTA
TÂNIA REGINA MARTINS DOS SANTOS

PORTO VELHO/ EXTREMA**PRESIDENTE: COMISSÃO**

MARIO NEUMANM

MEMBROS:

EDVANIA RAMOS DA COSTA
ALEXSANDRO QUEIROZ DOS SANTOS

ALVORADA DO OESTE**PRESIDENTE: COMISSÃO**

LUCIANO BRANDÃO

MEMBROS:

FLÁVIO GONÇALVES GOMES
HELENICE CORREIA DA SILVA

VALE DO PARAISO**PRESIDENTE: COMISSÃO**

RONALDO ESTEVÃO

MEMBROS:

NOEMI DE SOUZA USANOVII
REINALDO PEREIRA MATOS

NOVA UNIÃO**PRESIDENTE: COMISSÃO**

JOSÉ WAGNER OLIVEIRA

MEMBROS:

HYOLLANDA DE OLIVEIRA MOREIRA
EUNICE DE SOUZA NEVES

VALE DO ANARI**PRESIDENTE: COMISSÃO**

LUIZ MAMÉDIO DA SILVA

MEMBROS:

ROMILDO LEMOS DE MEIRA
FABIANE GOMES GONÇALVES DE SOUZA

THEOBROMA**PRESIDENTE: COMISSÃO**

ROBERTO CARLOS DIAS

MEMBROS:

LUCIA MARIA DE ARAÚJO E SILVA
FRANCISCO CELESTINO DE ARAÚJO

GOV. JORGE TEIXEIRA**PRESIDENTE: COMISSÃO**

IVAN PERIASSÚ DE OLIVEIRA

MEMBROS:

ANTÔNIA LILIANA DE MELO NUNES FERNANDES
ANTÔNIO DO VALE ANDRADE FEITOSA

MACHADINHO DO OESTE**PRESIDENTE: COMISSÃO**

GILBERTO JOSÉ DE SOUZA

MEMBROS:

LEONI PIANA LIMA MELO
NICOLI MILANI SALGADO

ALTO PARAISO**PRESIDENTE: COMISSÃO**

OLON PAES LEMOS

MEMBROS:

VERÔNICA RETOZ PEREIRA
JUNIOR ADRIANO NOGUEIRA

RIO CRESPO**PRESIDENTE: COMISSÃO**

GILBERTO BIDÔ DA SILVA

MEMBROS:

LEANDRO MARTINS
MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA

MONTE NEGRO**PRESIDENTE: COMISSÃO**

VIVALCIR PEREIRA RODRIGUES

MEMBROS:

PABLO RETEGUY BRUM
JOSÉ LECINDO PROENÇA

CUJUBIM**PRESIDENTE: COMISSÃO**

RILDEMAR VIEIRA MAIA

MEMBROS:

ELTON MESSIAS LOPES LIMA
MARIA CECÍLIA DA SILVA

BURITIS**PRESIDENTE: COMISSÃO**

ALAN CAMPOS

MEMBROS:

GENY ALVES ROLIM
JOÃO ORLANDO BERNARDINO DA SILVA

CAMPO NOVO**PRESIDENTE: COMISSÃO**

EDMILSON DE SOUZA MEIRELES

MEMBROS:

LUZINETE ACURSIO T. VENTURA
PAULO CÉSAR TIECHER

CACAULÂNDIA**PRESIDENTE: COMISSÃO**

ALESSANDRO DA SILVA BARBOSA NUNES

MEMBROS:

OSNELY VILELA DA SILVA
MARCOS PEREIRA LEITE

CANDEIAS DO JAMARI**PRESIDENTE: COMISSÃO**

MACIEL FIDELIX ROSA

MEMBROS:

IRANY FERNANDES PEREIRA
CLÁUDIA VALÉRIA CASTILHO RODRIGUES

NOVA MAMORÉ**PRESIDENTE: COMISSÃO**

JOSE RENATO SOARES DO NASCIMENTO

MEMBROS:

MIGUEL ROCHA ALMEIDA
MARIA ERINALDA DE SOUZA DIAS BRITO

GUAJARA MIRIM**PRESIDENTE: COMISSÃO**

FRANCISCO DE ASSIS BARROS

MEMBROS:

OSCAR GONZALO MIRANDA CALDAS
MARIA EMILIA M. DE O. ROCHA

TEIXEIRÓPOLIS**PRESIDENTE: COMISSÃO**

SONIVAL MOREIRADOS ANJOS

MEMBROS:

VALDIR SGORLON
ELIANE VENTURA RODRIGUES

MIRANTE DA SERRA**PRESIDENTE: COMISSÃO**

VINICIUS DE OLIVEIRA CRUZ

MEMBROS:

JANDIRA PINHEIRO LOPES MAIA
ALMIR CARLOS DE OLIVEIRA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se Publique-se Cumpre-se
Porto Velho, 21 de março de 2011.

APARECIDO NUNES GOMES
Coordenador Adm. e Financeiro

**Sec. de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Social**

IDARON

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÍVIDA**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar pelo presente instrumento, considerando o Parecer da Assessoria Jurídica – **ASSEJUR/IDARON**, exarado no Processo Administrativo nº. 01-1923.00201-/2008, bem como o teor da Justificativa da Diretoria Administrativa e Financeira/IDAROM às fls.1.383, nos termos do Decreto Estadual nº. 5459 de 11.02.1992 **RECONHEÇO E HOMOLOGO** os presentes débitos no valor de **R\$ 9.075,44 (nove mil setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)** referente ao pagamento dos meses de janeiro e fevereiro de 2011, dos serviços de telefonia móvel pessoal (SMP), em favor da empresa **BRASIL TELECOM S/A**, para atender as necessidades básicas e elementares desta Agência IDARON, sem que tenha cumprido os procedimentos Administrativos geralmente aplicáveis e aceitos pelo poder estatal, ou seja, a despesa foi realizada sem prévio

empenho, no entanto, no interesse da Administração Pública, que deverá ser devidamente publicado no Diário Oficial do Estado, em cumprimento aos princípios constitucionais que regulam a Administração Pública, em especial o da publicidade.

Porto Velho, 17 de março de 2011.

Augusto Fernandes Neto
Presidente em Exercício da Agência IDARON

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 005/2011

CONTRATANTES: A AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON e TRUCKAUTO COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS LTDA.

OBJETIVO: O presente **CONTRATO** tem por objeto a contratação em caráter de emergência de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva nas áreas de mecânica, retífica, elétrica eletrônica, suspensão, alimentação, arrefecimento, ar-condicionado, funilaria, pintura, tapeçaria, vidraçaria, alinhamento de direção, balanceamento de rodas e cambagem, com fornecimento de peças a preço de mercado, para a frota de veículos da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON

VALOR ESTIMADO: R\$ 495.510,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil quinhentos e dez reais), sendo o valor de serviços R\$ 144.990,00 e o valor para peças de R\$ 350.520,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Natureza de Despesa: 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros) e 33.90.30 (Material de Consumo).
Fonte de Recursos: 3240 (Recursos Próprio).
Nota de Empenho: nº. 2011NE00078 e 00079 emitida em 15/03/2011.
Projeto/Atividade: 2261 (Administração da Unidade).

DO PROCESSO Nº: 01-2423.00090-00/2011.

DO PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da assinatura do Termo Contratual.

DO FORO: Comarca de Porto Velho – Rondônia.

DATA DA ASSINATURA: 21/03/2011.

ASSINAM:

AUGUSTO FERNANDES NETO – Presidente em Exercício da Agência IDARON
MARCOS VAGNER PEREIRA DE LIMA – Representante da Contratada

Porto Velho, 15 de março de 2011.

AUGUSTO FERNANDES NETO
Presidente em Exercício da Agência IDARON

JUCER

PORTARIA Nº 0030/JUCER
Porto Velho, 17 de Março de 2011.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 38 inciso XVII do Regimento Interno, e Decreto de 01 de Janeiro de 2011. **R E S O L V E:** Art. 1º - Designar a partir de 17/03/2011, a servidora, **Maria Diracir do Prado**, Agente do Registro do Comércio, Matrícula nº

2004123, para proceder à autenticação de Livros Mercantis em Conformidade com o Dec. – Lei nº 486, de 03 de março de 1969, Decreto nº 64537, de 22 de maio de 1969 e Instrução Normativa nº 65, de 31 de Julho de 1997 do DNRC. **Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.
Gilvan Ramos de Almeida/Presidente

Tribunal de Contas

PAUTA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª CÂMARA

Determino a inclusão dos processos a seguir relacionados na Pauta de julgamento do dia **30/03/2011, às 9 horas**, podendo, entretanto, nessa mesma sessão ou em sessões subseqüentes, serem julgados os processos adiados ou constantes de pautas já publicadas.

Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA**

PROCESSO Nº: 0728/1991 (Apenso nºs 0940, 1092, 1105, 1242, 1383, 1948, 2035 e 2369/90; 003, 004, 036, 070, 531 e 932/91) – Interessado: Município de Rolim de Moura – Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 1990 - Quitação de Débito Sr. Carlos Antônio de Camargo;

PROCESSO Nº: 0021/1994 (Apenso nºs 0623/1994 e 1793/2000) – Interessada: Secretaria de Estado da Saúde – Assunto: Convênio nº 128/93-PGE – Quitação de Débito Sr. José Moacir Passoni;

PROCESSO Nº: 0353/2004 – Interessada: Francisca Avelino Galdino – Assunto: Aposentadoria – Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Velho;

PROCESSO Nº: 03322/2006 – Interessado: Wanderley Martins Mosini – Assunto: Aposentadoria – Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia;

PROCESSO Nº: 01096/2007 – Interessada: Secretaria de Estado da Administração – Assunto: Tomada de Contas Especial nº 001/2006 – Responsável: Valdir Alves da Silva;

PROCESSO Nº: 04075/2010 – Interessado: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – Assunto: Edital de Concurso Público nº 001/DER/RO – Responsável: Jacques da Silva Albagli;

PROCESSO Nº: 2348/2010 – Interessado: Município de Ariquemes – Assunto: Edital Processo Seletivo Simplificado nº 001/2010 – Responsável: José Márcio Londe Raposo.

Conselheiro **WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA**

PROCESSO Nº: 616/07 – Interessada: Maria Olga Serrão da Costa – Assunto: Pensão – Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia;

PROCESSO Nº: 4487/06 – Interessado: Elias Profeta Cardoso – Assunto: Aposentadoria – Origem: Município de Porto Velho;

PROCESSO Nº: 1740/10 – Interessada: Câmara Municipal de Porto Velho – Assunto: Gestão Fiscal

– Responsável: Eduardo Carlos Rodrigues da Silva – Vereador Presidente – CPF nº: 571.240.945-34;

PROCESSO Nº: 1744/10 – Interessada: Câmara Municipal de Pimenteiras do Oeste – Assunto: Gestão Fiscal – Responsáveis: Eugênio Serrath – Vereador Presidente (1º/1/09 a 31/12/10) – CPF nº: 350.224.692-00 e Antônio Marcos Pires – Vereador Presidente (a partir de 1º/1/11) – CPF: 326.936.302-82;

PROCESSO Nº: 1732/10 – Interessada: Câmara Municipal de Alto Paraíso – Assunto: Gestão Fiscal – Responsável: Miguel Aparecido Facundo – Vereador Presidente – CPF: 139.288.302-44;

PROCESSO Nº: 3314/09 – Interessado: Município de Porto Velho – Assunto: Edital de Processo Simplificado n. 061/SEMAD/2009 – Responsável: Joelcimar Sampaio da Silva;

PROCESSO Nº: 4305/97 – Interessado: Município de Rolim de Moura – Assunto: Ato de Admissão de Pessoal;

PROCESSO Nº: 1028/10 – Interessada: Câmara Municipal de Santa Luzia do Oeste – Assunto: Prestação de Contas – Exercício 2008 – Responsável: Jurandir Oliveira Araújo – Vereador Presidente – CPF: 315.662.192-72;

PROCESSO Nº: 3606/10 (pedido de vista) – Interessado: Departamento de Estradas e Rodagem – Assunto: Edital nº 026/SUPEL/RO – Responsável: Jacques da Silva Albagli – Relator originário: Conselheiro Valdivino Crispim de Souza;

PROCESSO Nº: 1728/10 – Interessada: Câmara Municipal de Alto Paraíso – Assunto: Auditoria de Gestão – Responsável: Edinaldo Gonçalves Cardoso – Vereador Presidente.

Conselheiro Substituto **DAVI DANTAS DA SILVA**

PROCESSO Nº: 4063/2010 – Interessado: Município de Vale do Anari – Assunto: Auditoria – Período de Janeiro a Setembro de 2010 – Responsável: Edmilson Maturana da Silva – Prefeito;

PROCESSO Nº: 3588/1997 – Interessado: Município de Presidente Médici – Assunto: Edital de Concurso Público – Ato de Admissão de Pessoal – Responsável: José Ribeiro da Silva Filho – Prefeito;

PROCESSO Nº: 0597/2011 – Interessado: Município de Vilhena – Assunto: Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 002/2011/PMV/SRP – Responsável: José Luiz Rover – Prefeito e Emerson Santos Cioffi – Pregoeiro;

PROCESSO Nº: 0629/2011 – Interessado: Município de Vilhena – Assunto: Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 005/2011/PMV/SRP – Responsável: José Luiz Rover – Prefeito e Emerson Santos Cioffi – Pregoeiro;

PROCESSO Nº: 1226/2000 (Apenso nºs 4945/99, 4949/99, 1362/99, 1363/99, 3683/99, 3684/99, 3685/99, 3686/99, 3687/99, 3735/99, 3740/99, 3742/99, 3743/99, 3744/99, 4126/99, 4127/99, 4128/99, 4129/99, 4784/99, 4785/99, 4943/99, 4944/99, 4946/99, 4948/99, 4950/99, 0662/00, 0663/00, 0665/00, 0667/00, 0915/00, 0916/00, 0917/00, 0918/00, 1601/00, 3185/00, 1606/99, 1607/99, 1608/99, 1880/99, 2346/99, 2936/99, 3554/99, 3825/99, 4501/99, 4494/99,

0002/00, 515/00) - Interessada: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 1999 - Responsáveis: Ademar Marcol Alfredo Suckel e Arnaldo Egídio Bianco - Secretários;

PROCESSO Nº: 846/2008 - Interessada: Ivani Graciano de Souza - Assunto: Aposentadoria - Origem: Governo do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 23 de março de 2011

Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA**
Presidente da Sessão da 2ª Câmara

ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, REALIZADA NO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2011.

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e onze, às nove horas, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal de Contas, sob a Presidência do Conselheiro **EDILSON DE SOUSA SILVA**, secretariado por **MÁRCIA CHRISTIANE SOUZA MEDEIROS SGANDERLA**, Secretária da 1ª Câmara. Presentes o Conselheiro **FRANCISCO CARVALHO DA SILVA** e o Conselheiro Substituto **DAVI DANTAS DA SILVA**. Presente, ainda, a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, **YVONETE FONTINELLE DE MELO**. Ausente o Conselheiro **JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO**, devidamente justificado. Observado o "quorum", o Presidente declarou aberta a Sessão, determinando a leitura da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada na íntegra. Não havendo **EXPEDIENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DO REGIMENTO INTERNO, COMUNICAÇÕES, POR RELATOR, DE DECISÕES PRELIMINARES, NOS TERMOS DO ARTIGO 20, C/C O ARTIGO 126, IV DO REGIMENTO INTERNO - E PROSEGUIMENTO DE VOTAÇÃO SUSPENSA NA SESSÃO ANTERIOR, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 152 E 154, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO**, passou-se à fase de **JULGAMENTO E APECIAÇÃO DE PROCESSOS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 170 E 172, DO REGIMENTO INTERNO** - Nesse momento, o Presidente da Primeira Câmara, Conselheiro **EDILSON DE SOUSA SILVA**, declarou suspeição com relação ao processo nº 4348/97, na forma do parágrafo único, do artigo 135, do Código de Processo Civil, passando a Presidência ao Conselheiro Substituto **DAVI DANTAS DA SILVA**, que passou a palavra ao Conselheiro **FRANCISCO CARVALHO DA SILVA** para que relatasse o seguinte processo: **PROCESSO Nº 4348/97** - Interessado: Município de Novo Horizonte do Oeste - Assunto: Edital de Concurso Público - Responsável: Varley Gonçalves Ferreira - ex-Prefeito Municipal. Voto: "I - **Arquivar, sem exame de mérito**, os autos referentes ao Edital de Concurso Público nº 02/96, do Município de Novo Horizonte do Oeste, para provimento de cargos municipais, em face do transcurso de tempo; II - **Dar ciência** ao interessado sobre o teor desta decisão". Submetido à discussão, em seguida à votação, a 1ª Câmara, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. Nesse momento, o Conselheiro **EDILSON DE SOUSA SILVA** reassumiu a Presidência da Primeira Câmara, franqueando a palavra ao Conselheiro **FRANCISCO CARVALHO DA SILVA**, que relatou os seguintes processos: **PROCESSO Nº 2846/10** - Interessado: Município de Vilhena - Assunto: Edital de Concurso Público nº

001/10 - Responsáveis: José Luiz Rover - Prefeito Municipal e José Marcelo Cardoso de Oliveira - Secretário Municipal de Administração. Voto: "I - **Considerar legal** o Edital do Concurso Público nº 001/2010, destinado ao preenchimento de cargos e empregos públicos de níveis superior, médio e fundamental, visando atender às necessidades da Prefeitura do Município de Vilhena; II - **Dar ciência** do teor desta decisão aos interessados; III - **Arquivar os autos**, após exauridos os trâmites legais". Submetido à discussão, em seguida à votação, a 1ª Câmara, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. **PROCESSO Nº 0704/03** - Interessado: Município de Vilhena - Assunto: Análise da Legalidade - Doação de imóvel público à Cooperativa Mista Agro-Industrial de Vilhena - Responsável: Heitor Tinti Batista - ex-Prefeito Municipal. Voto: "I - **Considerar legal** a doação formalizada nos autos do Processo Administrativo nº 1113/99, autorizada pela Lei Municipal nº 1097/99, operada em favor da COOPERATIVA MISTA AGRO INDUSTRIAL DE VILHENA LTDA, visto que atendeu plenamente os requisitos insertos na Lei Federal nº 8.666/93; II - **Dar ciência** ao Ministério Público Estadual e aos interessados, o teor desta decisão; III - **Determinar** à Secretaria Geral das Sessões que, depois de adotadas as providências de praxe, arquivem-se os presentes autos". Submetido à discussão, o Conselheiro **EDILSON DE SOUSA SILVA** solicitou vistas dos autos, o que foi deferido, na forma do artigo 147 do Regimento Interno desta Corte. **PROCESSO Nº 2489/10** - Interessado: Município de Cabixi - Assunto: Edital de Concurso Público nº 005/10 - Responsável: José Rosário Barroso - Prefeito Municipal. Voto: "I - **Considerar legal** o Edital de Concurso Público nº 005/2010, destinado ao preenchimento de cargos públicos de níveis superior, médio e fundamental, visando atender às necessidades da Prefeitura do Município de Cabixi; II - **Dar ciência** aos interessados sobre o teor desta decisão; III - **Arquivar os autos**, após exauridos os trâmites legais". Submetido à discussão, em seguida à votação, a 1ª Câmara, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. Nesse momento, o Conselheiro **EDILSON DE SOUSA SILVA** passou a Presidência da Primeira Câmara ao Conselheiro **FRANCISCO CARVALHO DA SILVA**. Ato contínuo, o Conselheiro **FRANCISCO CARVALHO DA SILVA** assumiu a Presidência da Primeira Câmara, franqueando a palavra ao Conselheiro **EDILSON DE SOUSA SILVA**, que relatou os seguintes processos: **PROCESSO Nº 2996/00** - (Aposensos Processos nºs 830, 936, 1401, 1886, 2111, 2446, 2709, 2939, 2940, 3558, 3968, 4041, 4130, 4507, 4604, 4956/99; 068, 654, 909, 910, 911, 1271/00) - Interessada: Coordenadoria da Receita Estadual - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 1999 - **Quitação de Débito** - Responsável: Wagner Luiz de Sousa - C.P.F. nº 282.299.591-53. Voto: "I - **Conceder Quitação de Débito**, com baixa de responsabilidade, ao Senhor Wagner Luis de Souza, em decorrência da efetiva comprovação do recolhimento da multa consignada no item III, do acórdão 85/2007 - 2ª Câmara, publicado no D.O.E. nº 0877, de 12/11/07, nos termos do artigo 26, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 35, do Regimento Interno desta Corte; II - **Dar ciência** do teor deste acórdão ao interessado; III - **Arquivar os autos**, após cumpridos os trâmites legais". Submetido à discussão, em seguida à votação, a 1ª Câmara, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do

Relatório e Voto apresentados pelo Relator. **PROCESSO Nº 4015/07** - Interessado: José Lúcio Araújo Filho - C.P.F. nº 030.540.552-72 - Assunto: Aposentadoria por invalidez - Origem: Governo do Estado de Rondônia. Voto: "I - **Determinar** à Secretária de Estado da Administração que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua notificação: a) retifique o ato concessório materializado por meio do Decreto de 27/06/2007, publicado no D.O.E. nº 0795, de 13/07/2007, para que conste na fundamentação legal os termos do artigo 40, §§ 1º, inciso I, 3º e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 44, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 228/00, com a redação dada pela Lei Complementar nº 253/02 e artigos 1º e 15, da Lei nº 10.887/04; b) encaminhe, em seguida, a esta Corte, cópia do ato retificador, bem como do comprovante de sua publicação no Diário Oficial do Estado; c) envie a esta Corte planilha de proventos e ficha financeira atualizada do inativado, a fim de que comprove que os proventos estão sendo calculados pela forma integral, com base na aritmética das maiores remunerações, nos termos do artigo 1º e seguintes da Lei nº 10.887/04; d) observe o prazo para encaminhamento ao Tribunal de Contas, para fins de registro, dos processos de aposentadoria; e) submeta previamente os processos de aposentadoria ao Órgão de Controle Interno, para emissão de parecer sobre a legalidade dos atos pertinentes, na forma do artigo 55, do Regimento Interno desta Corte. II - **Alertar** à Secretária de Estado da Administração, para que atente ao prazo para cumprimento desta decisão, sob pena das sanções previstas no artigo 55, da Lei Complementar nº 154/96; III - **Dar conhecimento** do teor desta decisão ao Órgão de origem e ao Ministério Público de Contas; IV - **Sobrestar os autos** na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para acompanhamento desta decisão, e posterior análise". Submetido à discussão, em seguida à votação, a 1ª Câmara, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. **PROCESSO Nº 4796/98** - Interessado: Jorge Bezerra Montenegro - C.P.F. nº 035.903.802-68 - Assunto: Aposentadoria - Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho. Voto: "**Arquivar os autos**, em razão de ter exaurido os seus efeitos ante o cumprimento de decisão emanada deste Tribunal de Contas". Submetido à discussão, em seguida à votação, a 1ª Câmara, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. **PROCESSO Nº 0306/83** - Interessada: Creuza de Oliveira Silva - Assunto: Pensão - Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia. Voto: "I - **Arquivar os autos**, ante a perda de seu objeto, em razão da renúncia expressa da Senhora Cleuza de Oliveira Silva, à pensão do policial militar, conforme decisão do Chefe do Poder Executivo lavrada em 08/03/1993; II - **Dar conhecimento** à interessada do teor desta decisão". Submetido à discussão, em seguida à votação, a 1ª Câmara, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. **PROCESSO Nº 3572/10** - Interessado: Município de Pimenta Bueno - Assunto: Edital de Pregão Eletrônico 074/2010 - Responsáveis: Augusto Tunes Praça - C.P.F. nº 387.509.709-25 - Prefeito do Município de Pimenta Bueno - Hilda Ondina Severo Guimarães Garcia - C.P.F. nº 355.695.302-15 - Pregoeira da Prefeitura do Município de Pimenta

Bueno. Voto: "I - **Considerar legal** o Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 074/2010, cujo objeto é a formação de Registro de Preços com vistas a futura e eventual aquisição de combustíveis e lubrificantes; II - **Dar conhecimento** do teor desta decisão aos interessados, assim como ao Ministério Público de Contas; III - **Arquivar os autos**, após cumpridos os trâmites legais". Submetido à discussão, em seguida à votação, a 1ª Câmara, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. **PROCESSO Nº 3489/09** – Interessado: Município de Guajará Mirim – Assunto: Edital de Licitação – Pregão Presencial 012/2009 – Responsável: Atalábio José Pegorini. Voto: "I - **Arquivar os autos**, face o cumprimento da decisão exarada; II - **Dar ciência** do teor desta decisão ao interessado". Submetido à discussão, em seguida à votação, a 1ª Câmara, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. **PROCESSO Nº 3461/09** – Interessado: Município de Guajará-Mirim - Assunto: Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 011/2009 – Responsável: Atalábio José Pegorini – C.P.F. nº 070.093.641-68 - Prefeito Municipal. Voto: "I - **Determinar** ao Prefeito do Município de Guajará-Mirim, Senhor Atalábio José Pegorini, a adoção da modalidade licitatória Pregão Eletrônico para futuras contratações ou Registro de Preços, visando à aquisição de medicamentos para atender às unidades de saúde da rede municipal, sob pena de aplicação da multa prevista no artigo 55, IV e VII, da Lei Complementar nº 154/96; II - **Dar ciência** do teor desta decisão ao interessado; II - **Arquivar os autos**, após cumpridos os trâmites legais". Submetido à discussão, em seguida à votação, a 1ª Câmara, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. **PROCESSO Nº 2403/07** – Interessado: Município de Porto Velho – Assunto: Análise da Legalidade do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 047/SEMAD/2007 – **Quitação de Débito** – Responsáveis: Roberto Eduardo Sobrinho – C.P.F. nº 006.661.088-54 - Prefeito Municipal e Joelcimar Sampaio da Silva – C.P.F. nº 192.029.202-06 - Secretário Municipal da Administração. Voto: "I - **Conceder quitação do débito**, com baixa de responsabilidade, aos Senhores Roberto Eduardo Sobrinho e Joelcimar Sampaio da Silva, em decorrência da efetiva comprovação do recolhimento à Conta do Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas, da multa consignada no acórdão 97/2009 – 1ª Câmara, publicado no D.O.E. nº 1407 de 13/01/10, nos termos do artigo 26, da Lei Complementar 154/96, combinado com o artigo 35, do Regimento Interno desta Corte; II - **Dar ciência** do teor deste acórdão aos interessados; III - **Arquivar os autos**, após cumpridos os trâmites legais". Submetido à discussão, em seguida à votação, a 1ª Câmara, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. **PROCESSO Nº 4070/10** – Interessado: Município de Pimenta Bueno – Assunto: Edital de Concurso Público nº 001/2010 – Responsável: Augusto Tunes Placa – C.P.F. nº 387.509.709-25 - Prefeito Municipal. Voto: "I - **Considerar legal** o Edital de Concurso Público nº 001/2010, que teve por objeto a seleção de pessoal para provimento de cargos efetivos da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, por encontrar-se em consonância com o ordenamento jurídico vigente; II - **Determinar** ao gestor do Município de Pimenta Bueno, Senhor Augusto Tunes

Placa que, doravante, quando da realização de Concurso Público que venha a ser realizado para seleção de candidatos, observe a remessa de toda a documentação exigida no artigo 19, da Instrução Normativa nº 013/2004-TCE-RO, sob pena de, não o fazendo, ensejar a aplicação da multa prevista no artigo 55, IV, da Lei Complementar nº 154/96; III - **Dar ciência** do teor desta decisão ao interessado; IV - **Arquivar os autos**, após cumpridos os trâmites legais". Submetido à discussão, em seguida à votação, a 1ª Câmara, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. **PROCESSO Nº 4035/10** – Interessado: Município de Guajará Mirim – Assunto: Edital de Processo Simplificado nº 001/SEMAD/2010 - Responsável: Paulo Roberto Araújo Bueno – Controlador Geral. Voto: "I - **Considerar legal** o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/SEMAD/2010, deflagrado pela Prefeitura do Município de Guajará-Mirim, para a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais necessários a atender as suas necessidades, por restar evidenciado nos autos que este procedimento guarda conformidade com as exigências contidas no artigo 37, IX, da Constituição Federal, combinado com o artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.055/2010; II - **Dar ciência** do teor desta decisão ao interessado; III - Arquivar os autos, após cumpridos os trâmites legais". Submetido à discussão, em seguida à votação, a 1ª Câmara, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. **PROCESSO Nº 4933/06** – Interessada: Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – Assunto: Edital de Concorrência Pública nº 03/06 - Responsável: Armando Nogueira Leite. Voto: "I - **Considerar ilegal**, com efeitos ex nunc, o Edital de Concorrência Pública nº 003/2006, da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia S.A., pela contratação de mão-de-obra por meio de concorrência pública, infringindo o artigo 37, II, da Constituição Federal, bem como o artigo 3º, do Decreto nº 2.271/97; II - **Aplicar multa**, individualmente, à Senhora Rosinete Gomes Nepomuceno Sena – Diretora Presidente da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia S.A., bem como ao Senhor Jaime da Mota Coelho Neto – Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no valor de R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais), pela prática das irregularidades mencionadas no item I, com base no artigo 55, II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 103, II, do Regimento Interno desta Corte; III - **Fixar o prazo** de 15 (quinze) dias, contados da notificação, para que os responsáveis promovam o recolhimento à Conta do Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas, da multa consignada no item II, deste acórdão; IV - **Exaurido o prazo** fixado, sem o recolhimento da multa, esta passará a ser corrigida monetariamente desde então, até a data do efetivo recolhimento, nos termos do artigo 3º, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 194/97, combinado com o artigo 56, da Lei Complementar Estadual nº 154/96; V - **Determinar** que, transitado em julgado, sem o recolhimento da multa consignada no item II, seja iniciada a cobrança judicial, nos termos do artigo 27, da Lei Complementar Estadual nº 154/96, combinado com artigo 36, II, do Regimento Interno desta Corte; VI - **Determinar** à Companhia de Águas e Esgotos do Estado de Rondônia S.A., que envie a esta Corte de Contas, no prazo de 30 (trinta) dias, a cópia integral do Processo Administrativo

gerador do Contrato nº 011/07, para ter sua legalidade analisada em autos apartados deste; VII - **Determinar** à Secretaria Geral das Sessões que, após dar conhecimento aos interessados do teor deste acórdão, sejam os autos sobrestados para seu devido acompanhamento". Submetido à discussão, em seguida à votação, a 1ª Câmara, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. **PROCESSO Nº 3771/10** – Interessada: Secretaria de Estado da Administração – Assunto: Edital de Concurso Público nº 368/GDRH/SEAD/2010 – Responsável: Moacir Caetano de Sant'ana – Secretário de Estado da Administração. Voto: "I - **Considerar legal** o Edital de Concurso Público nº 368/GDRH/GAB/SEAD, promovido pela Secretaria de Estado da Administração, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Justiça, por estar em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93; II - **Multar** em R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais), o Senhor Moacir Caetano de Sant'Anna, nos termos do artigo 55, II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 103, II, do Regimento Interno desta Corte, por não fazer constar no Edital a previsão de isenção da inscrição aos hipossuficientes, fixando o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação do responsável, para seu recolhimento à Conta do Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas. Decorrido o prazo ora fixado, sem o devido recolhimento, a multa será atualizada monetariamente, nos termos do artigo 56, da Lei Complementar Estadual nº 154/96, combinado com o artigo 3º, inciso III, da Lei Complementar nº 194/97; III - **Determinar** que, transitado em julgado sem o recolhimento da multa consignada no item II, seja iniciada a cobrança judicial, nos termos do artigo 27, da Lei Complementar Estadual nº 154/96, combinado com artigo 36, II, do Regimento Interno desta Corte; IV - **Sobrestar os autos** na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para o acompanhamento do feito". Submetido à discussão, em seguida à votação, a 1ª Câmara, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. Nesse momento, o Conselheiro **FRANCISCO CARVALHO DA SILVA** retornou a Presidência da Primeira Câmara ao Conselheiro **EDÍLSON DE SOUSA**. **COMUNICAÇÕES DIVERSAS** – Facultada a palavra e, como dela ninguém fez uso, o Presidente declarou encerrada a Sessão às dez horas e quarenta minutos, e para constar, eu, _____, **MÁRCIA CHRISTIANE SOUZA MEDEIROS SGANDERLA**, Secretária da 1ª Câmara, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procurador presentes.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 2011.

EDÍLSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Presidente

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Conselheiro

DAVI DANTAS DA SILVA
Conselheiro Substituto

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do MP junto ao TCE-RO

Prefeituras Municipais do Interior**ESTADO DE RONDÔNIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Theobroma/RO, no uso de suas atribuições legais, e expirando o prazo recursal, comunica a homologação da adjudicação proferida pela Comissão Permanente de Licitação referente à licitação Tomada de Preços nº: 004/CPL/2011, Ampliação do PETI, com Construção de Uma Cozinha - Convênio Nº: 055/2010/ASJUR/DEOSP/RO, em favor da empresa JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO com o valor total de R\$: 28.353,82 – (Vinte e Oito Mil Trezentos e Cinquenta e Três Reais Oitenta e Dois Centavos). Publique-se.e
Theobroma/RO, 16 de março de 2011.

José Lima da Silva
Prefeito Municipal.

ESTADO DE RONDÔNIA**PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Theobroma/RO, no uso de suas atribuições legais, e expirando o prazo recursal, comunica a homologação da adjudicação proferida pela Comissão Permanente de Licitação referente à licitação Tomada de Preços nº: 002/CPL/2011, Iluminação de 02 (duas) Campos de Futebol na RO 133/Km 04 e 133/Km 10 – Convênio Nº: 052/2010/ASJUR/DEOSP/RO, em favor da empresa RECICLARON SERVIÇOS CONST. E TRANSPORTES LTDA com o valor total de R\$: 134.754,50 – (Cento e Trinta e Quatro Mil Setecentos e Cinquenta e Quatro Reais Cinquenta Centavos). Publique-se.e

Theobroma/RO, 14 de março de 2011.
José Lima da Silva
Prefeito Municipal.

ESTADO DE RONDÔNIA**PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Theobroma/RO, no uso de suas atribuições legais, e expirando o prazo recursal, comunica a homologação da adjudicação proferida pela Comissão Permanente de Licitação referente à licitação Tomada de Preços nº: 001/CPL/2011, Construção de Pista de Caminhada com Iluminação - Convênio Nº: 063/2010/ASJUR/DEOSP/RO, em favor da empresa MADEIRA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA com o valor total de R\$: 109.982,40 – (Cento e Nove Mil Novecentos e Oitenta e Dois Reais Quarenta Centavos). Publique-se.
Theobroma/RO, 18 de março de 2011.

José Lima da Silva
Prefeito Municipal.

ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº: 005/GP/PMT/2011

Contrato nº 005/GP/PMT/2011.

Processo: 474/2010.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA.

Contratada: MADEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PISTAS DE CAMINHADA COM ILUMINAÇÃO,

LOCALIZADA NA AV. 13 DE FEVEREIRO COM A RUA GETULIO VARGAS, NO MUNICIPIO DE THEOBROMA, CONVENIO 063/10/ASJUR/DEOSP-RO, CONFORME PLANO DE TRABALHO E SEUS ANEXOS.

Valor R\$: 109.982,40 (Cento e Nove Mil Novecentos e Oitenta e dois Reais Quarenta Centavos)

Vigência: 90 (noventa) Dias

Theobroma – RO, 18 de março 2011.

José Lima da Silva
Prefeito Municipal

ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº: 006/GP/PMT/2011

Contrato nº 006/GP/PMT/2011.

Processo: 475/2010.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA.

Contratada: JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AMPLIAÇÃO DO PETI COM A CONSTRUÇÃO DE UMA COZINHA QUE FICARÁ LOCALIZADA NA AVENIDA 13 DE FEVEREIRO, QUADRA 36, LOTE 29 - CENTRO, ZONA URBANA NO MUNICÍPIO DE THEOBROMA - RO, ATENDENDO AO OBJETO DO CONVÊNIO Nº 055/2010/ASJUR/DEOSP-RO, CELEBRADO ENTRE GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA ATRVÉS DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP/RO, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA.

Valor R\$: 28.353,82 (Vinte e Oito Mil Trezentos e Cinquenta e Três Reais Oitenta e Dois Centavos)

Vigência: 60 (sessenta) Dias

Theobroma – RO, 18 de março 2011.

José Lima da Silva
Prefeito Municipal

ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº: 004/GP/PMT/2011

Contrato nº 004/GP/PMT/2011.

Processo: 270/2010.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA.

Contratada: RECICLARON SERVIÇOS CONSTR. E TRANSPORTE LTDA.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ILUMINAÇÃO DE 02 CAMPOS DE FUTEBOL NA RO 133/KM 04 - COMUNIDADE DE CACHOEIRINHA E RO 133/KM 10 NO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, CONFORME DISCRIMINAÇÃO PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA, MEMORIAL DESCRITIVO, EMATENTIMENTO AO CONVÊNIO Nº: 052/2010/ASJUR/DEOSP-RO.

Valor R\$: 134.754,20 (Cento e Trinta e Quatro Mil Setecentos e Cinquenta e Quatro Reais Vinte Centavos)

Vigência: 60 (sessenta) Dias

Theobroma – RO, 15 de março 2011.

José Lima da Silva
Prefeito Municipal

ATO EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº: 009/GP/PMT/2011

Carta Contrato nº 009/GP/PMT/2011.

Processo: 269/2010.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA.

Contratada: E. E. P. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Objeto: A presente Carta Contrato visa a AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSUMO (MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO), PARA CONFECÇÃO DE MANILHAS PARA CONSTRUÇÃO DE BUEIROS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, SENDO CONFORME OS QUANTITATIVOS E REPECTIVOS VALORES – CONVÊNIO Nº: 056/2010/ASJUR/DEOSP-RO.

Valor R\$: 44.961,00 (Quarenta e Quatro Mil Novecentos e Sessenta e Um Reais)

Vigência: 90 (noventa) Dias

Theobroma – RO, 10 de março 2011.

José Lima da Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA**PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
GABINETE DO PREFEITO**

ATO EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº: 008/GP/PMT/2011

Carta Contrato nº 008/GP/PMT/2011.

Processo: 269/2010.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA.

Contratada: EUROS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Objeto: A presente Carta Contrato visa a AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSUMO (MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO), PARA CONFECÇÃO DE MANILHAS PARA CONSTRUÇÃO DE BUEIROS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, SENDO CONFORME OS QUANTITATIVOS E REPECTIVOS VALORES – CONVÊNIO Nº: 056/2010/ASJUR/DEOSP-RO.

Valor R\$: 58.978,50 (Cinquenta e Oito Mil Novecentos e Setenta e Oito Reais Cinquenta Centavos)

Vigência: 90 (noventa) Dias

Theobroma – RO, 10 de março 2011.

José Lima da Silva
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
D'OESTE****AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2011.**

Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, tendo em vista o aviso de licitação SOB a MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL 012/2011, objetivando a Aquisição de Equipamentos sendo: botijas de Nitrogênio.

b) Da sessão de abertura: A sessão de abertura será no dia 04 de Abril de 2011 às 09:00 min (nove) horas na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste, sito a Av. Nilo Peçanha 4513 – Bairro Redondo;

c) Da Autorização: Processo Administrativo n.º 404/2011

d) Da Fonte de Recursos: contrato de repasse 334.447-42/2010/MDA/CAIXA.

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 07h30min às 13h30min horas, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, ou através do telefone nº (0xx69) 3641-2818. Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alta Floresta D'Oeste – RO 21/03/2011.

Valdir Silvério
Presidente CPL


PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SERVIDORES ATIVOS EM 31/12/2010)

Nome do Funcionário
 ABRAHIM MERINO CHAMMA
 ADAO LUIZ VIEIRA FILHO
 ADEIR APARECIDA DOS SANTOS
 ADEMIR CAETANO DE OLIVEIRA
 ADIANA FERREIRA BARBOSA
 ADRIANA DELBONE HADADD
 ADRIANA GOMES DE OLIVEIRA
 ADRIANO BUENO
 AFONSO MARIA ARIGOI
 AGOSTINHO ALVES
 AILTON SILAS QUIRINO
 AIRTON ERDMAM
 AIRTON RIBEIRO DE SOUZA
 ALAIDE DE SOUZA CORTES
 ALBERTINA PERON DA SILVA FARIA
 ALESSANDRO LEITE DA LUS
 ALEXANDRA ALVES DA SILVA
 ALEXANDRA BATISTA DE OLIVEIRA
 ALEXANDRE NUNES DE OLIVEIRA
 ALMIR PAULINO DE JESUS
 ALVINA MARIA DE ALMEIDA OLIVEIRA
 ANA LUCIA CRUZ
 ANA MARIA D'AVILA DELBONE
 ANAIR D'AVILA
 ANDRE GONÇALVES ARAGÃO
 ANDRE PAULINO D'ALBURQUEQUE JUNIOR
 ANETE RIBEIRO DE SOUZA
 ANGELA DOMBROSKI BECAVELO
 ANGELA RODRIGUES DE JESUS
 ANTENOR GAMA
 ANTONIO TORRES FILHO
 APARECIDA CHAGAS CORRÊA DA SILVA
 ARLINDO MAIER
 AUDIAN BARCELOS DE FARIA
 BENTO STOCO
 CACILDA DA SILVA BRUN
 CARLOS MAIA
 CARLOS TOMAZ DE SOUZA
 CELIA RODRIGUES DOS SANTOS
 CÉLIA SILVA NEVES
 CELMA RODRIGUES SOARES
 CHIRLEY PEREIRA PORTELA
 CIRLEIA RIBEIRO TABORDA
 CIRLENE DO CARMO VIEIRA
 CLAUDENICE MARIA MACEDO
 CLAUDETE PEREIRA DOS SANTOS
 CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA SILVA
 CLAUDIA RODRIGUES SANTOS
 CLAUDIO ADÃO MAIA
 CREMILDO VIAL
 CRISTINA LUBIANA
 DAIANE PEREIRA DA SILVA
 DANIEL DE MEIRELES DO NASCIMENTO
 DANIEL DOS SANTOS
 DANILA APARECIDA DA SILVA
 DARCI DE FARIA MIRANDA
 DARCI TABORDA
 DAVI CALANDRELLI
 DAVI DE FREITAS OLIVEIRA
 DEJANIRA MIRANDA DE OLIVEIRA
 DELMA TEIXEIRA DA SILVA
 DERLI NAITZEL ERDMANN
 DICILENE ALVES PEREIRA DE SOUZA
 DINOCELIA JESUS MOREIRA
 DIRCEU DE LIMA AZARIAS
 DIVALOPES
 DIVINO BATISTA DE OLIVEIRA
 DULCINEIA BARBOSA DE OLIVEIRA
 EDELANE DE OLIVEIRA DIAS
 EDGMAR APARECIDA NEVES
 EDILEIDE DE MACEDO SILVA
 EDILENE MENDES
 EDILEUSA VALERIA DA SILVA
 EDIMAR BERNARDINO RODRIGUES
 EDIMAR VALENTIM MARCHIOLI
 EDINAIDE RITA SANTOS DE ARAUJO
 EDINALDO DE ARAUJO
 EDINARA REGINA COLLA
 EDISON BATISTA FERREIRA
 EDIVALDO NETO AMORIM
 EDNAMAR BARBOSA DA SILVA TAVARES
 EDSON MARTINS CAMPOS

Descrição do Cargo/Função
 MÉDICO (CLÍNICO GERAL)
 AGENTE DE SAUDE
 PROFESSOR MAGISTÉRIO 25 H
 MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO
 AGENTE DE LIMP. E CONSERV. ESTAT.
 PROFESSOR MAG 25 H NÍVEL II
 PROFESSOR MAGISTÉRIO 25 H
 GARI
 AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNCIA ESTAT.
 CHEFE DE SETOR
 AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESTUT
 PROFESSOR MAGISTÉRIO 25 H
 MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO
 AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESTUT
 PROFESSOR MAGISTÉRIO 25 H
 AGENTE DE SAUDE
 AUXILIAR ADMINISTRATIVO
 MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR
 MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO
 AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNCIA ESTAT.
 PROFESSOR MAGISTÉRIO 25 H
 CHEFE DE SETOR
 PROFESSOR MAGISTÉRIO 40H
 PROFESSOR MAGISTÉRIO 25 H
 MOTORISTA DE VEÍCULO
 MÉDICO (CLÍNICO GERAL)
 PROFESSOR MAG 25 H NÍVEL II
 AGENTE DE SAUDE
 PROFESSOR MAGISTÉRIO 25 H
 MOTORISTA DE VEÍCULO
 MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO
 AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESTUT
 ENFERMEIRO
 AGENTE DE SAUDE
 AUXILIAR ADMINISTRATIVO
 PROFESSOR MAGISTÉRIO 40H
 AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNCIA ESTAT.
 CHEFE DE SEÇÃO
 PROFESSOR MAGISTÉRIO 25 H
 AGENTE DE LIMP. E CONSERV. ESTAT.
 PROFESSOR MAGISTÉRIO 25 H
 TÉCNICO EM ENFERMAGEM
 AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
 AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESTUT
 AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESTUT
 AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
 PROFESSOR MAG. 40 N2
 CHEFE DE GABINETE
 SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 ASSESSOR EXECUTIVO
 AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESTUT
 TÉCNICO EM RADIOLOGIA
 AUXILIAR ADMINISTRATIVO
 AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
 MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO
 SECRETARIO MUNICIPAL
 ASSESSOR EXECUTIVO
 AUXILIAR DE ENFERMAGEM
 PROFESSOR MAG 25 H NÍVEL II
 PROFESSOR MAGISTÉRIO 25 H
 AGENTE DE LIMP. E CONSERV. ESTAT.
 PROFESSOR MAGISTÉRIO 25 H
 ASSESSOR EXECUTIVO
 AGENTE DE SERVIÇOS SOCIAIS
 GARI
 AGENTE DE SAUDE
 PROFESSOR MAGISTÉRIO 25 H
 AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
 MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR
 PROFESSOR MAG 25 H NÍVEL II
 AUXILIAR DE ENFERMAGEM
 AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNCIA ESTAT.
 SECRETARIO MUNICIPAL
 PROFESSOR MAGISTÉRIO 25 H
 MOTORISTA DE VEÍCULO
 ASSESSOR JURIDICO
 MOTORISTA DE VEÍCULO
 AGENTE DE SERVIÇOS SOCIAIS
 TÉCNICO EM ENFERMAGEM
 AUXILIAR ADMINISTRATIVO

ELAINE MARIA DE OLIVEIRA
 ELENI MARIA DE ALMEIDA SANTOS
 ELESSANDRA DO CARMO MOREIRA
 ELIANE DE ALMEIDA FARIA SANTOS
 ELIANE MOREIRA PINTO
 ELIANE VIANA
 ELIEL DE CARVALHO
 ELISABETE ROSA CANTÃO VIDAL
 ELISANGELA MARCHIOLI
 ELISANGELA PEREIRA GOMES
 ELISANGELA VIANA SIQUEIRA MACHADO
 ELISAUDE TURETA MACHADO COELHO
 ELIZABET DA ROCHA SILVA
 ELIZABETH CAVATI SIMIONE
 ELIZEU FRANCISCO FARIAS
 ELOISIO DE OLIVEIRA LACERDA
 ELVIRIA ELIAS DOS SANTOS
 ELY OLIVEIRA DE SOUZA
 ENI ASSIS ANDRADE AMARAL
 ENI PEREIRA DA SILVA
 ERMINIA MARIA PEREIRA SILVA
 EVANY MARIA DA SILVA
 FABIO RICARDO DA PAIXAO
 FABRICE FREITAS DA SILVA
 FERNANDA DIAS DE SOUZA
 FLAVIA DIAS
 FLORINDO ELIAS DOS SANTOS
 FRANCISCA LUCINEIDE CAVALCANTE
 GABRIEL DUARTE DORNELES
 GABRIEL TEIXEIRA
 GALDETE ALVES BARROS
 GENI ALVES PEREIRA DE OLIVEIRA
 GENIL CASSIMIRO DOS SANTOS
 GERALDA SALMA DE MORAES
 GERSON FERREIRA DE JESUS
 GILBERTO GILSON PRETO NASCIMENTO
 GILDETE RAMOS DE OLIVEIRA
 GILDOMAR ANTÔNIO PRETO NASCIMENTO
 GILSON ALBINO NEIVA
 GILSON BRAUM
 GORETI MARIA BENDER CHAVES
 HENRIQUE BARBOSA PINTO
 HILDENI CARDOSO DE ARAUJO
 ILZA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA
 INES APARECIDA MAIA
 IOLANDA DE MERELIS DO NASCIMENTO
 IRANI INÁCIO RIBEIRO GAMA
 IRINEU DE LIMA AZARIAS
 IRINEU FARIA
 ISAIAS PONCIANO DA SILVA
 ISMAEL TEODOZIO DA SILVA
 IVAIRA MARIA JERONIMA
 IVANETE MACENA DE SOUZA
 IVANI DIAS LOURENÇO
 IVONILDO JOSE DA SILVA
 JAERCY DA SILVA PEREIRA
 JAIDER PINTO DE OLIVEIRA
 JAIR FRANCISCO NETO
 JAIR GOMES DE OLIVEIRA
 JANETE SCHABATOSKI
 JANILSON RIBEIRO DE SOUZA
 JERONIMO RIGO MARQUES
 JOÃO ALVES BARROS
 JOÃO BATISTA DE SOUZA
 JOÃO BATISTA PEREIRA REIS
 JOÃO BRAGA DA SILVA
 JOÃO CARLOS BARBOSA
 JOÃO PAULO LEOCÁDIO
 JOÃO VICENTE DE SOUZA
 JOAQUIM AGOSTINHO LOPES
 JOAQUIM CARVALHO DA SILVA
 JOEL BATISTA DE ARAUJO
 JONAS DA CONCEIÇÃO MIRANDA
 JORGE ELIAS
 JOSÉ ANTUNES DA CUNHA
 JOSÉ BEZERRA DA SILVA
 JOSÉ CARLOS RODRIGUES ROCHA
 JOSÉ CELESTINO DE OLIVEIRA
 JOSE EDMILSON DOS SANTOS
 JOSE LUIZ SARTORIO
 JOSÉ NILSON RODRIGUES SILVA
 JOSE SILVA PEREIRA
 JOSÉ SOARES DA SILVA
 JOSÉ VIEIRA FILHO
 JOSENICE TEIXEIRA DA SILVA
 JOSENILDA GONÇALVES DOS SANTOS
 JOSIAS PEREIRA DA CRUZ

AGENTE DE SAUDE
 AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESTUT
 AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
 AGENTE DE SAUDE
 AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESTUT
 MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR
 TÉCNICO EM ENFERMAGEM
 AGENTE DE SAUDE
 AGENTE ADMINISTRATIVO
 AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
 AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
 PROFESSOR MAG 25 H NÍVEL II
 PROFESSOR MAGISTÉRIO 40H
 PROFESSOR MAGISTÉRIO 25 H
 TÉCNICO EM ENFERMAGEM
 AGENTE DE SERVIÇOS SOCIAIS
 AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESTUT
 PROFESSOR MAGISTÉRIO 25 H
 AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESTUT
 PROFESSOR MAG. 40 N2
 AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESTUT
 ASSESSOR EXECUTIVO
 AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNCIA ESTAT.
 CHEFE DE SETOR
 PROFESSOR MAGISTÉRIO 40H
 AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESTUT
 OPERADOR DE MÁQUINA PESADA
 AUXILIAR DE ENFERMAGEM
 AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESTUT
 PROFESSOR MAGISTÉRIO 25 H
 PROFESSOR MAG. 40 N2
 GARI
 CHEFE DE SEÇÃO
 PROFESSOR MAG. 40 N2
 CHEFE DE SEÇÃO
 PROFESSOR MAGISTÉRIO 25 H
 MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR
 AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESTUT
 PROFESSOR MAGISTÉRIO 25 H
 ASSESSOR EXECUTIVO
 AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
 MOTORISTA DE VEÍCULO
 PROFESSOR MAGISTÉRIO 25 H
 AGENTE DE SAUDE
 AGENTE DE SAUDE
 PROFESSOR MAGISTÉRIO 25 H
 AUXILIAR DE ENFERMAGEM
 ASSESSOR EXECUTIVO
 GARI
 GARI
 TÉCNICO EM RADIOLOGIA
 AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESTUT
 PROFESSOR MAG. 40 N2
 AGENTE DE SAUDE
 GARI
 MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR
 AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNCIA ESTAT.
 MOTORISTA DE VEÍCULO
 CHEFE DE SEÇÃO
 ASSESSOR DE GABINETE
 CHEFE DE SEÇÃO
 PROFESSOR MAGISTÉRIO 25 H
 TÉCNICO EM ENFERMAGEM
 AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNCIA ESTAT.
 AGENTE ADMINISTRATIVO
 AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNCIA ESTAT.
 MOTORISTA DE VEÍCULO
 AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNCIA ESTAT.
 AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNCIA ESTAT.
 PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA
 MOTORISTA DE VEÍCULO
 AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNCIA ESTAT.
 ENFERMEIRO
 PROFESSOR MAGISTÉRIO 25 H
 CONTROLADOR INTERNO
 AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNCIA ESTAT.
 AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNCIA ESTAT.
 ASSESSOR EXECUTIVO
 PROFESSOR MAGISTÉRIO 40H
 AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNCIA ESTAT.



JULIA APARECIDA BIJOS
 JURACI FIRMINO COSTA
 KÁTIA DE SOUZA RIBEIRO
 KÁTIA JUNIA FERREIRA
 KESIA RODRIGUES FERNANDES
 LAÉRCIO MARTINS MEDEIROS
 LEANDRO FERREIRA DA SILVA
 LEANDRO GAMA DE OLIVEIRA
 LECIR MUNIZ SCHMIDT
 LEIA DA SILVA PEREIRA
 LEILA PATRICIA SILAS
 LENICE NUNES DOS SANTOS
 LEONICE ALVES LIMA
 LEONICE RODRIGUES CHAVES
 LEONINA INÁCIO DA SILVA A. DA CUNHA
 LIDIA CRUZ FRANÇA
 LILIAN VANESSA NICACIO GUSMÃO
 LUCE HELENA BATISTA OLIVEIRA
 LUCIA DA CONCEIÇÃO MEIRELES
 LUCIA MARA LUCAS
 LUCIANA SILAS QUIRINA
 LUCIANE CONCEIÇÃO DE MEIRELES
 LUCIENE RODRIGUES DOS SANTOS
 LUCIMARA BIS BASTOS
 LUCINEY GOMES FERREIRA
 LUIZ CARLOS DE LIMA
 LUIZ GOMES FURTADO
 LUIZA DIAS DE SOUZA ALVES
 MANASSES CALANDRELLI SODRÉ
 MANOEL DOS SANTOS VICENTE
 MARCELIA BONGESTAB MAIER
 MARCELO PEREIRA DOS SANTOS
 MARCIA SANTOS DA COSTA
 MARCIA TEIXEIRA DA SILVA
 MARCILEIA FATIMA POLTRONIERI
 MARCIO DENIZ DA SILVA
 MARCOS CALANDRELLI SODRÉ
 MARIA APARECIDA DANTAS DE ARAUJO
 MARIA APARECIDA DOS S. OLIVEIRA
 MARIA APARECIDA MARQUES RODRIGUES
 MARIA APARECIDA SILVA NASCIMENTO
 MARIA APARECIDA TOMAZ DE AQUINO LOPES
 MARIA CÉLIA DE ASSIS SILVA
 MARIA COSTA DE OLIVEIRA
 MARIA DA PENHA COSTA LIMA
 MARIA DA PENHA PEREIRA MURBACH
 MARIA DAS GRAÇAS DE MELO BARBOSA AGUIAR
 MARIA DE ASSIS DE ANDRADE
 MARIA DE FATIMA DA SILVA E SILVA
 MARIA DE LOURDES VIANA
 MARIA DE LURDES MOTA DE OLIVEIRA
 MARIA DOLORES ALVES MAIA
 MARIA DOS ANJOS MIRANDA
 MARIA GLADIS ROJAS KARRÚ
 MARIA HELENA DA SILVA TORRES
 MARIA IRENE DELBONE HADADD
 MARIA IVONE RODRIGUES DOS SANTOS
 MARIA JOSE DE OLIVEIRA SILVA DOS SANTOS
 MARIA JUCILENE BELARMINA GOMES
 MARIA PONCIANO DA SILVA
 MARIA TEREZA CARMONA HINOJOSA
 MARILENE ALVES VIEIRA
 MARILENE JOSE DA SILVA SOARES
 MARILSE GUIDE FEITOSA
 MARINA DA SILVA
 MARINEZ DE OLIVEIRA PEREIRA BOONE
 MARINILDA MARIA MANDU
 MARIO ORLANDO PERIENTE ORTUNO
 MARIZETE SOARES DE OLIVEIRA
 MARLEIDE PEREIRA DOS SANTOS
 MARLENE BRUM QUIRINO
 MARLI MENDES DOS REIS
 MAURO DOS REIS CUSTODIO
 MEIRE DE OLIVEIRA FERREIRA
 MICHELE OLIVEIRA COSTA
 MIRLENE VICENTE DE OLIVEIRA SILVA
 MOACIR CUSTODIO
 NADIA APARECIDA ZANI ABREU
 NAIDE EVARISTO DA SILVA
 NAOR FERNANDES DA ROCHA
 NARDELI VENTURA
 NATALINO LEACÁDIO
 NATHAM MONTE RASO BARBOSA
 NEIDE APARECIDA DE FREITAS SANTOS
 NEUSA FREITAS DE OLIVEIRA

PROFESSOR MAG 25 H NIVEL II
 MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO
 PROFESSOR MAG. 40 N 2
 ENFERMEIRO
 PROFESSOR MAGISTÉRIO 25 H
 ASSESSOR DE GABINETE
 MOTORISTA DE VEÍCULO
 AUXILIAR DE CARPINTARIA
 PROFESSOR MAG 25 H NIVEL II
 PROFESSOR MAGISTÉRIO 40H
 ASSESSOR DE GABINETE
 AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
 ENFERMEIRO
 CHEFE DE SETOR
 AGENTE DE LIMP. E CONSERV. ESTAT.
 AUXILIAR DE ENFERMAGEM
 PSICOLOGO
 PROFESSOR MAGISTÉRIO 25 H
 PROFESSOR MAGISTÉRIO 25 H
 PROFESSOR MAGISTÉRIO 25 H
 AGENTE DE SAUDE
 PROFESSOR MAGISTÉRIO 25 H
 PROFESSOR MAG 25 H NIVEL II
 PROFESSOR MAG 25 H NIVEL II
 AUXILIAR ADMINISTRATIVO
 PROFESSOR MAG 25 H NIVEL II
 PREFEITO MUNICIPAL
 AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
 OPERADOR DE MÁQUINA PESADA
 MOTORISTA DE VEÍCULO
 AGENTE DE SAUDE
 AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNCIA ESTAT.
 AGENTE DE SAUDE
 PROFESSOR MAGISTÉRIO 25 H
 PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA
 AGENTE ADMINISTRATIVO
 AGENTE DE FISCALIZAÇÃO E RECEITA
 TÉCNICO EM ENFERMAGEM
 AGENTE DE SAUDE
 AUXILIAR DE ENFERMAGEM
 CHEFE DE SETOR
 CHEFE DE SETOR
 PROFESSOR MAGISTÉRIO 25 H
 AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESTUT
 ASSESSOR EXECUTIVO
 CHEFE DE SEÇÃO
 PROFESSOR MAGISTÉRIO 40H
 AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
 MÉDICO (CLÍNICO GERAL)
 AGENTE DE LIMP. E CONSERV. ESTAT.
 AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
 AUXILIAR ADMINISTRATIVO
 PROFESSOR MAGISTÉRIO 25 H
 PROFESSOR MAG. 40 N 2
 AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESTUT
 PROFESSOR MAG. 40 N 2
 AGENTE DE SAUDE
 AGENTE DE SAUDE
 PROFESSOR MAG 25 H NIVEL II
 GARI
 MÉDICO (CLÍNICO GERAL)
 AGENTE DE LIMP. E CONSERV. ESTAT.
 ASSESSOR EXECUTIVO
 PROFESSOR MAG. 40 N 2
 AGENTE DE SAUDE
 AUXILIAR ADMINISTRATIVO
 PROFESSOR MAGISTÉRIO 25 H
 MÉDICO (CLÍNICO GERAL)
 AUXILIAR DE ENFERMAGEM
 PROFESSOR MAG 25 H NIVEL II
 AGENTE DE LIMP. E CONSERV. ESTAT.
 AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESTUT
 AGENTE DE SAUDE
 AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
 AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESTUT
 PROFESSOR MAGISTÉRIO 25 H
 CHEFE DE SETOR
 ASSESSOR JURIDICO
 PROFESSOR MAG 25 H NIVEL II
 AGENTE DE FISCALIZAÇÃO E RECEITA
 AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNCIA ESTAT.
 AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNCIA ESTAT.
 PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 40 H
 PROFESSOR MAGISTÉRIO 25 H
 PROFESSOR MAGISTÉRIO 25 H

NEUZA LOURENÇO DE SOUZA
 NEUZELI ANTÔNIO MONTEIRO SCHWAN
 NILTON CESAR MOREIRA
 NIVALDO FERREIRA DA SILVA
 NOEMI CALANDRELLI FACINA
 NORIVAL BRAUN
 ODAIR RIBEIRO DE CAMPOS
 ODETE GAMA DE OLIVEIRA
 OILSSON SOSSAI
 OLIVEIRO FERREIRA DIAS
 ORLANDO MAIER
 OSIEL FRANCISCO ALVES
 OSMAR DE LIMA
 OSMAR PEREIRA DOS SANTOS
 OSVALDO ANDRADE DE SOUZA
 OSVALDO SOARES DE OLIVEIRA
 PAULO ANTÔNIO DA SILVA
 PAULO CELESTINO DE OLIVEIRA
 PAULO CESAR RAMOS
 PEDRO BRASIL ISSLER
 PEDRO DE SOUSA FRANCO
 PEDRO MARTINS DA SILVA
 QUÉSIA ANDRADE BALBINO
 REGINA CÉLIA CLARINDO DE FREITAS
 REGINALDO RODRIGUES DOS SANTOS
 RENATA MARTINS DE MENDONÇA
 RENI CARVALHO COELHO
 RITA DE CÁSSIA LOCATELLI DA SILVA
 ROBERCI MAGNO PASSAMANI
 ROMAS DEOLINO DA SILVA
 RONILDA CELESTINO BARBOSA CIRILO
 ROSANGELA DE SOUZA LIMA
 ROSELI BORGES DA SILVA
 ROSEMARY TAVARES MENDES
 ROSENI APARECIDA DE MIRANDA MACIEL
 ROSENILDA EVANGELISTA DA SILVA
 ROSEVALDA BARBOZA GONZAGA
 ROSIMERE FRANCISCO DOS SANTOS
 ROSINEIDE DE OLIVEIRA SILVA ANDRADE
 ROSINEIDE OLIVEIRA SILVA ANDRADE
 ROZANIA BRITO DA ROCHA
 RUTH CELIA DA SILVA ALVES
 SANDRA GUEDES DE OLIVEIRA
 SELMA MARIA TEIXEIRA
 SHEILA SILVA TEIXEIRA
 SHIRLE CORDEIRO
 SILÇO BATISTA MARTINS
 SILVANA FOGAÇA DE VARGAS CAMPOS
 SILVANE RODRIGUES FERNANDES
 SILVANO ALMEIDA DA COSTA
 SIRLEIDE DA CONCEIÇÃO FERREIRA
 SIVANEI JOSÉ RAMOS
 SOLANGE BERNADINA PEREIRA
 SOLANGE ELIAS DOS SANTOS
 SOLIVAN OLIVEIRA DE SOUZA
 SONIA APARECIDA DE SOUZA ALMEIDA
 SONIA APARECIDA DE SOUZA RAMOS
 SONIA BORGES GUTLER
 SONIA MARIA CHAVES DOS SANTOS SILVA
 SONIA MAURA EVANGELISTA LOPES
 SUELI SOUZA DA CRUZ SODRÉ
 TELMA ISABEL DOS SANTOS
 VAGNER ALVES LUCIRIO
 VALDECI ANDRADE PINTO
 VALDECIR JOSÉ DE OLIVEIRA
 VALDELICE SOARES DE OLIVEIRA
 VALDENIR ANTONIO NEIVA
 VALDIR JOSE DE FREITAS
 VALDIRENE DA SILVA FERREIRA PARAÍSO
 VALTEIR BATISTA DA SILVA
 VANDA DOS SANTOS BELCAVELLO
 VANDA GOMES MARIANO
 VANDERLEY MOITINHO DE SOUZA
 VÂNIA GARCIA VAZ
 VERGINIA LOURENÇO DA SILVA
 VILMARIO GONÇALVES DA SILVA
 WAGNER LEITE PEREIRA
 WALTER GOMES
 WANDERSON BATISTA FERREIRA
 WANNY RIBEIRO DE SOUZA DOMICIANO
 WENDEL LOUZADA FRANCO
 ZAQUEL PESSOAL DE SOUZA
 ZAQUEU MARTINS DE OLIVEIRA
 ZENITA FERNANDES MARCELINO
 ZINETE PEREIRA TAVARES GONÇALVES

AGENTE DE LIMP. E CONSERV. ESTAT.
 PROFESSOR MAGISTÉRIO 25 H
 SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
 MOTORISTA DE VEÍCULO
 AUXILIAR ADMINISTRATIVO
 AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNCIA ESTAT.
 MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO
 AGENTE DE LIMP. E CONSERV. ESTAT.
 AUXILIAR DE ENFERMAGEM
 PROFESSOR MAG. 40 N 2
 AGENTE DE FISCALIZAÇÃO E RECEITA
 AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESTUT
 PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 40 H
 MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO
 AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNCIA ESTAT.
 AGENTE DE CONTROLE INTERNO
 AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNCIA ESTAT.
 MOTORISTA DE VEÍCULO
 AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNCIA ESTAT.
 SECRETARIO MUNICIPAL EDUCAÇÃO
 GARI
 AUXILIAR DE ENFERMAGEM
 PROFESSOR MAGISTÉRIO 25 H
 PROFESSOR MAG. 40 N 2
 AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNCIA ESTAT.
 SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE
 PROFESSOR MAGISTÉRIO 25 H
 AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
 PROFESSOR MAG 25 H NIVEL II
 MÉDICO (CLÍNICO GERAL)
 AGENTE DE SAUDE
 PRESIDENTE DA CPL
 AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESTUT
 PROFESSOR MAGISTÉRIO 40H
 AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESTUT
 PROFESSOR MAG. 40 N 2
 PROFESSOR MAGISTÉRIO 25 H
 AUXILIAR DE ENFERMAGEM
 PROFESSOR MAGISTÉRIO 25 H
 PROFESSOR MAGISTÉRIO 25 H
 AUXILIAR ADMINISTRATIVO
 AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
 AUXILIAR ADMINISTRATIVO
 AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESTUT
 ASSESSOR EXECUTIVO
 AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
 AGENTE DE SAUDE
 AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESTUT
 AUXILIAR ADMINISTRATIVO
 PROFESSOR MAGISTÉRIO 25 H
 AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
 GARI
 AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESTUT
 AUXILIAR ADMINISTRATIVO
 PROFESSOR MAG. 40 N 2
 PROFESSOR MAGISTÉRIO 25 H
 AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESTUT
 ASSESSOR EXECUTIVO
 PROFESSOR MAGISTÉRIO 25 H
 AGENTE DE SAUDE
 AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESTUT
 PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 40 H
 AUXILIAR DE ENFERMAGEM
 PROFESSOR MAGISTÉRIO 25 H
 AUXILIAR ADMINISTRATIVO
 AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESTUT
 AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNCIA ESTAT.
 PROFESSOR MAGISTÉRIO 25 H
 AGENTE DE SAUDE
 AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
 PROFESSOR MAGISTÉRIO 25 H
 VICE-PREFEITO
 PROFESSOR MAGISTÉRIO 25 H
 PROFESSOR MAGISTÉRIO 25 H
 MOTORISTA DE VEÍCULO
 CHEFE DE SEÇÃO
 AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNCIA ESTAT.
 PROFESSOR MAGISTÉRIO 40H
 AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
 ODONTÓLOGO
 ASSESSOR EXECUTIVO
 MOTORISTA DE VEÍCULO
 AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
 PROFESSOR LICENCIADO PEDAGOGIA

Câmara Municipal do Interior

CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
DIRETORIA FINANCEIRA - CNPJ Nº 63.762.850/0001-47
DEPTO DE CONTABILIDADE - AV Tancredo Neves s/nº - Bairro União
Candeias do Jamari - RO
Anexo 12 - Balanço Orçamentário do Exercício de 2010

RECEITA	Previsão	Execução	Diferenças
RECEITAS CORRENTES	-	-	-
RECEITA TRIBUTARIA	-	-	-
RECEITA DE CONTRIBUICOES	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-
RECEITA DE SERVICOS	-	-	-
TRANSFERENCIAS CORRENTES	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL			
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		-	-
DEDUCAO RECEITA P/ FORMACAO FUNDEF			
DEDUCAO RECEITA P/ FORMACAO FUNDEF	-	-	-
SOMA	-	-	-
DÉFICIT	1.025.442,62	971.696,85	(53.745,77)
TOTAL	1.025.442,62	971.696,85	(53.745,77)

DESPESA	Fixação	Execução	Diferenças
CREDITOS ORCAMENTARIOS E SUPLEMENT.	1.011.442,62	957.977,68	(53.464,94)
CREDITOS ESPECIAIS	14.000,00	13.719,17	(280,83)
SOMA	1.025.442,62	971.696,85	(53.745,77)
SUPERÁVIT		-	-
TOTAL	1.025.442,62	971.696,85	(53.745,77)

PAULO ROBERTO ARAÚJO BUENO
CRC-RO 005822/0-8
CONTADOR

BENJAMIN PEREIRA SOARES JUNIOR
PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
DIRETORIA FINANCEIRA - CNPJ Nº 63.762.850/0001-47
DEPTO DE CONTABILIDADE - AV Tancredo Neves s/nº - Bairro União Candeias do Jamari - RO
ANEXO 13 - Balanço Financeiro do Exercício de 2010

RECEITA			
RECEITA ORCAMENTARIA			
RECEITA EXTRAORCAMENTARIA			
RESTOS A PAGAR			
EMPENHOS A PAGAR DO EXERCICIO	-	-	-
DEPOSITOS			
CONSIGNACOES	203.009,70		
CREDORES DIVERSOS	-	203.009,70	
OUTRAS OPERACOES			
SUPRIMENTOS FINANCEIROS	959.526,29	959.526,29	1.162.535,99
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR			
DISPONIVEL			
BANCOS CONTA MOVIMENTO	-		
BANCOS CONTA VINCULADA	-		
CAIXA/BANCOS - AUTARQUIAS/FUNDACOES	-	-	-
TOTAL DA RECEITA			1.162.535,99

DESPESA			
DESPESA ORCAMENTARIA			
FUNCOES DE GOVERNO			
LEGISLATIVA	971.696,85	971.696,85	971.696,85
DESPESA EXTRAORCAMENTARIA			
RESTOS A PAGAR			
PAGAMENTOS DE EXERCICIOS FINDOS	-	-	-
DEPOSITOS			
CONSIGNACOES	190.839,14		
CREDORES DIVERSOS	-	190.839,14	
OUTRAS OPERACOES			
DEV DIVERSOS - TRANSF FINANC CONCEDIDA	-	-	190.839,14
SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE			
DISPONIVEL			
BANCOS CONTA MOVIMENTO	-		
BANCOS CONTA VINCULADA	-		
CAIXA/BANCOS - AUTARQUIAS/FUNDACOES	-	-	-
TOTAL DA DESPESA			1.162.535,99

PAULO ROBERTO ARAÚJO BUENO
CRC - RO 005822/0-8
CONTADOR

BENJAMIN PEREIRA SOARES JUNIOR
PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
DIRETORIA FINANCEIRA - CNPJ Nº 63.762.850/0001-47
DEPTO DE CONTABILIDADE - AV Tancredo Neves s/nº - Bairro União Candeias do Jamari - RO
ANEXO 14 - Balanço Patrimonial do Exercício de 2010

ATIVO			
ATIVO FINANCEIRO			
DISPONIVEL			
BANCOS CONTA MOVIMENTO	-		
BANCOS CONTA VINCULADA	-		
CAIXA/BANCOS - AUTARQUIAS/FUNDAÇÕES	-		
		-	
REALIZAVEL			
DEVEDORES DIVERSOS	12.170,56		
		12.170,56	12.170,56
ATIVO PERMANENTE			
IMOBILIZADO			
BENS MOVEIS	92.244,88		
BENS IMOVEIS	174.357,20		
		266.602,08	
CREDITOS			
DIVIDA ATIVA	-		
		-	
DIVERSOS			
OBRAS EM ANDAMENTO	-		
ALMOXARIFADO	-		
		-	266.602,08
TOTAL ATIVO			278.772,64

PAULO ROBERTO ARAÚJO BUENO
CRC - RO 005822/0-8
CONTADOR

PASSIVO			
PASSIVO FINANCEIRO			
RESTOS A PAGAR			
RESTOS A PAGAR DE 2010 PROCES.	-		
RESTOS A PAGAR DE 2010 NAO PROCES.	-		
		-	
DEPOSITO			
CONSIGNAÇÕES	12.170,56		
		12.170,56	12.170,56
PASSIVO PERMANENTE			
DIVERSOS			
DEBITOS PREVIDENCIARIOS	-		
OUTROS DEBITOS	-		
		-	
SALDO PATRIMONIAL			
ATIVO REAL CONSOLIDADO			
ATIVO REAL LIQUIDO	266.602,08		
		266.602,08	266.602,08
TOTAL PASSIVO			278.772,64

BENJAMIN PEREIRA SOARES JUNIOR
PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
DIRETORIA FINANCEIRA - CNPJ Nº 63.762.850/0001-47
DEPTO DE CONTABILIDADE - AV Tancredo Neves s/nº - Bairro União Candeias do Jamari - RO
Anexo 15 - Demonstração da Variação Patrimonial (Demonstrativo Econômico) do Exercício de 2010

RECEITA			
RESULTANTES DA EXECUCAO ORCAMENT.			
RECEITAS DE CAPITAL			
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	-		
		-	
DEDUCAO RECEITA P/ FORMACAO FUNDEF			
DEDUCAO RECEITA P/ FORMACAO FUNDEF	-		
		-	
MUTACOES PATRIMONIAIS			
AQUISICAO DE BENS MOVEIS	-		
CONST. E AQUISICAO DE BENS IMOVEIS	34.951,97		
AMORTIZACAO DA DIVIDA PUBLICA	-		
ENTRADAS DE ALMOXARIFADO	46.352,72		
		81.304,69	81.304,69
INDEPENDENTES DA EXECUCAO ORCAMENT.			
VARIACOES PATRIMONIAIS			
AQUISICAO DE BENS MOVEIS	-		
RECEBIMENTO DE SUPRIM. FINANCEIRO	959.526,29		
CANCELAMENTO DE DIVIDAS PASSIVAS	-		
INCORPORACAO DE BENS IMOVEIS	12.170,56		
RESULTADO DO EXERCÍCIO		971.696,85	971.696,85
TOTAL			1.053.001,54

PAULO ROBERTO ARAÚJO BUENO
CRC-RO 005822/0-8
CONTADOR

DESPESA			
RESULTANTES DA EXECUCAO ORCAMENT.			
DESPESAS CORRENTES			
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	694.253,27		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	242.491,61		
		936.744,88	
DESPESAS DE CAPITAL			
INVESTIMENTOS	34.951,97		
AMORTIZACOES DA DIVIDA	-		
		34.951,97	
MUTACOES PATRIMONIAIS			
COBRANCA DA DIVIDA ATIVA	-		
ENTIDADES CREDORAS	-		
		-	971.696,85
INDEPENDENTES DA EXECUCAO ORCAMENT.			
VARIACOES DIVERSAS			
CANCELAMENTO DA DIVIDA ATIVA	-		
OUTRAS BAIXAS DE BENS MÓVEIS	-		
SAIDAS DE ALMOXARIFADO	46.352,72		
PAGAMENTO DE SUPRIM. FINANCEIRO	-		
		46.352,72	46.352,72
RESULTADO PATRIMONIAL			
RESULTADO DO EXERCÍCIO	34.951,97		
SUPERAVIT VERIFICADO		34.951,97	
			34.951,97
TOTAL			1.053.001,54

BENJAMIN PEREIRA SOARES JUNIOR
PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
DIRETORIA FINANCEIRA - CNPJ Nº 63.762.850/0001-47
DEPTO DE CONTABILIDADE - AV Tancredo Neves s/nº - Bairro União Candeias do Jamari - RO

Anexo 16 - Demonstração da Dívida Fundada Interna 2010

Lei	Data	Qtde. Empréstimo	Vi. Empréstimo	Ent. Financeira	Sld. Ant. Empréstimo	Empréstimo + correções	Amortizações	Qtde. Prestações	Valor
			-			-	-		-
			-			-	-		-
			-			-	-		-
TOTAL			-			-	-		-

PAULO ROBERTO ARAÚJO BUENO
CRC-RO 005822/0-8

BENJAMIN PEREIRA SOARES JUNIOR
PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
DIRETORIA FINANCEIRA - CNPJ Nº 63.762.850/0001-47
DEPTO DE CONTABILIDADE - AV Tancredo Neves s/nº - Bairro União Candeias do Jamari - RO
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante Exercício 2010

TÍTULOS	do do Exerc Ante	Inscrição	Baixa	Saldo p/Exerc Seguinte
RESTOS A PAGAR				
RESTOS A PAGAR DE 2010 NAO PROCES.	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR DE 2010 PROCES.	-	-	-	-
SUBTOTAL	-	-	-	-
DEPOSITOS				
CONSIGNACOES	-	203.009,70	190.839,14	12.170,56
CREDORES DIVERSOS	-	-	-	-
SUBTOTAL	-	203.009,70	190.839,14	12.170,56
DEBITOS DE TESOURARIA				
SUPRIMENTOS FINANCEIROS	-	959.526,29	959.526,29	-
SUBTOTAL	-	959.526,29	959.526,29	-
TOTAL	-	1.162.535,99	1.150.365,43	12.170,56

FONTE:

PAULO ROBERTO ARAÚJO BUENO
CRC-RO 005822/0-8
CONTADOR

BENJAMIN PEREIRA SOARES JUNIOR
PRESIDENTE

Institutos Municipais

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
EXERCÍCIO DE 2010
Anexo 12 da Lei nº 4.320/64**

RECEITAS				DESPESAS			
Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Fixação	Execução	Diferença
Correntes	4.634.667,00	4.152.092,05	482.574,95	Créd.Orç.Su-plem.	6.880.710,00	2.336.177,70	4.544.532,30
Rec.Contribu-ção	3.606.158,00	1.900.168,57	1.705.989,43	Desp.Corren-tes	3.300.000,00	2.336.177,70	963.822,30
Rec.Patrimo-nial.	1.028.509,00	2.251.923,48	-1.223.414,48	Pessoal	1.060.000,00	777.466,90	282.533,10
Outras	-0-	-0-	-0-	Enc.Sociais	2.240.000,00	1.558.710,80	681.289,20
Receitas				Desp.Corren-tes			
Capital	-0-	-0-	-0-	Despesas de Capital	120.000,00	-0-	120.000,00
Alienação	-0-	-0-	-0-	Investimento	120.000,00	-0-	120.000,00
Bens							
Receitas	2.246.043,00	3.913.129,03	-1.667.086,03	Reserva de	3.460.710,00	-0-	3.460.710,00
Intra				Contigência			
Orçamentá-rias				Créditos Especiais	-0-	-0-	-0-
Soma	6.880.710,00	8.065.221,08	-1.184.511,08	Soma	6.880.710,00	2.336.177,70	4.544.532,30
Déficit	-0-	-0-	-0-	Superavit	-0-	5.729.043,98	5.729.043,98
Total	6.880.710,00	8.065.221,08	-1.184.511,08	Total	6.880.710,00	8.065.221,08	-1.184.511,08

**BALANÇO FINANCEIRO
EXERCÍCIO DE 2010
ANEXO 13 DA LEI Nº 4.320/64**

RECEITAS	R\$	DESPESAS	R\$
Receita Orçamentária	8.065.221,08	Despesa Orçamentária	2.336.177,70
Receita Corrente	4.152.092,05	PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.336.177,70
RECEITA CONTRIBUIÇÕES	1.900.168,57		
RECEITA PATRIMONIAL	2.251.923,48	Extra-Orçamentária	10.624,50
		RESTOS A PAGAR (PAGAMENTOS)	10.624,50
Receitas intra-orçamentárias	3.913.129,03		
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.913.129,03		
		Saldos para o próximo Exercício	21.710.233,42
Extra-Orçamentária	10.291,49	DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL	21.710.233,42
RESTOS A PAGAR	10.291,49	BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.219.684,67
		CONTA ÚNICA DO RPPS	20.490.548,75
Saldos do Exercício Anterior	15.981.523,05		
DISPONIVEL	15.981.523,05		
DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL	15.981.523,05		
BANCOS CONTA MOVIMENTO	708.627,35		
CONTA ÚNICA DO RPPS	15.272.895,70		

BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO DE 2010
ANEXO 14 DA LEI Nº 4.320/64

ATIVO	R\$	PASSIVO	R\$
Ativo Circulante	21.714.953,92	Passivo Circulante	10.291,49
Disponível	21.710.953,92	Passivo Circulante	10.291,49
Disponível em Moeda Nacional	21.710.953,92	Obrigações em Circulação	10.291,49
Banco Conta Movimento	21.710.953,92	Obrigações a Pagar	10.291,49
Bans e Valores em Circulação	4.720,50	Recursos Especiais a Liberar	10.291,49
Estoques	4.720,50		
Estoques Internos – Almoxarifado	4.720,50		
Ativo Realizável a Longo Prazo	10.520.834,07	Passivo Exigível a Longo Prazo	44.224.993,85
Creditos Realizável a Longo Prazo	10.520.834,07	Obrigações Exigíveis a Longo Prazo	44.224.993,85
Creditos a Receber	10.520.834,07	Provisões Matemáticas Previdenciárias	44.224.993,85
Creditos Diversos a Receber	10.520.834,07	Provisões para Benefícios Concedidos	12.138.936,10
		Provisões para Benefícios a Conceder	32.088.057,75
Ativo Permanente	105.210,50		
Ativo Permanente	105.210,50	Soma do Passivo Real	44.235.285,34
Imobilizado	105.210,50		
Bens Moveis e Imoveis	105.210,50	Soma	44.235.285,34
Bens Imoveis	59.186,81		
Bens Moveis	46.023,69		
Soma do Ativo Real	32.340.998,49		
PATRIMONIO LIQUIDO	11.894.286,85		
Passivo Real a Descoberto	11.894.286,85		
Soma	44.235.285,34		
Total	44.235.285,34	Total	44.235.285,34

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
EXERCÍCIO 2010

ANEXO 15 DA LEI Nº 4.320/64

Variações Ativas	R\$	Variações Passivas	R\$
Receita Orçamentaria	8.065.221,08	Despesa Orçamentária	2.336.177,70
Receita Corrente	4.152.092,05	Pessoal e Encargos Sociais	777.466,90
Receitas de Contribuições	1.900.168,57	Outras Despesas Correntes	1.558.710,80
Receita Patrimonial	2.251.923,48		
Receita Intra-Orçamentaria	3.913.129,03	Interferências Passivas	2.103.086,04
Receita Intra-Orçamentária	3.913.129,03	Mutações Passivas	2.103.086,04
		Desincorporações de Ativos	2.103.086,04
Interferências Ativas	3.292,21	Liquidação de Créditos	2.103.086,04
Mutações Ativas	3.292,21		
Incorporação de Passivos	3.292,21	Independentes Exec.Orçamentária	9.820.759,36
Desincorporação de Obrigações	3.292,21	Decrescimos Patrimoniais	6.820.759,36
		Desincorporações de Ativos	8.355,16
Independentes Exec.Orçamentária	733,28	Baixa de Bens Móveis	8.355,16
Acréscimos Patrimoniais	733,28	Incorporação de Passivos	9.812.404,20
Desincorporação de Passivos	733,28	Incorporação de Obrigações	9.812.404,20
Desincorporação de Obrigação	733,28		
Resultado Patrimonial	6.190.776,53		
Deficit Verificado	6.190.776,53		
Total	14.260.023,10	Total	14.260.023,10

Ineditoriais

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

CONQUISTA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - EPP, empresa estabelecida na cidade de Ariquemes, Estado de Rondônia, na Avenida Tancredo Neves, nº. 2281 - Centro, CEP: 76870-511, inscrita no CNPJ/MF nº. 01.731.507/0001-88, com Inscrição Estadual nº 0000000046915-7, vem comunicar a quem interessar possa, o extravio dos Livros de Registro de Inventário, Modelo 7, nºs 11, 12 e 13, contendo escrituração dos lançamentos do período compreendido entre parte do exercício de 2001 e exercícios de 2002, 2003 e 2004, tornando-o sem efeitos fiscais.